UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

ANO: 48

DESDE: 1973 - Nº: 11.986

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 22 de Outubro de 2020

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

ECONOMIZAR É PRECISO!

Rodízio no abastecimento de água vai até domingo em Umuarama

O rompimento de uma adutora (foto) que conduz a água bruta da estação de captação do rio Piava até a estação de tratamento no morro das antenas, em Umuarama, afetou o abastecimento da cidade com água potável. A previsão era retomar à normalidade hoje, mas a Sanepar avisa que a situação crítica vai persistir até domingo. Por isso, adotou o sistema de rodízio, fornecendo água em meio período para parte da cidade. A medida tem por finalidade evitar a falta de água prolongada em apenas alguns bairros. Página A3

CIDADES

Municípios aumentam comprometimento da receita com a folha de pagamento

Página A5

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Página A3

Aproxime a câmera do seu celular

ACIDENTES FATAIS - Dois homens perderam a vida em acidentes distintos envolvendo veículos, carroça e cavalos ocorridos nesta quarta-feira, em Cruzeiro do Oeste e em Douradina. As vítimas foram dos idosos, de 64 e 71 anos, moradores de Douradina e Cruzeiro do Oeste, respectivamente. Página 6

POLÍTICA

Bolsonaro diz que não vai comprar vacina da China

Página A7

ESCOLAS

Umuarama não retoma agora as aulas presenciais

Página A3

DESAFETOS

Bolsonaro diz que Doria faz 'jogo político' e que não tem diálogo com o tucano

Brasília (AE) - O presidente Jair Bolsonaro afirmou nesta quarta-feira, 21, que o governador de São Paulo, João Doria (PSDB), faz um "jogo político" quanto às negociações para compra de uma vacina contra a covid-19. O chefe do Executivo afirmou que Doria distorceu as palavras do ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, em videoconferência realizada ontem na qual foi assinado protocolo de intenção para compra de vacinas de origem chinesa, que seriam produzidas no Brasil pelo Instituto Butantan.

"É um jogo político que, lamentavelmente, parece que ele (Doria) só sabe fazer isso. Parece que é a última cartada dele na busca de popularidade e de resgatar tudo aquilo que ele perdeu durante a pandemia", disse o presidente em conversa com jornalistas em visita ao Centro Tecnológico da Marinha, em Iperó (SP). Bolsonaro destacou na entrevista que está "afinado" com Ministério da Saúde e que vacinas sem comprovação estão descartadas, informações além disso seriam "especulações".

"Grande parte das decisões tomadas pelo senhor João Doria não batiam com aquelas que eu gostaria de tomar caso eu não fosse tolhido pela Justiça", disse. Aliados durante a campanha de 2018, desde o início da pandemia, Bolsonaro e Doria têm divergido quanto às medidas de prevenção e combate à covid-19. A última desavença, intensificada na semana passada, envolveu a vacina contra a doença. Doria defende a vacinação obrigatória, enquanto Bolsonaro tem dito que a imunização será voluntária.

O chefe do Executivo disse ainda que tem "zero" diálogo com o governador. "Eu não converso com uma pessoa que usou meu nome por ocasião das eleições e poucos meses depois começou a me atacar visando me desgastar e assim atrapalhar a política brasileira, pensando numa futura eleição", disse. E acrescentou: "Não dá para conversar com esse tipo de gente que não tem qualquer responsabilidade com a vida do próximo, a não ser consigo próprio."

Plenário do Senado aprova indicação de Kassio Nunes Marques para o STF

Brasília - O plenário do Senado aprovou nesta quarta-feira (21) por 57 votos a 10 e uma abstenção a indicação do desembargador Kassio Nunes Marques, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), para Supremo Tribunal Federal (STF). Nunes foi indicado pelo presidente Jair Bolsonaro para ocupar a vaga aberta com a aposentadoria do ministro Celso de Mello, que deixou a Corte poucas semanas antes de completar a idade limite para ocupar o cargo, de 75 anos.

O nome do magistrado foi aprovado na tarde de ontem, na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado, após pouco mais de 10 horas de sabatina. O desembargador respondeu sobre diversos assuntos na CCJ, entre eles a separação dos poderes, ativismo judicial, combate à corrupção, a Lava Jato, porte de armas, crime de homofobia, presunção de inocência, entre outros.

Durante a sabatina, o magistrado se definiu com perfil "garantista". Para ele, o chamado "garantismo judicial" significa a aplicação da lei e da Constituição e não pode ser confundido com leniência.

"Sim, eu tenho esse perfil. O garantismo deve ser exaltado porque todos os brasileiros merecem o direito de defesa. Todos os brasileiros, para chegarem a uma condenação, precisam passar por um devido processo legal. E isso é o perfil do garantismo, que, de certa forma, pode estar sendo interpretado de uma forma diferente, inclusive com esse instituto do textualismo e o originalismo", argumentou.

Segundo Nunes, o "garantismo" não atrapalha o combate à corrupção ou favorece a impunidade. "Não verifico nenhum conflito entre ser um juiz garantista e isso de alguma forma atrapalhar o combate à corrupção. Ao contrário, acho que chegaremos a uma construção muito mais justa ao final e sem margem para nulidade no processo", completou.

Sob a alegação de estar impedido de comentar casos que possa vir a julgar se for confirmado para uma cadeira no Supremo, o desembargador, por outro lado, deixou de responder a alguns questionamentos, incluindo temas como a redução da maioridade penal, demarcação de terras indígenas e o inquérito das fake news, que tramita no STF sob relatoria do ministro Alexandre de Moraes.

"Em razão da norma contida no inciso III do art. 36 da Lei da Organização da Magistratura Nacional (Loman), eu, na condição de magistrado, não tenho condição de emitir nenhuma opinião sobre processo que esteja na relatoria de um outro membro do Poder Judiciário", disse o desembargador, ao ser questionado sobre as fake news (notícias falsas).

Arrecadação soma R$ 119,825 bi, melhor resultado para setembro em 6 anos

Brasília (AE) - A arrecadação de impostos e contribuições federais somou R$ 119,825 bilhões em setembro, o melhor resultado para o mês nos últimos seis anos. Com a retomada da atividade econômica e o fim do adiamento do pagamento de tributos adotado pela Receita Federal nos piores meses da crise da pandemia de covid-19, o resultado representa um aumento real (descontada a inflação) de 1,97% na comparação com o mesmo mês de 2019.

Em relação a agosto deste ano, houve redução de 4,37% no recolhimento de impostos. Ainda assim valor arrecadado no mês passado foi o maior para meses de setembro desde 2014, quando a arrecadação no nono mês do ano foi de R$ 122,554 bilhões.

O resultado das receitas veio dentro do intervalo de expectativas das instituições ouvidas pelo Projeções Broadcast, que ia de R$ 105,70 bilhões a R$ 127,15 bilhões, mas acima da mediana de R$ 118,50 bilhões.

Fatores

De acordo com a Receita Federal, a arrecadação de setembro decorre do comportamento das principais variáveis macroeconômicas no mês e da redução a zero da alíquota do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) incidente sobre o crédito, medida que vale até o fim deste ano. O Fisco destacou ainda o crescimento de 38,90% nas compensações tributárias em relação a setembro do ano passado. Por outro lado, a Receita detectou o recolhimento atípico de R$ 2,5 bilhões em Imposto de Renda de Pessoas Jurídicas (IRPJ) e Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL).

Acumulado

No acumulado do ano até setembro, a arrecadação federal somou R$ 1,026 trilhão, o menor volume para o período desde 2010, quando as receitas somaram R$ 1,023 trilhão no período. Devido aos impactos da pandemia de covid-19 no primeiro semestre, o montante ainda representa um recuo real de 11,70% na comparação com os primeiros nove meses de 2019.

Charge

Coluna Ilustradas

Anvisa: testes com vacina de Oxford prosseguem mesmo após morte de voluntário

O diretor-presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), Antonio Barra, prestou solidariedade à família do voluntário brasileiro dos testes da vacina de Oxford que morreu. Ele não deu nenhum detalhe sobre a vítima, devido à confidencialidade do programa e disse que os testes seguem. Mais cedo, a Anvisa divulgou nota sobre o ocorrido. "Foram compartilhados com a Agência os dados referentes à investigação realizada pelo Comitê Internacional de Avaliação de Segurança. É importante ressaltar que, com base nos compromissos de confidencialidade ética previstos no protocolo, as agências reguladoras envolvidas recebem dados parciais referentes à investigação realizada por esse comitê, que sugeriu pelo prosseguimento do estudo", disse a Anvisa, em nota.

Um voluntário brasileiro que participava dos testes clínicos da vacina desenvolvida pela Universidade Oxford e pelo laboratório AstraZeneca morreu devido a complicações de covid-19, na última quinta-feira. Não há confirmação se ele recebeu placebo ou uma dose do imunizante.

Em evento com ONU e Oxford, Fux dirá que atuação do STF na pandemia é exemplo

São Paulo (AE) - O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Luiz Fux, abre nesta quinta-feira, 22, um simpósio virtual organizado pela Corte para discutir a atuação dos tribunais superiores mundo afora. No evento, o ministro vai defender a vanguarda do STF frente a casos sensíveis e à pandemia de covid-19. "Tendo em vista a emancipação constitucional brasileira, os valores que ela trás no seu bojo, o Supremo Tribunal Federal está a frente de várias outras Cortes no julgamento de casos que nós já decidimos que outras Cortes ainda sequer decidiram", disse Fux.

Na mesma linha, o ministro afirmou que o julgamento de impasses relacionados às crises sanitária e econômica impostas pela disseminação do novo coronavírus prova a eficiência do Supremo Tribunal Federal. No webinar internacional, o STF lança o primeiro volume da série 'Case Law Compilation', com casos paradigmáticos no enfrentamento da pandemia da covid-19.

Pandemia pode reduzir oferta de vagas temporárias no natal, diz CNC

A crise provocada pela pandemia da covid-19 pode fazer com que a oferta de vagas temporárias no comércio para o período das festas de natal e fim de ano seja menor desde 2015, estima a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC).

Segundo a CNC, neste fim de ano, o comércio deverá contratar 70,7 mil trabalhadores temporários para atender ao aumento sazonal das vendas. O número é 19,7% menor do que o registrado em 2019 (88 mil). O natal é a principal data comemorativa do varejo e deve movimentar R$ 37,5 bilhões em 2020.

O presidente da CNC, José Roberto Tadros, disse que, mesmo impulsionado pelo e-commerce (comércio eletrônico), o varejo ainda sente os efeitos das condições de consumo em meio à pandemia. Ele destacou que a intensificação das ações de venda on line tem ajudado na recuperação gradual do varejo nos últimos meses e também será um dos impulsionadores das vendas para o natal. "Porém, apesar de o comércio eletrônico ter crescido bastante, as vendas em shopping centers vêm registrando retração, e isso impacta diretamente no número de temporários contratados, em especial os vendedores."

As lojas de roupas e calçados, que historicamente respondem pela maior parte dos empregos temporários neste período do ano, deverão ofertar 30,7 mil vagas em 2020. Segundo o economista Fabio Bentes, responsável pelo estudo da CNC, o total equivale a pouco mais da metade dos 59,2 mil postos de trabalho criados em 2019.

"Esse ramo do varejo vem apresentando mais dificuldades para recuperar o nível de vendas anterior ao início do surto de covid-19", disse Bentes. Somados ao ramo de vestuário, as lojas de artigos de uso pessoal e doméstico (13,7 mil) e os hipermercados e supermercados (13,4 mil) deverão responder por quase 82% das vagas oferecidas pelo varejo no Natal.

Remuneração aumenta

A CNC estimou em R$ 1.319 o salário médio de admissão para as vagas temporárias no natal, 4,6% acima da remuneração para esse tipo de emprego no ano passado. Os maiores salários são esperados nas lojas especializadas em produtos de informática e comunicação (R$ 1.618) e de artigos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos (R$ 1.602). Tais segmentos, contudo, deverão responder por apenas 7% das vagas.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

TORNEIRA SECA

Sanepar adota o rodízio para fornecimento de água em Umuarama até domingo

Umuarama – Com o rompimento da adutora, localizada na região da estrada Jaborandi, a Sanepar implantou ontem o rodízio no fornecimento de água de Umuarama. A medida conforma e empresa é de forma emergencial para equilibrar a distribuição entre as regiões da cidade. A expectativa é que o rodízio termine no domingo.

Conforme a Sanepar, o rodízio está sendo adotado em função das obras de recuperação da adutora rompida no início da noite de segunda-feira (19). Mesmo com a retomada da produção de água programada para hoje, a previsão é que o rodízio seja mantido até o domingo, quando deve ocorrer a normalização do abastecimento em toda a cidade, ressaltou a empresa.

Durante toda quarta-feira (21) o jornal Umuarama Ilustrado recebeu mensagens via rede social e ligação de moradores de cidade questionando a falta de água. Algumas pessoas relataram que em seu bairro as torneiras ficaram secas durante todo o dia, dificultando a realização de situações do cotidiano, como cozinhar e tomar banho.

No levantamento realizado pela Sanepar no fim da tarde de terça-feira (20) foram 75 bairros afetados com a falta de água, principalmente os localizados nas regiões mais altas da cidade.

Desde segunda-feira (19) técnicos da Sanepar trabalham na adutora rompida

O RODÍZIO

Cada ciclo de fornecimento de água vai durar 12 horas, deixando os bairros por meio dia com água e meio dia sem água. Desta forma, conforme nota da Sanepar, fica garantida a distribuição de forma igualitária para todas as regiões. A produção da água na cidade está reduzida a 50%.

Para tentar amenizar a situação, na madrugada de quarta-feira (21), a Sanepar antecipou a conclusão da interligação de um novo poço ao sistema produtor. Também está sendo feito o abastecimento com caminhões pipas em instituições de saúde e assistenciais.

USO RACIONAL

A Sanepar recomenda à população que priorize a água para alimentação e higiene pessoal. Deve ser feito uso consciente da água no chuveiro, na lavagem de louças, na escovação de dentes e também no ato de fazer a barba.

As demais atividades, como lavagem de roupas, jardinagem, limpeza de calçadas e calçadas, devem ser adiadas até a normalização do sistema.

Cronograma do rodízio para hoje (0h às 12h)

COAH JABOTICABEIRAS
JARDIM VILA ROMANA
COJ R M VITORIAS II
JD CASTELO BRANCO
CONJ R CORREGO LONGE
JD TOKIO
CONJ R OURO PRETO
M JABOTICABEIRAS 123
JARDIM ALVORADA
PARQUE 1 DE MAIO
JARDIM AMERICA
PARQUE ALPHAVILE I
JARDIM AMERICA II
PARQUE BONFIM
JARDIM ARATIMBO
PARQUE CAMPO BELO
JARDIM ARAUCARIA
PARQUE DO LAGO
JARDIM ATLANTICO
PARQUE PRESIDENTE
JARDIM AZALEIA
PQ ALTO DA PARANA
JARDIM BIRIGUI
PQ DOS BANDEIRANTES
JARDIM CAMPO NOVO
PQ ECOVILLE RESID
JARDIM CRUZEIRO
PQ INTERLAGOS I E II
JARDIM DOS PASSAROS
PQ JABOTICABEIRAS
JARDIM DOS PRINCIPES
PQ RES MONTE LIBANO
JARDIM EUROPA
RES COPACABANA
JARDIM FLAMBOYANT
RES PORTAL DAS AGUAS
JARDIM FLORENCA
RES PORTO SEGURO
JARDIM HARMONIA
RES REC DA SERRA I
JARDIM IBIZA
RES REC DA SERRA II
JARDIM IMIGRANTES
RES RECANTO DO LAGO
JARDIM KASKATA
ROYAL RESIDENCE
JARDIM LAGUNA
SIT REC BANDEIRANTES
JARDIM LISBOA
SOLEIL RESIDENCE
JARDIM MEDITERRANEO
ZONA 1
JARDIM MORUMBI
ZONA 1-A
JARDIM MORUMBI II
ZONA 2
JARDIM ORIENTE
ZONA 2-A
JARDIM ROTARY
ZONA 3
JARDIM SANTA CLARA
ZONA 4
JARDIM SAO FRANCISCO
ZONA 5
JARDIM SAO JOSE
ZONA 6
JARDIM TROPICAL
ZONA 7
JARDIM TROPICAL II
ZONA ARMAZEM
JARDIM TUPAN
JARDIM VELEIROS
JARDIM VERDE VALE

Umuarama fecha quarta-feira com cinco novos casos de covid-19

Umuarama - A Secretaria Municipal de Saúde confirmou nesta quarta-feira, 21, cinco casos de covid-19 em Umuarama, elevando o total de positivos para 1.255. Os novos pacientes são duas mulheres de 28 e 70 anos e três homens de 30, 44 e 53 anos.

Os recuperados já são 1.182 e 21 pessoas morreram, desde o início da pandemia, vítimas de complicações relacionadas à doença. A cidade tem hoje 47 positivados em isolamento domiciliar e cinco hospitalizados, três em leitos de UTI e dois em enfermarias.

Também há 198 umuaramenses com suspeita de infecção pelo novo coronavírus – um deles internado em enfermaria e os demais isolados. Já foram descartadas 5.055 suspeitas do total de 6.508 notificações registradas até o momento.

Nos hospitais locais, sete dos 20 leitos de UTI Covid estavam ocupados nesta quarta, por pacientes dos 21 municípios da região, bem como sete dos 15 leitos de enfermaria.

Rede Municipal de Umuarama decide manter apenas atividades não presenciais

Umuarama - A Secretaria Municipal de Educação informa, considerando que o Governo do Estado realiza atualmente uma volta às aulas experimental com alunos do Ensino Fundamental II e Ensino Médio, que é prudente ao município aguardar os resultados deste período de adaptação para viabilizar a logística de um retorno às aulas presenciais dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e EJA (Educação de Jovens e Adultos), os quais exigem um maior cuidado e atenção.

O município informa, ainda, que o ensino remoto constituído pelo 3º Caderno de Atividades, gravações de vide aulas e aulas ao vivo, por meio do Google Meet, está devidamente organizado até 17/12/2020, quando se encerra o ano letivo. Quanto ao calendário de 2021, a Secretaria Municipal de Educação está aguardando orientações da Seed (Secretaria de Estado da Educação), uma vez que faz parte do Sistema Estadual de Ensino.

Enquanto isso, já elaborou, junto ao Comitê de Voltas às Aulas, o protocolo de retorno às aulas presenciais, que provavelmente acontecerá em fevereiro de 2021, bem como já adquiriu todos os insumos necessários para o cumprimento do protocolo. O retorno obedecerá ao protocolo e será acompanhado de um Plano de Ação Pedagógico elaborado pela SME e Conselho Municipal de Educação, que contemplará o atendimento aos estudantes das unidades educacionais municipais, em turno e contraturno.

O contraturno escolar, por meio do Projeto Clube do Saber, é a grande aposta do município para recuperar o deficit causado pela suspensão das aulas presenciais, principalmente para os alunos com dificuldade de aprendizagem.

Prefeitura orienta sobre o funcionamento de barracas no Dia de Finados

Umuarama - A Diretoria de Fiscalização e Arrecadação da Prefeitura de Umuarama informa que a taxa para obtenção de licença para barracas no entorno do Cemitério Municipal, nos dias próximos de Finados, teve atualização em relação ao ano passado – passando de R$ 20,06 para R$ 20,92 o metro quadrado, por dia.

A diferença de preço neste ano, em relação a 2019, se deve ao período maior em que o Cemitério Municipal estará aberto à visitação. Como no ano passado foram três dias (31/10, 1º e 2/11) o valor cobrado para as barracas do tamanho padrão (2m x 2m) foi de 242,15 e neste ano, como são quatro dias (de 30/10 a 2/11), o valor padrão ficou em R$ 334,72. Como a taxa é cobrada por m², barracas maiores terão valor proporcional.

Engraxates e sorveteiros não pagam taxa, mas precisam efetuar o cadastro gratuitamente no setor de Fiscalização de Postura da Prefeitura. Para obter a licença é necessário apresentar CPF e RG do proprietário da barraca e de auxiliares (se houver), comprovantes de residência de um ano e de três meses atrás, declaração com firma reconhecida sobre os produtos que serão comercializados (flores, velas, alimentos prontos, etc.) e preencher um requerimento fornecido pelo município. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (44) 3621-4141, ramal 188.

Secretaria da Saúde confirma 848 casos de dengue no Paraná

O boletim quinzenal da dengue divulgado na terça-feira (20) pela Secretaria de Estado da Saúde totaliza 848 casos, são 107 a mais que o informe anterior, do dia 6 de outubro.

O atual período de monitoramento começou em agosto deste ano e seguirá até julho de 2021. Neste momento, os casos confirmados de dengue atingem 126 municípios; em 111 os casos são autóctones, ou seja, a infecção pelo vírus da dengue ocorreu na cidade de residência.

"Existe circulação do vírus no Estado e o Governo do Paraná está atento alertando os gestores municipais e apoiando ações de combate", disse o secretário estadual da Saúde, Beto Preto. Segundo ele, este enfrentamento não depende apenas dos órgãos governamentais, por isso reitera que a participação da população é fundamental para a eliminação dos criadouros do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, zika e chikungunya. "A melhor forma de combate é com a remoção de recipientes que possam acumular água nos ambientes internos e externos dos domicílios", afirmou Beto Preto.

DADOS – O informe publicado na terça-feira confirma uma morte por dengue no município de Cambé; um homem de 69 anos, portador de diabetes e hipertensão arterial. A morte foi confirmada por exame laboratorial. Cinco municípios apresentam casos de dengue grave: Foz do Iguaçu, com 5 casos, e Marmeleiro, Assaí, Cambé e Jataizinho com um único caso.

O Paraná tem 6.490 notificações para a dengue, que ocorreram em 277 municípios.

AÇÃO – Em parceria com as Regionais de Saúde e secretarias municipais de Saúde a Defesa Civil, a Secretaria vem realizando mutirões de limpeza em vários municípios, principalmente nos que apresentam maior número de casos.

PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP
DEPARTAMENTO DE LOGISTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 975/2020 SRP
PROTOCOLO Nº 16.804.341-4
OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de serviços continuados de: Merendeira, Inspetor de Alunos, Servente de Limpeza, Assistente Administrativo, Profissional de Apoio Escolar, Copeira, Auxiliar de Manutenção Predial e Encarregado, com respectivos insumos tais como: uniformes, EPIs, e Materiais.
INTERESSADO: SEED
AUTORIZADO pelo Exmo. Sr. Secretário da Administração e da Previdência em outubro de 2020.
ABERTURA: 06 de novembro de 2020 às 09:30hrs.
LOCAL da DISPUTA e EDITAL: www.licitacoes-e.com.br
Informações Complementares: www.comprasparana.pr.gov.br

SANEPAR
PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra – IAT renovação da Licença Ambiental Simplificada – LAS nº 20038 do seguinte empreendimento: Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES na localidade de Porto Camargo. Endereço: Chácara nº 03 (ETE) / Lote nº 160 A/B - Rem (EEE).
Município: Icaraíma PR. Validade: 17/04/2021.

Escrito apenas ontem...

Os impostos no Brasil são tão injustos que o cidadão pensa em sonegá-los mesmo quando está na miséria.
- Millôr.

Metafísico

Nestas eleições temos mais candidatos do bem ou 'candidatos querendo se dar bem'?

Aragão Filho

Contra a Ordem

Jair Bolsonaro voltou a criticar a carteirinha da OAB e disse que, "se dependesse dele, a carteirinha da OAB não seria exigida para advogar".

Felipe Santa Cruz, presidente da OAB, respondeu que o exame é uma forma de proteger o próprio cidadão.

Ele disse:

"As pessoas homossexuais têm direito de estar em uma família. Elas são filhas de Deus e têm direito a uma família. Ninguém deverá ser descartado ou ser infeliz por isso".

Do papa Francisco, no documentário "Francesco", em defesa da união civil entre gays.

Banho

Celso Russomano, candidato a prefeito de São Paulo, insiste que moradores de rua não pegam covid porque não tomam banho.

Ele voltou a falar sobre o assunto, e deu números:

- "Óbito de moradores de rua é menor que a média nacional. São Paulo tem 28 mil moradores de rua e só 28 morreram pela doença. É o equivalente a 0,01%",

Bem, se falta de banho protege contra o vírus, então a Sanepar está ajudando a combater a pandemia em Umuarama.

Ou não é assim?

Laranjas

A Polícia Federal está fazendo ampla investigação para identificar candidatura de laranjas nas eleições municipais.

As apurações atingem 15 estados.

A PF está cruzando informações de diversas bases de dados, com auxílio do TSE, para rastrear candidatos fakes, lançados apenas para justificar maior rateio de recursos do fundo partidário.

Força do líder

Segundo o site O Antagonista, o deputado Ricardo Barros, líder do presidente Jair Bolsonaro, indicou Roberto Ferreira Dias como diretor da Anvisa, no lugar de Alessandra Bastos Soares.

Extra pode

A greve dos professores da rede estadual de ensino só será deflagrada se forem liberadas as aulas presenciais curriculares.

Como a Secretaria da Educação abriu as escolas apenas para as atividades extracurriculares, não haverá greve.

Atividade extracurricular pode...

Novo velho

Depois da volta dos discos de vinil e dos aparelhos toca-disco, a fotografia analógica está voltando também.

Assim como não há som melhor do que o do bom e velho LP, a máquina digital não concorre com a máquina analógica nem que a vaca tussa...

Papo rápido

- Gustavo Lima, casado uma das mulheres mais lindas do Brasil, com dois filhos que parecem modelos, dono de uma imensa fortuna, sucesso em todo o país, acabou com o casamento porque não estava feliz...

- Véio, na boa, o que é felicidade, então?

Auxílio

O auxílio emergencial oferecido pelo governo federal para socorrer quem ficou sem renda por conta da Pandemia de Coronavírus, aliado a outros benefícios como seguro-desemprego, cestas básicas, entre outras assistências, acomodaram parte dos trabalhadores. O resultado é que alguns setores têm vagas, mas não encontram mão-de-obra.

Eusni de Queiroz, da rede Paraná Supermercados, diz que a empresa tem vaga, mas não consegue preencher por falta de mão de obra.

Concurso do Samu será domingo

Devido à pandemia, o concurso para preenchimento de cargos no Samu foi prorrogado e será realizado no próximo domingo em Umuarama. Os candidatos deverão usar máscaras. A UniALFA Faculdade Umuarama é a responsável pela organização e execução do concurso. As provas serão realizadas pela manhã e à tarde com turmas diferentes no campus III da Unipar.

Outubro Rosa no Sesc de Umuarama

Com o objetivo de alertar a população feminina sobre os cuidados com a própria saúde, a campanha mundialmente conhecida como "Outubro Rosa" simboliza a luta contra o câncer de mama. O movimento é uma forma de conscientizar sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce dessa doença tão devastadora. A falta de informação é um dos fatores que dificultam o combate ao câncer. Nesta sexta-feira, o Sesc Umuarama terá uma programação especial em alusão ao tema.

Drive-thru para arrecadação de itens de maquiagens e perfumarias, lenços e faixas de cabelos para doações ao Grupo das Legionárias, que atende as mulheres em tratamento de câncer, no Hospital referência do município e cidades de abrangência.

Horário: 09h às 12h e das 14h às 18h

- Orientações sobre o autoexame, bem como orientação nutricional e oferecerá uma Aula de Ginástica Mix (mediante agendamento pelo telefone), ministrada pela orientadora Débora Mattesco. Horário: 19h às 20h Sesc Umuarama

Telefone: (44) 3623-8050

Papa aprova união civil entre pessoas do mesmo sexo: 'Eles são filhos de Deus'

O papa Francisco aprovou as uniões civis entre pessoas do mesmo sexo pela primeira vez como pontífice. O fato ocorreu quando ele foi entrevistado para o documentário "Francesco", que estreou no Festival de Cinema de Roma nesta quarta-feira, 21.

O apoio papal apareceu no metade do filme, que investiga as questões que mais preocupam Francisco, como meio ambiente, pobreza, migração, desigualdade racial e de renda, e aqueles mais afetados pela discriminação.

"Os homossexuais têm o direito de ter uma família. Eles são filhos de Deus", disse Francisco em uma de suas entrevistas para o filme. "O que precisamos ter é uma lei de união civil, pois dessa maneira eles estarão legalmente protegidos."

O jesuíta que mais fez para construir pontes para os gays na Igreja, o padre James Martin, elogiou as observações do pontífice como "um grande passo adiante no apoio da Igreja à comunidade LGBT". "O pronunciamento do papa em favor das uniões civis também é uma mensagem forte para lugares onde a Igreja se opôs a essas leis", disse Martin em um comunicado. (Agencia Estado com AP)

Paul McCartney anuncia álbum novo feito nos dias de isolamento

Quieto entre a fazenda e a residência na região nobre de Londres, em Saint John Wood, uma casa de três andares circundada por um muro de pedra baixo, um portão de madeira e nenhuma segurança nas ruas, um desapego aparentemente exagerado para um beatle, Paul McCartney trabalhou duro na quarentena. Sem anunciar em redes sociais, estava gravando todos os instrumentos para criar um álbum com muitas chances de se tornar uma daquelas paradas obrigatórias em sua longeva discografia.

Paul McCartney III, com ele tocando todos os instrumentos e assinando todas as composições, dá sequência à linha dos álbuns em que fez o mesmo lançados em 1970 e 1980. Agora, com o disco concluído, ele até brinca, chamando seu trabalho de um momento de "rockdown", trocando palavras com o lockdown que sua Inglaterra viveu por um período, na fase mais crítica da pandemia. O disco está previsto para sair no dia 11 de dezembro

NA PANDEMIA

Municípios aumentam comprometimento da receita com a folha de pagamentos

Curitiba - No primeiro semestre de 2020, 240 municípios paranaenses – em um universo de 399 – apresentaram acréscimo no comprometimento da Receita Corrente Líquida (RCL) com a folha de pagamento dos servidores. Destes, 143 registraram crescimento superior a um ponto percentual. Os números são da Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização (Cosif) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

Os componentes da receita dos municípios tiveram comportamentos diversos entre janeiro e agosto desse ano. O Fundo de Participação dos Municípios (FPM) apresentou retração de R$ 470 milhões, ou 9,5%, quando comparado com os primeiros oito meses de 2019; a arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), por sua vez, caiu R$ 467 milhões, ou 9,28%. Ou seja, analisando-se apenas esses dois itens, a perda acumulada de receita das prefeituras paranaenses foi de R$ 937 milhões.

Por outro lado, as operações de crédito registraram evolução de 92,54%, ou R$ 311 milhões; as transferências de capital subiram 49,93%, ou R$ 253 milhões; e as transferências correntes cresceram 7,59%, o que significa R$ 1,1 bilhão a mais em recursos na conta dos 399 municípios do Paraná. O efeito acumulado deste acréscimo de receita foi de R$ 1,66 bilhão.

ALÍVIO

Contudo, se a pandemia apertou o caixa das prefeituras devido à desaceleração da atividade econômica e à adoção de medidas de combate à Covid-19, há dispositivos legais que oferecem algum alívio aos gestores. O artigo 66 da LRF determina que os prazos para recondução do índice de despesa com pessoal, para atendimento ao limite máximo, serão duplicados no caso de crescimento real baixo ou negativo do Produto Interno Bruto. Foi o que aconteceu. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o PIB nacional acumulado nos quatro trimestres terminados em junho foi de -2,2%, quando comparado aos quatro trimestres imediatamente anteriores.

Diferença

A evolução dos gastos com pessoal por parte das prefeituras, apurada pelo Sistema de Informações Municipais do TCE-PR, é ainda mais significativa quando comparada com o final de 2019. Em dezembro do ano passado, 23 municípios apresentavam comprometimento da RCL com a folha acima do limite máximo. O teto é fixado em 54% pela Lei Complementar 101/2000, também conhecida por Lei de Responsabilidade Fiscal; outras 78 prefeituras estavam acima do limite prudencial (que é de 51,3% da RCL), mas abaixo do limite máximo; e 136 estavam acima do limite de alerta (48,6%), mas abaixo do limite prudencial.

Em junho último, a Cosif constatou que 36 municípios haviam ultrapassado o limite máximo ao longo de 2020, o que representa alta de 57% nos primeiros seis meses de 2020 em relação ao final de 2019. Outros 83 estavam acima do limite prudencial, mas abaixo do limite máximo, e 137 se encontravam acima do limite de alerta e abaixo do limite prudencial.

Em abril último – ou seja, no encerramento do primeiro quadrimestre de 2020 – os números eram 25, 83 e 145, respectivamente. Com uma diferença importante: a análise relativa a dezembro de 2019 compreende o conjunto dos 399 municípios paranaenses; já as avaliações do primeiro quadrimestre de 2020 envolvem 393 prefeituras (98% do total) e os estudos relacionados ao primeiro semestre deste ano, 380 municípios (95%), refletindo os dados disponibilizados pelas administrações municipais que enviaram seus números ao TCE-PR.

Ministra diz ver potencial para crescer no comércio com países árabes

São Paulo (AE) - A ministra da Agricultura, Tereza Cristina, disse nesta quarta-feira que vislumbra um enorme potencial para crescimento do comércio agrícola brasileiro com países árabes, com foco na qualidade e na segurança alimentar. Segundo ela, os países já têm um longo histórico de cooperação, sendo o Brasil o maior exportador de proteínas com certificado halal do mundo, portanto, respeitando práticas exigidas pelos muçulmanos. A afirmação foi feita em uma breve participação no Fórum Econômico Brasil e Países Árabes, promovido na manhã desta quarta pela Câmara Árabe.

Tereza Cristina reforçou, na ocasião, que a retomada econômica pós-pandemia do novo coronavírus traz uma oportunidade singular de orientar os esforços econômicos em direção ao desenvolvimento sustentável. "A pandemia pôs à prova os limites dos sistemas sanitários e alimentares em todo o mundo. Explicitou, ainda, a interdependência entre saúde e alimentação".

"O momento, portanto, destaca a importância de construirmos sistemas agroalimentares sustentáveis e resilientes para garantir a sanidade dos alimentos", disse ela, acrescentando que acredita na cooperação internacional como essencial para atender à demanda crescente de alimentos e fortalecer a segurança alimentar do planeta.

Em meio à crise decorrente da covid-19, o Brasil demonstrou capacidade de cumprir com seus compromissos internacionais, se consolidando como fornecedor global de alimentos de qualidade a preços competitivos, além de altos padrões técnicos e fitossanitários, conforme a ministra.

Ela acrescentou que quer renovar o compromisso com o desenvolvimento de uma parceria cada vez mais sólida com os países árabes e que as nações podem contar com o País como "um sócio estável e confiável".

Aula Paraná é apresentado em congresso de jornalismo de educação

O sucesso das aulas pelos aplicativos Aula Paraná e a grande quantidade de atividades entregues diariamente pelos estudantes paranaenses foram destacados pelo secretário da Educação e do Esporte, Renato Feder, durante o 4° Congresso Internacional de Jornalismo de Educação.

O evento, que começou segunda-feira e prossegue até esta sexta-feira (23), é promovido anualmente pela Associação de Jornalistas de Educação (Jeduca). Nesta edição 2020 é totalmente online e com tema central "O jornalismo de educação na pandemia - O que fizemos até aqui e como continuamos na retomada".

Renato Feder participou de mesa redonda que reuniu cinco secretários de Educação e debateu temas como ações de educação remota durante a pandemia, uso da tecnologia, volta às aulas, ações coordenadas em nível nacional e gestão da educação. O secretário citou a oferta de tecnologia e de acesso à rede pública, lembrando que estudantes do Paraná podem acompanhar o conteúdo pela TV aberta, Youtube, pelos aplicativos Aula Paraná, Google Classroom e Google Meet, e por atividades impressas.

PÓS-PANDEMIA

Os secretários também apresentaram os planos para o futuro. No Paraná, segundo Feder, a expectativa é de continuar adotando novidades tecnológicas. "O ganho da tecnologia veio para ficar", declarou, explicando que praticamente toda a rede de professores do estado está capacitada para reuniões e atividades virtuais depois da Pandemia.

RETORNO

Outro assunto no debate foi a retomada das aulas presenciais. Paraná e São Paulo já iniciaram o retorno gradual das atividades extracurriculares, Rio Grande do Norte e as secretarias municipais de Manaus e Campo Grande optaram por retornar apenas em 2021. Feder explicou o funcionamento da retomada gradual das atividades nas escolas paranaenses, destacando o foco em segurança sanitária.

Cultivo do sorgo no Arenito Caiuá é tema de evento online

O cultivo do sorgo tem se disseminado nos últimos anos devido, entre outras qualidades, ao alto potencial de produção de grãos e de matéria seca e pela extraordinária capacidade de suportar estresses ambientais. Por isso, o cereal é excelente opção para produção, também, de forragem.

Quando o déficit hídrico é acentuado ou quando os solos estão em condições de baixa fertilidade, o sorgo pode ser alternativa para evitar perdas com culturas mais sensíveis, em especial o milho.

O cultivo do sorgo granífero e forrageiro na Região do Arenito Caiuá será discutido por especialistas na Expotécnica, que tem mais uma edição online nesta quinta-feira (22), às 9 horas.

Do ponto de vista de mercado, o cereal, em sucessão a culturas de verão, contribui para a oferta sustentável de alimentos de qualidade para animais, com baixo custo para pecuaristas e agroindústria de rações. O sorgo pode substituir parcialmente o milho nas rações para aves e suínos e, de forma total, para ruminantes.

Estima-se que a produção alcance 2,7 milhões de toneladas no Brasil em 2020. Somente Goiás, maior produtor nacional, é responsável por 47,7% desse total. O Paraná chegou a ocupar a 3.ª posição em 2004, com cerca de 40 mil toneladas produzidas em 15 mil hectares. Segundo dados do IBGE Agropecuário, a produção em 2019 caiu para 370 toneladas em 100 hectares.

PLANTIO DIRETO

Na região Noroeste e parte do Norte do Estado, onde existe a formação de solo denominada Arenito Caiuá, que abrange 3,1 milhões de hectares – um pouco mais de 15% do território paranaense - a soja tem avançado, seguida pelo milho. Mas há limitações à produtividade e rentabilidade nas áreas mais arenosas, quentes no inverno e mais sujeitas aos veranicos.

O sorgo é uma alternativa, seja no cultivo de verão, para a produção forrageira, seja no inverno ou segunda safra, voltado à produção de grãos e forragem. É produto que ganha espaço na chamada cesta básica de ingredientes forrageiros, junto com milho, trigo, triticale, farelo de arroz e fécula de mandioca.

Com o sistema de plantio direto na integração lavoura-pecuária-floresta, o cereal também ganha espaço por produzir palha de qualidade, proporcionando maior quantidade de matéria orgânica e melhor proteção do solo contra a erosão.

O evento, que tem entre os promotores a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento e o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná-Iapar-Emater (IDR-Paraná), pode ser acompanhado pelo canal da Expotécnica no YouTube: https://youtu.be/3nSzW3dPAFw

O condutor do Fiorino ficou preso entre as ferragens e precisou ser liberado pelos bombeiros de Umuarama (foto divulgação PRE)

A carroça ficou totalmente destruída e o animal que a puxava também morreu na colisão (foto divulgação PRE)

FATALIDADE

Colisões envolvendo cavalos e carros deixam dois mortos na região de Umuarama

Dois homens perderam a vida em acidentes distintos envolvendo veículos, carroça e cavalos ocorridos nesta quarta-feira (21), em Cruzeiro do Oeste e em Douradina. As vítimas eram dos idosos, de 64 e 71 anos, moradores de Douradina e Cruzeiro do Oeste, respectivamente.

Segundo a Polícia Rodoviária de Cidade Gaúcha, era por volta das 9h50 quando um Fiat Fiorino seguia pela PR-082, no trecho entre o distrito de Santa Felicidade para Douradina, e bateu na traseira de uma carroça que trafegava no mesmo sentido e na sua mão regulamentar de direção.

SOCORRO

O condutor do Fiorino, um homem de 40 anos, ficou preso entre as ferragens e precisou ser socorrido pelo Samu e pelos bombeiros de Umuarama. Um helicóptero do Samu chegou a ser acionado, mas não foi utilizado.

O homem foi conduzido até ao Hospital Municipal de Douradina com ferimentos leves. O condutor é motorista profissional e faz o trecho regularmente para coleta e entrega de mercadorias.

ÓBITO

Já o carroceiro, um lavrador de 64 anos, não resistiu aos ferimentos e entrou em óbito ainda no local. Populares contaram que o idoso mora nas proximidades da rodovia e havia saído com a carroça para ir até uma propriedade vizinha onde prestava serviços de diária.

CARROÇA

A rodovia não tem acostamento e nem estrada marginal para o tráfego de carroças, o que obriga os carroceiros a enfrentarem a rodovia para se locomover entre pequenas distâncias. O trecho onde ocorreu o acidente é de reta e o tempo estava firme. As causas da colisão serão apuradas pela polícia.

NA BOIADEIRA

Já durante a madrugada, outro idoso, de 71 anos, também morreu quando foi atropelado por um VW Jetta na BR-487 (Estrada Boiadeira), entre Cruzeiro do Oeste e Tuneiras do Oeste. Job Miranda de Souza estava a cavalo quando foi colhido pelo veículo. A colisão ocorreu por volta das 4h45, quando o Jetta seguia sentido a Cruzeiro. O condutor do Jetta, de 37 anos, não ficou ferido.

Os primeiros atendimentos foram realizados pela Polícia Militar de Cruzeiro que acionou a Polícia Rodoviária Federal de Campo Mourão. Já o corpo do idoso foi levado para o IML de Umuarama e liberado posteriormente para familiares. Ele era morador de Cruzeiro do Oeste, onde ocorre o velório e o sepultamento.

O idoso fazia esse trajeto todos os dias. O corpo da vítima foi levado para o Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama e liberado posteriormente para os familiares. O velório e sepultamento ocorrem em Douradina, onde ele residia. A carroça ficou totalmente destruída coma colisão e o cavalo também morreu. O animal foi retirado do local e enterrado pela Prefeitura de Douradina.

Morre médico voluntário de testes da vacina de Oxford no Brasil

O médico carioca João Pedro Rodrigues Feitosa, 28 anos, voluntário nos testes da vacina de Oxford, morreu em decorrência de complicações da covid-19, no último dia 15. Segundo nota de pesar divulgada pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), onde Feitosa estudou, ele estava atuando na linha de frente no combate ao novo coronavírus nas redes privada e municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

PESAR

"A Reitoria da UFRJ — juntamente com toda a comunidade universitária — presta sinceras condolências aos familiares e amigos do nosso ex-aluno em meio a esse momento de tristeza que ceifou a vida do João, que havia acabado de se diplomar e não poupou esforços para atuar no enfrentamento da pandemia de covid-19 que já acumula mais de 40 milhões de casos no mundo", diz, em nota, a universidade.

Até o momento, aproximadamente 8 mil voluntários participaram de testes da vacina no Brasil. O estudo é randomizado e cego, ou seja, metade dos voluntários recebe o imunizante produzido por Oxford e a outra metade, não. Os participantes não sabem se receberam ou não a dose da vacina e não foi divulgado qual substância o médico recebeu.

Anvisa

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) confirmou hoje (21) a morte de um voluntário nos testes da vacina de Oxford no Brasil. A Anvisa foi informada do falecimento no último dia 19. Segundo a Agência, uma investigação foi realizada pelo Comitê Internacional de Avaliação de Segurança, que sugeriu o prosseguimento do estudo.

A Anvisa informou que o processo segue em avaliação. "Com base nos compromissos de confidencialidade e ética previstos no protocolo, as agências reguladoras envolvidas recebem dados parciais referentes à investigação realizada por esse comitê, que sugeriu pelo prosseguimento do estudo. Assim, o processo permanece em avaliação", diz, em nota.

A Anvisa não confirma a identidade do voluntário e diz que os dados sobre voluntários de pesquisas clínicas devem ser mantidos em sigilo, seguindo regulamentos nacionais e internacionais de Boas Práticas Clínicas. "A Anvisa está comprometida a cumprir esses regulamentos, de forma a assegurar a privacidade dos voluntários e também a confiabilidade do país para a execução de estudos de tamanha relevância", informa a nota.

ESTUDO

Responsável pelo estudo no Rio de Janeiro, o Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino (Idor) diz, também em nota, que análises rigorosas dos dados colhidos até o momento "não trouxeram qualquer dúvida com relação a segurança do estudo, recomendando-se sua continuidade".

O Instituto afirma que, após a inclusão de mais de 20 mil participantes nos testes ao redor do mundo, todas as condições médicas registradas foram cuidadosamente avaliadas pelo comitê independente de segurança, pelas equipes de investigadores e autoridades regulatórias locais e internacionais.

A vacina desenvolvida pela AstraZeneca, em parceira com a Universidade de Oxford, é tida pelo governo brasileiro como uma das principais apostas para a imunização contra o covid-19 no país. No mês passado a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) assinou o contrato de Encomenda Tecnológica (Etec) com a AstraZeneca. A Etec garante ao Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos (Bio-Manguinhos/Fiocruz) o acesso a 100,4 milhões de doses do Ingrediente Farmacêutico Ativo (IFA) para o processamento final (formulação, envase, rotulagem e embalagem) e controle de qualidade, ao mesmo tempo em que garante à Fiocruz a transferência total da tecnologia.

Moto furtada é recuperada durante flagrante de arruaça em Umuarama

A Polícia Militar recuperou uma moto Honda CG preta furtada, durante a noite desta terça-feira (20), na rua João Paulo dos Santos, em Umuarama. O condutor do veículo foi flagrado quando empinava a moto.

Durante tentativa de abordagem o condutor chegou a empreender fuga, mas acabou alcançado após perder o controle e cair do veículo. Aos policiais o condutor contou que comprou o veículo de um terceiro. A moto foi recolhida ao pátio da 7ª SDP de Umuarama e o jovem detido em flagrante acusado de receptação.

Preso suspeito de lucrar mais de R$ 700 mil com falsa venda imóveis

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) prendeu preventivamente um homem de 37 anos, suspeito de adquirir mais de R$ 700 mil através de golpes imobiliários. Um mandado de busca e apreensão foi cumprido no endereço do investigado, em Araucária, na Região Metropolitana de Curitiba. A ação aconteceu na terça-feira (20).

Na casa do indivíduo, os policiais civis apreenderam equipamentos eletrônicos e dois simulacros de arma de fogo.

O golpe consistia na falsa venda de imóveis, através de sites de compra e venda. Sete vítimas do homem foram ouvidas na Delegacia da PCPR até o momento. Ele estaria anunciando apartamentos locados e negociava como se fosse o proprietário.

O mais recente, trata-se de um apartamento localizado na Avenida Silva Jardim, em Curitiba. Dezenas de pessoas chegaram a visitar o imóvel. Ele induzia as vítimas a pagarem entre R$ 8 mil e R$ 60 mil para garantir a compra.

Após isso, o investigado exigia que o restante do valor fosse pago em curto espaço de tempo. Alegando que, se o pagamento não fosse efetuado, processaria as vítimas. Entretanto, ele entregava uma série de documentação fraudulenta referente ao imóvel – razão pela qual a vítima não conseguia realizar a transferência e nem solicitar financiamento junto a instituições bancárias.

O homem já tem outros antecedentes pela prática do mesmo tipo de crime.

REGIÃO

Homem sobrevive a atiradores em Francisco Alves

Um homem de 29 anos ficou ferido após ser alvejado por diversos disparos de arma de fogo por volta das 20h10 desta terça-feira (20), na avenida Brigadeiro Osvalod Pamplona Pinto, em Francisco Alves, segundo a Polícia Militar. A vítima foi socorrida por populares até a Unidade de Pronto Atendimento da cidade e passa bem. Os disparos atingiram a coxa direita e outro de raspão a perna esquerda.

Segundo a PM, os servidores da UPA acionaram os policiais informando sobre a vítima de disparo de arma de fogo. Em conversa com familiares da vítima, os policiais descobriram que duas motocicletas, com quatro ocupantes, atiraram contra a vítima alvejando-a com dois disparos. Em seguida fugiram sentido a Iporã. O caso será investigado pela Polícia Civil de Iporã.

SAÚDE OU POLÍTICA?

Brasileiros têm mais resistência a tomar vacinas chinesa e russa, diz estudo

Brasília (AE) - A aversão do presidente Jair Bolsonaro a uma vacina de origem chinesa não é exclusividade do chefe do Executivo. Um estudo com 2.771 brasileiros feito pelo Centro de Pesquisa em Comunicação Política e Saúde Pública da Universidade de Brasília (CPS/UnB) indicou que a associação com uma vacina vinda da China reduz em 16,4% a intenção de imunização da população. Quanto a vacina russa a intenção diminui 14,1%.

O mesmo não ocorre com tanta intensidade, contudo, quando se trata dos imunizantes produzidos nos Estados Unidades (-7,9%) , na Universidade de Oxford, na Inglaterra (-7,4%). "Esse dado sugere uma desconfiança de parte da população brasileira com a vacina, presente inclusive entre pessoas que estão muito preocupadas com a doença", afirmou Wladimir Gramacho, coordenador do estudo e do centro de pesquisa.

Realizado entre 23 de setembro e 2 de outubro, o estudo mostrou ainda que entre os apoiadores de Bolsonaro, a chance de aceitarem uma vacina chinesa é menor ainda. Para este grupo que avalia positivamente o governo, menos de um terço dos pesquisados (27%) afirmou ter muita chance de se vacinarem se a substância for produzida na China. Já entre os opositores do gestão do presidente, a porcentagem dobra (54%), mesmo com uma vacina produzida na China.

"Os testes que fizemos mostram que a polarização política tem um efeito menor para o caso de uma vacina produzida na Rússia e não afetou até aqui a receptividade dos brasileiros a vacinas produzidas nos Estados Unidos ou em Oxford", comentou Gramacho. O pesquisador pondera que "o uso da pandemia e da vacina na disputa entre as elites políticas brasileiras tem sido, em si, uma ameaça à saúde pública".

Nesta quarta-feira, 21, o debate sobre a aquisição de uma vacina se intensificou depois do presidente Bolsonaro decidir cancelar acordo firmado pelo Ministério da Saúde sobre a intenção de compra de doses da Coronavac, da farmacêutica chinesa Sinovac.

O protocolo com a intenção de compra havia sido assinado ontem pelo ministro da pasta, Eduardo Pazuello, durante videoconferência com governadores. A decisão de Bolsonaro foi amplamente criticada pelo governador de São Paulo, João Doria (PSDB), e parlamentares da oposição.

O chefe do Executivo também diverge de Doria quanto à obrigatoriedade da imunização. Bolsonaro tem tido que a imunização será opcional. Apesar disso, a pesquisa do CPS indicou que, mesmo com a resistência relacionada a origem da vacina, grande parte da população tem a intenção de se imunizar, representando 78,1% dos entrevistados.

O estudo realizado é fruto de um consórcio com pesquisadores de universidades federais brasileiras, que além da UnB inclui a Universidade Federal de Goiás e a Universidade Federal do Paraná, além da Western University, no Canadá.

Bolsonaro diz que governo federal não comprará vacina CoronaVac

Brasília - O presidente Jair Bolsonaro afirmou ontem que o governo federal não comprará a vacina CoronaVac, que está sendo desenvolvida pela farmacêutica chinesa Sinovac em parceria com o Instituto Butantan. De acordo com ele, antes de ser disponibilizada para a população, a vacina deverá ser "comprovada cientificamente" pelo Ministério da Saúde e certificada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

"O povo brasileiro não será cobaia de ninguém. Não se justifica um bilionário aporte financeiro num medicamento que sequer ultrapassou sua fase de testagem", escreveu Bolsonaro em publicação nas redes sociais.

Anteontem (21), após reunião virtual com governadores, o ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, assinou um protocolo de intenções para adquirir 46 milhões de doses da CoronaVac, com o objetivo de ampliar a oferta de vacinação para os brasileiros. O ministério já tinha acordo com a AstraZeneca/Oxford, que previa 100 milhões de doses da vacina, e outro acordo com a iniciativa Covax, da Organização Mundial da Saúde, com mais 40 milhões de doses.

Segundo o ministério, o processo de aquisição ocorreria somente após o imunizante ser aprovado e obter o registro junto à Anvisa. Para auxiliar na produção da vacina, a pasta já havia anunciado o investimento de R$ 80 milhões para ampliação da estrutura do Butantan.

A CoronaVac já está na Fase 3 de testes em humanos e, segundo Instituto Butantan, ela é uma vacina segura, ou seja, não apresenta efeitos colaterais graves. Ao todo, os testes serão realizados em 13 mil voluntários e a expectativa é que sejam finalizados até dezembro.

Caso a última etapa de testes comprove a eficácia da vacina, ou seja, comprove que ela realmente protege contra o novo coronavírus, o acordo entre a Sinovac e o Butantan prevê a transferência de tecnologia para produção do imunizante no Brasil. A CoronaVac prevê a administração de duas doses por pessoa.

Ministério da Saúde

Já em pronunciamento na manhã de hoje, o secretário executivo do Ministério da Saúde, Elcio Franco, informou que "houve uma interpretação equivocada da fala do ministro da Saúde" e não houve qualquer compromisso com o governo do estado de São Paulo no sentido de aquisição de vacina contra a covid-19. "Tratou-se de um protocolo de intenção entre o Ministério da Saúde e o Instituto Butantan, sem caráter vinculante, por se tratar de um grande parceiro do Ministério da Saúde na produção de vacinas para o Programa Nacional de Imunizações [PNI]."

Franco esclareceu que é "mais uma inciativa para tentar proporcionar vacina segura e eficaz para a nossa população, neste caso como uma vacina brasileira" e se estiver disponível antes da vacina da AztraZeneca/Oxford ou da Covax. "Não há intenção de compra de vacinas chinesas", ressaltou.

TCU aponta falhas do Ministério da Saúde no combate à pandemia de covid-19

Brasília (AE) - Relatório elaborado por auditores do Tribunal de Contas da União (TCU) aponta que o Ministério da Saúde falhou no planejamento das ações de combate à pandemia de covid-19 no País. Problemas foram encontrados em relação à descentralização de recursos, a política de testagem e também às estruturas de governança criadas para o combate à crise sanitária. Os ministros do TCU vão julgar o relatório nesta quarta-feira, 22. O relator é Benjamin Zymler.

De acordo com os técnicos do tribunal, o ministério não elaborou um plano de ação em resposta a determinações que o próprio tribunal havia feito em julho à pasta. "Sem a definição dos elementos que deveriam constar de planos tático-operacionais é possível afirmar que o Ministério não possui uma estratégia minimamente detalhada para combater os efeitos da pandemia", dizem técnicos em documento.

"Admite-se que, em um primeiro momento, o cenário era de imprevisibilidade, o que impossibilitava a definição cirúrgica das ações a serem implementadas. No entanto, decorridos mais de oito meses da declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, por meio da Portaria GM/MS 188/2020, era de se esperar, a esta altura, uma definição dos objetivos e ações em nível macro correspondentes ao valor alocado e, com uma maior assimilação do cenário, o detalhamento das atividades ou dos projetos a serem desenvolvidos", diz o documento enviado pelos técnicos da área da saúde no tribunal.

Auditores apontaram que o ministério não prestou informações suficientes para que se possa concluir se a estratégia de testagem dos casos suspeitos de covid-19 é satisfatória.

Na análise das aquisições do Ministério da Saúde, além das deficiências no planejamento, a equipe constatou problemas na transparência dos processos de compra e no monitoramento e avaliação pelos controles interno e externo, em razão da utilização de diferentes sistemas eletrônicos para instrução e condução dos processos administrativos de contratações.

Estudo indica como vírus se espalha em uma sala de aula

São Paulo (AE) - Em meio a incertezas em todo o mundo sobre o risco de reabrir escolas, um estudo publicado nesta terça-feira, 20, indicou o caminho da contaminação em uma sala de aula. Por simulação computacional, a pesquisa apontou que, mesmo com distância de mais de 2 metros entre os estudantes, partículas minúsculas suspensas no ar podem circular entre eles. Medidas como abrir janelas e instalar barreiras de vidro ou acrílico nas carteiras são capazes de reduzir os riscos.

Conduzida por cientistas da Universidade do Novo México (EUA), a simulação considera uma sala com janelas e um sistema de ar-condicionado central, que filtra e faz a renovação do ar - algo incomum no Brasil, onde se vê o sistema comum de refrigeração. No modelo estudado, até a posição do aluno na classe tem influência na quantidade de partículas que ele recebe

Em julho, a Organização Mundial da Saúde (OMS) reconheceu o risco de transmissão do novo coronavírus pelo ar. Isso significa que, além do contato com superfícies contaminadas ou com gotículas de saliva, é possível ter contato com o vírus por partículas que ficam suspensas (os aerossóis) e podem ser carregadas por correntes de ar. Essas podem permanecer no ambiente por algumas horas, o que eleva a preocupação com lugares fechados. O papel da contaminação por aerossóis no total de infecções ainda não está bem descrito.

ANÁLISE

Os pesquisadores fizeram a análise considerando uma sala de aula de 81 metros quadrados de área e 3 metros de altura. Pelo modelo, os alunos estão dispostos em três fileiras, com o professor à frente. Mesmo a uma distância de 2,4 metros entre os alunos (superior à adotada em escolas brasileiras), os especialistas verificaram que pode ocorrer o transporte de partículas de um estudante para outro, o que indica a necessidade de adaptação das salas, uso de máscaras e higienização das mãos. "Mesmo com 9 estudantes na sala e 2,4 metros de distância entre eles, aerossóis são transmitidos em quantidades significativas entre estudantes e de um estudante para a mesa de outro", indica o trabalho, publicado nesta terça na revista Physics of Fluids, do Instituto Americano de Física

TRANSMISSÃO

Partículas liberadas por um aluno podem ficar, por exemplo, sobre o caderno ou estojo de outro, o que, segundo os autores, eleva a necessidade de higienização constante das mãos, mesmo que não se tenha tocado nos pertences dos colegas. O risco de contaminação diminui se as janelas da sala de aula forem abertas De acordo com a simulação computacional, abrir as janelas (mesmo com o ar-condicionado ligado) aumenta a fração de partículas que saem da sala em 38% em comparação com o modelo de janelas fechadas. Também reduz a deposição de aerossóis nos estudantes em 80%.

Já o uso de barreiras nas carteiras, como as telas de vidro ou de acrílico, pode ser ainda mais eficiente: elas não são capazes de "blindar" por completo os estudantes, mas chegam a reduzir em 92% a transmissão de aerossóis de um mícron (milésima parte do milímetro). No modelo estudado - e considerando o sistema de ar-condicionado central da sala de aula - o aluno posicionado no meio da sala transmite mais partículas. Já aqueles localizados nos cantos de trás do espaço seriam mais poupados dessas partículas.

POSICIONAMENTO DOS ALUNOS

Segundo os autores, essas informações podem ser levadas em consideração na hora de planejar o posicionamento dos alunos. No modelo descrito, seria interessante, por exemplo, eliminar a posição do estudante do centro e colocar estudantes do grupo de risco nos cantos.

A pesquisa não considerou, necessariamente, que os estudantes estivessem usando máscara, mas os resultados se aplicariam para ambos os cenários, segundo os autores.

Os pesquisadores afirmam ainda que mais estudos são necessários e os números obtidos se referem ao modelo de sala de aula considerado. No entanto, os resultados podem ser qualitativamente aplicados para outras salas de aula.

LIBERTADORES

Embalado, Inter visita o Universidad Católica para passar de fase e avançar

São Paulo (AE) - Embalado por uma série de quatro vitórias que o colocou na liderança do Campeonato Brasileiro, o Internacional volta as atenções para a Copa Libertadores, nesta quinta-feira, para sacramentar a sua passagem às oitavas de final. Fora de casa, em Santiago, às 21h30, enfrenta a Universidad Católica, pela rodada final do Grupo E, precisando de um empate para avançar de fase. Caso consiga, ampliará a sua invencibilidade, hoje em sete jogos.

O colorado gaúcho é o segundo colocado da chave com oito pontos, a dois do líder Grêmio, que receberá o América de Cali, o terceiro colocado, com cinco, no mesmo horário. Ou seja, o Inter pode avançar mesmo em caso de derrota. Ou até garantir a liderança da chave se o seu maior rival tropeçar. Já a Universidad Católica só sonha com uma vaga na Sul-Americana. Mas com apenas quatro pontos, não depende apenas das suas forças.

Tendo um duelo decisivo com o Flamengo, vice-líder do Brasileirão no domingo, o Inter optou por levar a força máxima para o confronto no Chile, mas não descartou a possibilidade de repetir a estratégia da escolhida pelo seu rival do fim de semana, que poupou vários titulares no seu duelo com o Junior Barranquilla na noite de quarta-feira.

Como o risco de eliminação é mínimo, há possibilidade da manutenção apenas do quarteto defensivo titular para o confronto no Chile. Assim, Yuri Alberto, liberado da seleção brasileira sub-20, e D'Alessandro poderiam receber uma chance na formação titular. Já o dono da lateral direita também é incerto, com o técnico Eduardo Coudet tendo de optar entre Heitor e Rodinei, que não poderá atuar no fim de semana em função de cláusula do acordo de empréstimo junto ao Flamengo.

"É o modelo de jogo do Inter. Independente de quem entra, precisamos ter um conceito. Estamos com bastante expectativa, queremos confirmar a classificação e estar entre os melhores para ter mais uma disputa de título", afirmou o goleiro Marcelo Lomba, garantindo que o padrão será mantido independentemente da escalação.

E mesmo Edenilson, livre de suspensão imposta depois do primeiro Gre-Nal da Libertadores, não tem escalação garantida no time, que venceu a equipe chilena por 3 a 0 no confronto do Beira-Rio. Do mesmo modo que o Inter, a Universidad Católica lidera o seu campeonato nacional nesta temporada. E o técnico argentino Ariel Holán terá o desfalque de Luciano Aued, assim como as ausências de Toselli, Kuscevic, Cornejo e Marcelino Nuñez.

Tite convocará seleção para jogos contra Venezuela e Uruguai na sexta-feira

Rio (AE) - Dez dias após vencer o Peru pelas Eliminatórias da Copa do Mundo de 2022, a seleção brasileira voltará a ser convocada nesta sexta-feira, no Rio de Janeiro. O técnico Tite vai anunciar a lista dos jogadores, a partir das 11 horas, para os duelos contra Venezuela e Uruguai.

O jogo contra a Venezuela está marcado para o dia 13 de novembro, às 21h30, no Morumbi, em São Paulo. Os uruguaios serão os adversários da seleção no dia 17, em Montevidéu. O Brasil tem 100% de aproveitamento nas Eliminatórias até agora, com duas vitórias em dois jogos. Goleou a Bolívia por 5 a 0 na estreia, na Neo Química Arena, em São Paulo. E, depois, superou o Peru por 4 a 2, em Lima.

Nesta sexta-feira, Tite vai anunciar os convocados de forma virtual, devido à pandemia do novo coronavírus. Na sequência, em tempo real, os jornalistas poderão fazer perguntas para o treinador e para a comissão técnica.

Para esta convocação, o treinador deve ter mais opções a sua escolha. Isso porque jogadores que foram desfalques nos dois primeiros jogos das Eliminatórias devem estar recuperados de lesão a tempo de jogar no próximo mês.

São os casos do goleiro Alisson, do Liverpool, dos laterais Alex Sandro (Juventus) e Daniel Alves (São Paulo) e do atacante Gabriel Jesus, do Manchester City.

Tapejara se prepara para o Amador de Umuarama

Equipe do TAC pronto para o Amador Regional

No último sábado, dia 17, a equipe do TAC Tapejara Atlético Clube foi até a cidade de Paranavaí enfrentar o ACP Atlético Club no último amistoso de preparação para o Campeonato Amador da Liga de Umuarama. E o ACP se prepara para disputar a segunda divisão do Paranaense.

O jogo em si foi bem disputado, mas o ACP venceu por 2x0 a equipe Tapejarense com um gol marcado aos 38 da primeira etapa e o segundo aos 15 da etapa complementar.

Para o treinador do Tapejara, Marciel a partida serviu principalmente para sentir o entrosamento da equipe e o desenvolvimento individual de cada jogador.

VENDAS

IMÓVEL DA SEMANA

AV. DUQUE DE CAXIAS ÁREA NOBRE DA CIDADE PRÓXIMO CIDADE CANÇÃO E PREFEITURA

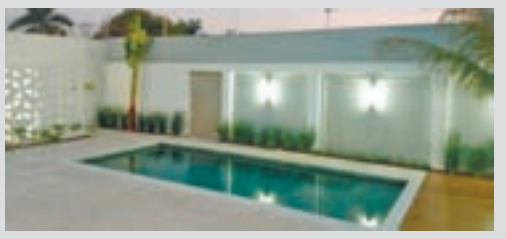

Residência localizada na Av. Duque de Caxias, 4775, à 200m do Supermercado Cidade Canção e Centro Cívico (área nobre). **Terreno com 547,50m².** Contendo uma residência em alvenaria com **286,92m²**, sendo 01 suíte master, 01 suíte, 01 demi-suíte, sala, escritório, cozinha, sala de jantar, amplo espaço gourmet com churrasqueira e lavabo, piscina, depósito, lavanderia e garagem para 04 veículos. Imóvel totalmente reestilizado (estado de novo). **Em fase de finalização de área verde, jardins, calçamento e deck. Conheça este moderno projeto arquitetônico.**

ÓTIMA LOCALIZAÇÃO	MODERNO PROJETO ARQUITETÔNICO	ALTO PADRÃO DE QUALIDADE	NOVÍSSIMA	VALOR R$: 1.700.000,00

JARDIM ALPHAVILLE - AO LADO DO COND. PORTAL DAS ÁGUAS

CASA EM ALVENARIA COM 70m²	TERRENO COM 183,75m²	VALOR R$: 210.000,00

Residência Unifamiliar, localizada na Rua Vereador Arecidio Cassiano, 2064. **Contendo:** 03 quartos, sala, cozinha, BWC social e garagem.

HOJE, A EDUCAÇÃO DO PARANÁ É UMA DAS

3 MELHORES DO PAÍS

SEGUNDO O IDEB.

A educação do Paraná teve a maior evolução da sua história e o maior crescimento do Brasil. Saímos do 7º para o 3º lugar no IDEB, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, e tivemos a melhor nota no Ensino Fundamental II no país. Resultado do trabalho dos nossos professores e de todos que acreditam que a educação transforma o mundo.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROF.ª GLÁUCIA
LÍNGUA PORTUGUESA
ESCOLA ESTADUAL ÂNGELO TREVISAN

CHEVROLET

ASTRA HATCH ADVANTAGE
11/11, completo, preto. R$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

ASTRA SEDAN ADVANTAGE
10/11, completo com air bag, branco. R$ 25.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

CORSA SEDAN 1.4 PREMIUM
08/09, prata completo, R$ 21.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

ONIX LTZ
13/14, branco, automático. R$ 40.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

ONIX LTZ 1.4
18/18, branco, rodas de liga leve.39.000 km, R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

S10 EXECUTIVA 11/11
4X4, dupla, prata, completa. R$ 62.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563

FIAT

PALIO 1.0 2004
4 portas, flex. R$ 12.500,00. Fone: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

STRADA DUPLA ADVENTURE
1.8, 10/10, prata. R$ 33.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD

FIESTA TITANIUM
2017, completo, automático, branco R$ 36.000,00 + 31 parcelas de R$ 708,00 . Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

IMPORTADOS

COROLLA ALTIS 18/18
Preto, 90.000 km, R$ 90.000,00 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA XEI 18/19
Branco, 35.000 km R$ 89.000,00 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 1.0 2003/04
Prata, 4 portas,R$ 12.500,00. Fones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

GOLF 1.6 2004/2004
Cinza, completo. R$ 19.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

KOMBI 1.4 BRANCA
2014, envidraçada, 90.000km, R$ 35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

POLO 1.6 18/18
Branco, 60.000km R$ 50.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

RENAULT

MEGANE 1.6 2008
Preto, completo, cambio manual. R$ 22.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9976-0563.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda localizada Avenida Olinda, n° 2806, Condomínio Royal Residence, Umuarama/PR. A residência contem 100m² de área construída, 196.35m² de área total, sendo 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, cozinha planejada, 2 banheiros sociais, garagem e área gourmet com piscina. Valor 285.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, contendo ótima localização! Rua Luiz Gavassi, n° 2216, Jardim Porto Seguro, Umuarama-PR. (em frente ao Residencial Dubai) Contendo 1 suíte, 2 quartos, Sala, Cozinha planejada, 1 banheiro social, lavanderia, Edícula/espaço gourmet com churrasqueira e Garagem Coberta para 02 carros. Valor R$ 260.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Sobrado à venda, contendo ótima localização! Rua Doutor Paulo Pedrosa de Alencar, n° 4366, Zona I, Umuarama-PR. Contendo 247.95m² de área construída, sendo 1 suíte máster, 2 Suítes, 1 quarto, Sala, Cozinha, 1 banheiro social, lavabo, lavanderia, edícula, garagem coberta e 1 sala comercial. Valor R$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Residência á construir de alto padrão, localizada no condomínio fechado Paysage Essenza, próximo ao Palladium Shopping de Umuarama/PR. O condomínio é composto por piscina, quadras poliesportivas, brinquedoteca, academia de ginástica, churrasqueiras, salão de festas e portaria 24 horas, nossa Arquiteta está à disposição para fazer a planta da sua casa de acordo com a sua necessidade. Gostaria de visitar os terrenos disponíveis? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, localizada Rua Lions, Jardim Lisboa, Umuarama-PR. Contendo 155m² de área construída sendo 3 suítes, Sala com pé direito duplo, lavabo, copa, área de serviço, churrasqueira, garagem coberta para 02 carros, moveis planejados e Aquecedor solar em todos os pontos d'água. Valor R$ 710.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, localizada Rua Lions, Jardim Lisboa, Umuarama-PR. Contendo 165m² de área construída sendo 3 suítes, Sala com pé direito duplo, lavabo, copa, área de serviço, churrasqueira, moveis planejados, ar condicionado em todos os quartos e Garagem Coberta para 02 carros. Valor R$ 800.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Sobrado à venda, contendo localização privilegiada na Rua Mato Grosso, Zona II, Umuarama/PR. Contendo 281.51m² de área construída, 280.00m² de área total sendo 1 suíte máster, 2 Quartos, Sala de estar, Sala de Jantar, Banheiro social, Cozinha planejada, Copa, Despensa, Área de Serviço, Churrasqueira, Piscina e 2 vagas de garagem. Valor R$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

APARTAMENTOS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Excelente apartamento localizado na Avenida Maringá, n° 1103, Edifício Residencial Orion, Umuarama/PR. Contendo área total de 300 m², possuindo 03 suítes sendo uma máster, hall de entrada, sala de jantar, sala de estar, varanda gourmet com churrasqueira, banheiro social, cozinha, área de serviço, copa e 03 vagas de garagens. O condomínio possui: 02 piscinas, sauna, cinema, 01 salão de festa grande integrado com a piscina, 01 salão de festa pequeno, brinquedoteca e academia. Valor R$ 990.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

PONTOS COMERCIAIS

ALUGA- SE SALAS COMERCIAIS
Salas comerciais a partir de R$ 400,00. Centro Comercial Dumont em frente à Caixa Economica. Particular. Fone: (44) 98407-0200.

SEMINOVOS Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CLASSIC 1.0 LT	14/15	BRANCO	COMPLETO	R$ 27.900,00
CRUZE 1.8 LT	15/16	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 58.900,00
GOL 1.0 SPECIAL	15/16	PRETO	COMPLETO	R$ 32.900,00
HB20 1.0 COMFORT	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 42.900,00
POLO HIGHLINE 1.0 TSI	18/19	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 69.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	18/18	VERMELHO	COMPLETO, AUT	R$ 54.900,00

HARLEY DAVIDSON CVO 15/15 PRATA COMPLETO, 3.700 KM

R$ 79.900,00

Cobalt 1.8 ELITE 18/19 PRATA completo, aut,

R$ 63.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR

SERVIÇOS FINANCEIROS RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE

3621-3000

Uvel A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

JAPÃO P/ DESCENDENTE
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry ou nissei, em Fukui, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia
Passagem sem custo para o trabalhador, se for para Murata.

B) ALIMENTOS
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 64 anos.

Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

FAÇA PARTE DA NOSSA EQUIPE

Envie seu currículo a Viação Umuarama:
Avenida Apucarana, 3890 – Centro
E-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br.
Telefone: (44) 3621-0350

Pessoas com deficiência (PCDs) podem participar de processo seletivo!

Umuarama Umuarama

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA... ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

Comece o dia bem informado
Assine
Ilustrado
Ligue: 3621:2526

Publicações legais

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 309/2020

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO
TAMIRES DA SILVA PASSOS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 20 de outubro de 2020, a servidora **TAMIRES DA SILVA PASSOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n° 10.986.738-1 SSP-PR, admitida em 20 de abril de 2020, ocupante do emprego público por prazo determinado de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA, 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na área de abrangência da 14ª Secretaria Regional de Saúde – Paranavaí, estado do Paraná, ficando revogada a portaria nº 108/2020 de 15 de abril de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data da exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 21 de outubro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 310/2020

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA
JESSICA CAMILA BARATELA RIBEIRO MELLO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias à servidora **JESSICA CAMILA BARATELA RIBEIRO MELLO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob n.° 10.380.414-0 SSP PR, admitida em 01 de julho de 2014, ocupante do emprego público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA** - 30 horas semanais, pelo regime CLT, lotada na base descentralizada situada no município de Terra Rica, estado do Paraná, referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 à 30/06/2020, tendo por período de gozo de 21/10/2020 à 19/11/2020 em consonância às disposições do Art. 134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 21 de outubro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 311/2020

EXONERAR O SERVIDOR
RODRIGO DE STEFANI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 21 de outubro de 2020, o Sr. **RODRIGO DE STEFANI**, portador da Cédula de Identidade nº 7.822.402-9 SSP PR, admitido em 13 de novembro de 2013, ocupante do emprego público efetivo de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – 30 horas semanais, pelo regime CLT, lotado na base descentralizada situada no município de Paranavaí, Estado do Paraná, ficando revogado o item XXXVII da Portaria nº 061/2013 de 28 de novembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data da exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 22 de outubro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 312/2020

Prorroga o prazo do contrato temporário de GEAN CARLOS DA SILVA SANTOS, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, regido pelo Edital n° 001/2020 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 22 de abril de 2021 o prazo do contrato temporário do Sr. **GEAN CARLOS DA SILVA SANTOS,** portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.477.813-5 SSP PR, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, regido pelo Edital nº 001/2020, ocupante do cargo por prazo determinado de Condutor de Ambulância Socorrista, 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 23 de outubro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 22 de outubro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 36/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 113/2020, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 013/2020 de 13 de Janeiro de 2020, sobre o Processo de Licitação nº 32/2020, que tem por objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS
CIRURGICA PARMA LTDA
PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 21/10/20
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.986/2020
Concede licença para acompanhar dependente a servidora FERNANDA JARDIM VIEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora FERNANDA JARDIM VIEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG 7.268.219-0-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 039.887.019-55, admitida em 02 de julho de 2012, pelo regime CLT, para ocupar o cargo de Fisioterapeuta, lotada no Fundo Municipal de Saúde, licença para acompanhar dependente por 10 (dez dias), com base no art. 99, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo n.º 025/2020 no período de 27 de agosto de 2020 a 05 de setembro de 2020 sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de outubro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
21/10/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 1806/2020 de 16/10/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 903/2019 de 26/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.		FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.003.08.122.0062.2.113.		Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS I	
183 - 3.3.90.30.00.00	2934	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
		Total Suplementação:	**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.		FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.003.08.122.0062.2.113.		Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS I	
184 - 3.3.90.32.00.00	2934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
185 - 3.3.90.39.00.00	2934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
		Total Redução:	**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 002 ao contrato N° 092/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: L M MENEGASSO & CIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R$ 105.075,00 (cento e cinco mil e setenta e cinco reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 105.075,00 (cento e cinco mil e setenta e cinco reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:126 – F: 494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 09/10/2020.

Termo Aditivo 001 ao contrato N° 157/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CENTRO DE EQUOTERAPIA ESPERANÇA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 10 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de até R$ 273.600,00 (Duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais), perfazendo o valor total deste termo em R$ 273.600,00 (Duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:125 – F:303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:276 – F:3
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:126 – F:494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/10/2020.

Termo Aditivo 004 ao contrato N° 098/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DE UMUARAMA LTDA - EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R$ 158.520,00 (cento e cinqüenta e oito mil quinhentos e vinte reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 158.520,00 (cento e cinqüenta e oito mil quinhentos e vinte reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:125 – F: 303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:124 – F: 1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:126 – F: 494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/09/2020.

Termo Aditivo 003 ao contrato N° 068/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: A. MUZACHI & MUZACHI LTDA – ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 11 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato em até R$ 1.476.545,52 (hum milhão quatrocentos e setenta e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor deste termo em até R$ 1.476.545,52 (hum milhão quatrocentos e setenta e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 126 - F: 494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/10/2020.

Termo Aditivo 003 ao contrato N° 135/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: R R DE SOUZA – SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 21 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R$ 90.000,00 (noventa mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 124 - F: 1
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 125 - F: 303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/10/2020.

Termo Aditivo 002 ao contrato N° 080/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: J. C. COCUS DE OLIVEIRA - CLINICA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 24 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato em até R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 125 - F: 303
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 276 - F: 3
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 126 - F: 494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 15/10/2020.

Termo Aditivo 003 ao contrato N° 013/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: GLAUCIELE DE OLIVEIRA VALDEZ FURLANETO - FONOAUDIOLOGIA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de até R$ 26.160,00 (vinte seis mil cento e sessenta reais), perfazendo o valor total deste termo em R$ 26.160,00 (vinte seis mil cento e sessenta reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:126 – F:494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 15/10/2020.

Termo Aditivo 001 ao contrato N° 160/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLINICA MEDICA BRUNO & OLIVEIRA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 10 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato em até R$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 276 - F: 3
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 125 - F: 303
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 126 - F: 494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/10/2020.

Termo Aditivo 002 ao contrato N° 069/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: JULYS SOUZA BARBOSA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato em até R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 276 - F: 3
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 125 - F: 303
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 126 - F: 494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 15/10/2020.

Termo Aditivo 004 ao contrato N° 087/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CENTRO DE UROLOGIA DE UMUARAMA LTDA - EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 19 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R$ 807.000,00 (oitocentos e sete mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 807.000,00 (oitocentos e sete mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 125 - F: 303
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 124 - F: 1
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 126- F: 494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/09/2020.

Termo Aditivo 003 ao contrato N° 076/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO MIGUEL LTDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:126 – F: 494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 15/10/2020.
Umuarama, 21 de outubro de 2020.
Vicente AfonsoGasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 153/2020
Súmula: Concede aposentadoria a Servidor Municipal.
O Prefeito WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO, do Município de Xambrê, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor (a) JOSÉ DUARTE DE AZEVEDO.
RESOLVE CONCEDER: -
Art. 1º Fica concedido a Srª. JOSÉ DUARTE DE AZEVEDO, brasileiro (a) servidor (a) público municipal de Xambrê, portador (a) do RG sob nº 3.675.952-6 e inscrito (a) no CPF sob nº 474.545.209-87, ocupante do cargo efetivo de ENCANADOR. Aposentadoria Voluntaria por Idade e tempo de Contribuição, com proventos (mensais e integrais), com paridade, com fundamento no art. 6º da EC 41/03, nos termos da lei municipal 1.271/192 e da lei municipal 1.538/2002, a partir de 22 de outubro de 2020.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.603,91 (mil e seiscentos e três reais e noventa e um centavos) constante na planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 21 de outubro de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 089/2020
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS		VALOR
20/10/2020	ITR	R$	11.740,85
20/10/2020	IPI	R$	11.079,56

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020
"ESPAÇOS CULTURAIS"

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS.

O Município de Umuarama, por meio da Fundação Cultural de Umuarama, em consonância com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, torna públicas e abertas as inscrições para o chamamento público edital "Espaços Culturais".

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do Edital "Espaços Culturais", a seleção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do Município de Umuarama com fins a subsidiar com aporte financeiro, espaços que tiveram suas atividades comprometidas ou interrompidas devido à vigência do estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
Assim, a Prefeitura de Umuarama, por meio da Fundação Cultural de Umuarama em cumprimento ao inciso II do caput do artigo 2° da lei federal n° 14.017/2020 e Decreto Municipal 284/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, selecionará com base em critérios pré-estabelecidos e sob documentação comprobatória espaços que permanecem mais vulneráveis aos efeitos do estado de emergência.

1.2. Este edital de chamamento público regulamenta a distribuição de subsídio mensal a espaços culturais com recursos oriundos da Lei n° 14.017/2020, na forma do seu art. 8º, a seguir: "Art." 8º Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:
I - pontos e pontões de cultura;
II - teatros independentes;
III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
IV - circos;
V – cineclubes;
VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
VIII - bibliotecas comunitárias;
IX - espaços culturais em comunidades indígenas;
X - centros artísticos e culturais afrodescendentes;
XI - comunidades quilombolas;
XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;
XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
XIV - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
XV - livrarias, editoras e sebos;
XVI - empresas de diversões e produção de espetáculos;
XVII - estúdios de fotografia;
XVIII - produtoras de cinema e audiovisual;
XIX - ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
XX - galerias de arte e de fotografias;
XXI - feiras de arte e de artesanato;
XXII - espaços de apresentação musical;
XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
XXIV - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
XXV - outros espaços e atividades artísticas e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 7º desta Lei.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

2.1. Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste edital são oriundos de subsídio gerado pela lei federal n° 14.017/2020 referente ao inciso II do artigo 2° - auxílio financeiro mensal a espaços culturais que serão distribuídos considerando critérios definidos pelo Art. 2º do Decreto 284/2020:

I - espaços pequenos: aqueles cujas despesas de manutenção alcançaram nos meses de setembro a dezembro de 2019 a média de custo mensal de até R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

II - espaços médios: aqueles cujas despesas de manutenção alcançaram nos meses de setembro a dezembro de 2019 a média de custo mensal de R$ 3.500,01 (três mil quinhentos reais e um centavo) a R$ 7.000,00 (sete mil reais);

III - espaços grandes: aqueles cujas despesas de manutenção alcançaram nos meses de setembro a dezembro de 2019 a média de custo mensal acima de R$ 7.000,01 (sete mil reais e um centavo);

IV - espaços culturais e artísticos: aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais com atividades interrompidas, assim considerados, exemplificativamente, aqueles discriminados no artigo 8º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020; e

V - documentos comprobatórios da realização de atividades no setor cultural e artístico: declarações emitidas por terceiros contratantes de trabalhos culturais ou artísticos, preferencialmente em papel timbrado com carimbo do emissor; contratos de prestação de serviços; notas fiscais de serviços prestados; reportagens; materiais de divulgação e publicações, nos quais conste a identificação do espaço cultural; documento público cujo teor exprima concessão, permissão ou autorização para o exercício da atividade cultural ou artística; e demais documentos aptos a comprovar a atuação no setor de cultura e de arte.

2.2 O acesso aos recurso faz-se mediante deferimento do cadastro de que trata o artigo 7º do Decreto 284/2020 e mediante seleção prévia, conforme procedimento definido neste Edital, respectivamente.

2.3 Os beneficiários das ações emergenciais de que trata o artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, receberão os recursos por meio de depósito em conta bancária indicada pelos beneficiários.

2.4 O subsídio mensal previsto no inciso II do caput do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, será pago em 3 (três) parcelas iguais e sucessivas, nos seguintes valores, observada a categoria aplicável:

I - R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais): para espaços pequenos;
II - R$ 7.000,00 (sete mil reais): para espaços médios;
III - R$ 10.000,00 (dez mil reais): para espaços grandes;

2.5 Terão direito ao benefício referido no caput deste artigo os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, os quais, por meio de seus representantes, devem comprovar sua inscrição e a respectiva homologação no cadastro de que trata o artigo 7º do Decreto 284/2020.

2.6 Fica vedada a concessão do benefício a que se refere o caput do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a espaços culturais criados pela Administração Pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

3. DO CADASTRAMENTO

3.1 Para fins da ação destinada ao fornecimento de subsídio mensal para manutenção de espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, e demais ações voltadas a estes espaços coletivos, o responsável pelos referidos espaços culturais e artísticos deverá, em processo realizado preferencialmente por meio eletrônico, efetuar, durante o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste EDITAL DE CHAMAMENTO, cadastro perante o Município de Umuarama, a realizar-se no endereço eletrônico www.umuarama.pr.gov.br, preenchendo A FICHA DE CADASTRO respectiva, e encaminhando os seguintes documentos para o e-mail: leialdirblanc@umuarama.pr.gov.br , cumulativamente:

I - comprovante de ser a entidade organizada e mantida por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicadas a realizar atividades artísticas e culturais;

II - ato constitutivo registrado em cartório: estatuto ou contrato social atualizado e autenticado, quando couber;
III - comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, quando couber;
IV - cédula de identidade e comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica, quando couber;
V - termo de investidura no cargo do representante legal da pessoa jurídica, no caso de entidades privadas sem fins lucrativos, a Ata de eleição da Assembleia ou documento equivalente;
VI - comprovante de estar a sede localizada nos limites territoriais do Município de Umuarama;
VII - comprovante de interrupção das atividades em decorrência do atendimento às medidas de isolamento social;
VIII - comprovante de inscrição homologada em, no mínimo, uma das seguintes plataformas:
a) Cadastros Municipais de Cultura;
b) Cadastros Estaduais de Cultura;
c) Cadastro Distrital de Cultura;
d) Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
e) Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
f) Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC); e
g) Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB).

IX- Declaração de que o espaço não fora criado pela Administração Pública municipal, estadual ou federal, nem está vinculado a qualquer desses entes públicos, em qualquer de suas esferas, bem como de que não tem relação com fundações, institutos ou instituições criadas ou mantidas por grupos de empresas, teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e espaços geridos pelos serviços sociais dos Sistema S;
X - declaração de que não recebeu outro benefício emergencial destinado ao setor cultural proporcionado pela Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, sob pena de responsabilidade, aplicando-se-lhe as sanções correspondentes, de acordo com a legislação cabível, em caso de comprovar-se que as afirmações não correspondem à verdade; e
XI - proposta de atividade de contrapartida.

3.2 Para concluir o cadastramento perante o Município de Umuarama, os espaços culturais e artísticos que não possuam inscrição em ao menos uma das plataformas mencionadas no inciso VIII do caput deste artigo, além dos documentos acima mencionados, devem apresentar:
a) portfólio composto de documentos comprobatórios da realização de atividades no setor cultural e artístico pela pessoa jurídica em, pelo menos, uma das áreas e linguagens culturais descritas nos incisos do artigo 8º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;
b) comprovante de que a pessoa jurídica funciona no endereço declarado.

3.2.1 Nos casos em que o destinatário do subsídio mensal de que trata o inciso II do caput do artigo 2º da Lei Federal nº 14.17, de 29 de junho de 2020, envolve sociedade ou associação de fato ou outro ente organizado sem personalidade jurídica, o subsídio será destinado a uma pessoa física, que pode ser ou não integrante do coletivo, constituída como representante mediante procuração particular, assinada por todos os membros do grupo, ou ata de assembleia por meio da qual se tenha constituído o representante.

3.2.2 Nos casos de que trata o § 2º d artigo 7º do Decreto 284/2020, o espaço cultural está dispensado da apresentação dos atos constitutivos registrados em cartório, do documento comprobatório do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e do termo de investidura no cargo de representante legal da pessoa jurídica.

3.3 Observados os demais requisitos previstos, inclusive os relativos à documentação, o cadastro a que se refere o caput deste artigo também poderá ser realizado por meio presencial, perante a Fundação Cultural de Umuarama.

3.4 As solicitações de registros serão analisadas e homologadas pela Fundação Cultural de Umuarama, que, para avaliação, contará com o apoio do Comitê de Acompanhamento da Implementação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no Município de Umuarama, instituído pelo Decreto Municipal nº 259, de 9 de setembro de 2020.

3.5 Enquanto coordenadora dos trabalhos do Comitê de Acompanhamento da Implementação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no Município de Umuarama, compete à Diretora Superintendente da Fundação Cultural de Umuarama fazer a distribuição dos pedidos de credenciamento perante os integrantes do órgão, os quais terão o prazo de 10 (dez) dias para avaliar e emitir pronunciamento, de caráter não vinculante, sobre os casos que receberem.

3.6 A verificação de elegibilidade do beneficiário está condicionada à análise de correspondência entre os documentos apresentados e as exigências do artigo 7º do Decreto 284/2020; e, sendo o caso, esse procedimento deverá ser realizado também por consulta prévia ao respectivo órgão gestor de cultura indicado pelo representante do espaço candidato ao benefício, seja qual for a sua origem.

3.7 As solicitações de credenciamento poderão ser deferidas, indeferidas ou colocadas em diligência, correspondendo-lhe qualquer que seja o posicionamento a devida fundamentação.

3.8 O espaço cultural ou artístico que tiver o seu pedido de inscrição convertido em diligência deverá providenciar a documentação solicitada para viabilizar a sua reanálise, encaminhando-a, preferencialmente, por meio eletrônico através do e-mail: leialdirblanc@umuarama.pr.gov.br ou por meio físico, perante a Fundação Cultural de Umuarama, em horário previamente agendado, em atenção à decisão que determinou a sua complementação.

4. RESULTADO E PAGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE SUBSÍDIO

4.1 Para fins de transparência e de publicidade, ponderado o seu caráter educativo, informativo e social orientador, os resultados das solicitações dos subsídios serão divulgados na página eletrônica oficial da Prefeitura Municipal de Umuarama, em espaço próprio, vedada a vinculação a nomes, a símbolos ou a imagens que sejam capazes de caracterizar promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, bem como no Portal da Transparência.

4.2 Na publicação a que se refere o caput deste item constará o nome do espaço cultural inscrito, o número do cadastro, a situação e a data de análise.

4.3 Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

- Dotação orçamentária: 50.001.13.392.022.2.287. - ED: 3.3.90.36.00.00. - D: 42 - F: 1031
- Dotação orçamentária: 50.001.13.392.022.2.287. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D: 42 - F: 1031
- Dotação orçamentária: 50.001.13.392.022.2.287. - ED: 3.3.90.48.00.00. - D: 42 - F: 1031

4.4 O pagamento dos subsídios observará a ordem de deferimento das solicitações elegíveis, até o limite de R$300.000,00 (trezentos mil reais), conforme previsto no caput do artigo 4º do Decreto 284/2020.

4.5 O pagamento será efetuando em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, ou documento equivalente em caso de pessoa física, devidamente aceito e atestado pela Fundação Cultural de Umuarama, mediante depósito em conta corrente.

4.6 O subsídio a que se refere o inciso I do caput do artigo 4º do Decreto 284/2020 destina-se à manutenção ordinária do espaço, realizando-se em substituição à perda de receita resultante da interrupção de suas atividades, sendo vedado seu emprego para outro fim, como o relativo a reformas, a ampliações ou a aquisições de bens permanentes.

4.7 O beneficiário poderá executar despesas que tenham origem na necessidade de:

I - adequação do espaço a protocolos sanitários, necessários ao regular funcionamento do local, desde que não seja considerada reforma ou construção;

II - pagamento de pessoal com carteira assinada, desde que o servidor não esteja suspenso, incluindo-se nessa categoria a remuneração de bolsistas e de estagiários;

III - satisfação a obrigações tributárias, devidas a partir de março de 2020, inclusive as relativas a adimplemento de parcelamento de débitos anteriores a essa data;

IV - compra de materiais essenciais ao regular funcionamento do espaço, tais como os de alimentação, os de limpeza, os de higiene e os de tecnologia da informação, vedada a aquisição de equipamentos;

V - aquisição de serviços essenciais ao regular funcionamento do espaço, tais como os de vigilância, os de dedetização, os de fornecimento de água e de energia, os de telefonia e os de internet;

VI - contratação de materiais necessários à manutenção da criação artística ou do fazer cultural, vedada a aquisição de equipamentos;

VII - pagamento de locação, de uso, de condomínio e de outras similares e também as de financiamento de bens móveis e de equipamentos necessários à continuidade das atividades culturais, desde que tenham sido contratados até março de 2020;

VIII - cumprimento a ônus de manutenção de estruturas e de bens móveis, necessários ao funcionamento de espaços artísticos e cultural itinerantes;

IX - custeio de assinaturas e de mensalidades ligados ao emprego de tecnologias da informação, tais como as relativas à manutenção de sistemas, de aplicativos, de páginas eletrônicas entre outras, desde que a sua contratação tenha ocorrido no período anterior a março de 2020;

X - manutenções de ações preventivas para a conservação de equipamentos de uso essencial à realização da atividade cultural, desde que tenham sido contratadas até março de 2020;

XI - realização de outras ações de caráter preventivo, observadas as restrições estabelecidas no caput deste artigo, ressalvados os parcelamentos.

5. DA CONTRAPARTIDA

5.1 Após a retomada de suas atividades, os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o repasse de subsídios ficam obrigados a garantir, como contrapartida, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos das escolas públicas ou de atividades em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento a ser definido com a Fundação Cultural de Umuarama, auxiliando-a o Comitê de Acompanhamento da Implementação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no Município de Umuarama.

5.2 Havendo impossibilidade de realização de contrapartida em escolas públicas ou espaços públicos da comunidade, o beneficiário deverá justificar a impossibilidade na ficha de inscrição e propor as atividades de contrapartida em local diverso, para deliberação da proposta pela Fundação Cultural de Umuarama, com o auxílio do Comitê de Acompanhamento da Implementação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no Município de Umuarama.

5.3 O Comitê de Acompanhamento da Implementação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no Município de Umuarama acompanhará e avaliará o cumprimento das atividades programadas para viabilizar a execução dos recursos transferidos, fiscalizando-as, dando conhecimento do resultado de suas análises à Fundação Cultural de Umuarama.

5.4 No caso de identificação, a qualquer tempo, de irregularidade na documentação apresentada, no de não atendimento à contrapartida prevista ou no de desenvolvimento irregular do objeto pactuado, entre outras situações passíveis de ensejar inadimplemento a prestação devida, principal ou acessória, o repasse de recursos poderá ser suspenso ou cancelado, mediante prévia comunicação ao beneficiário, sem prejuízo da responsabilização cível, criminal e administrativa do inscrito, bem como da devolução dos recursos financeiros indevidamente recebidos.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 O beneficiário do subsídio mensal prestará contas de sua aplicação à Fundação Cultural de Umuarama, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento da última parcela, comprovando documentalmente o emprego dos recursos no atendimento das finalidades que justificaram a sua concessão.

6.2 A prestação de contas deverá conter, no mínimo:

I - documentos comprobatórios das despesas, tais como notas fiscais, recibos e comprovantes de transações bancárias, assim os consubstanciados em provas de transferências, depósitos e pagamentos de boletos de cobrança;

II - relatório fotográfico ou audiovisual apto a demonstrar a manutenção das atividades culturais; e

III - relatório fotográfico ou audiovisual apto a demonstrar a satisfação da contrapartida.

6.3 O beneficiário do subsídio de que trata o inciso II do caput do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, assinará Termo de Compromisso com a Fundação Cultural de Umuarama, no qual deve conter prazo de vigência, obrigações das partes, procedimentos de prestação de contas, entre outras disposições que se fizerem necessárias.

6.4 Prestadas as contas pelo beneficiado, o Comitê de Acompanhamento da Implementação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no Município de Umuarama, emitirá parecer, de caráter não vinculante, o qual será conclusivo sobre o cumprimento das obrigações, se pleno, ou não.

6.5 No caso de cumprimento parcial, ou de descumprimento integral da contrapartida ou do objeto pactuado, o parecer identificará o beneficiado, indicará o montante transferido e o grau de desenvolvimento da obrigação, bem como apontará a providência a ser adotada para garantir a recomposição do dano.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos, bem com as dúvidas, serão resolvidos pela Fundação Cultural de Umuarama, observando os termos estabelecidos na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020; no Decreto Federal n° 10.464, de 17 de agosto de 2020; no Decreto Municipal n°259, de 9 de setembro de 2020; e no Decreto Municipal n°284, de 5 de outubro de 2020.

Umuarama-PR, 21 de outubro de 2020.

VERA LUCIA DE OLIVEIRA BORGES
DIRETORA SUPERINTENDENTE
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 091/2020
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS		VALOR
20/10/2020	FUNDEB	R$	419.553,10

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 092/2020
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS		VALOR
20/10/2020	FNS/ATENÇÃO BÁSICA	R$	87.075,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 090/2020
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS		VALOR
20/10/2020	FPM	R$	420.275,73

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.987/2020
Concede licença para acompanhar dependente a servidora MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG 4.329.661-2-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 601.920.629-72, admitida em 16 de junho de 2009, pelo regime CLT, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no Fundo Municipal de Saúde, licença para acompanhar dependente por 15 (quinze dias), com base no art. 99, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo n.º 028/2020 no período de 11 de setembro de 2020 a 01 de outubro de 2020 sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de outubro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.988/2020
Concede licença para acompanhar dependente a servidora LUCIANE MINCHIGUERRE SANTIL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora LUCIANE MINCHIGUERRE SANTIL, portadora da Cédula de Identidade RG 10.727.812-5-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 006.855.439-78, admitida em 04 de fevereiro de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente por 30 (trinta dias), com base no art. 99, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo n.º 027/2020 no período de 02 de setembro de 2020 a 01 de outubro de 2020 sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de outubro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada - Decreto 4826/85

Ofício n.° 08/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **INTIMA** o **Devedor Fiduciante WELLINGTON PEREIRA**, inscrito no CPF/MF n.° 080.691.849-73, **a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência, n.° 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR.**, entre o horário das 09:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital** (§4.° do Art. 26 da Lei 9.514/97) **para pagamento/purgação da mora no valor de R$29.175,61 (vinte e nove mil e cento e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos)** até a data de 05/12/2020, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se venceram no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional n.° 844441088732, datado de 01/12/2015, registrado sob n.° 04, na Matrícula n.° 9.660, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7.° da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento**. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.° 56.544 em 14 de Outubro 2020, Livro 1-G.- Alto Piquiri - PR., 19 de Outubro de 2020.

Atenciosamente,

Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada

Célia Alcântara Ferreira Campos
OFICIAL SUBSTITUTA
PORTARIA Nº 23/2015

Rua Independência n.° 82 – CEP 87.580-000 - Tel. (44) 3656-1014
e-mail: cripiquiri@hotmail.com

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Elma Sueli Belga Ladeia
AGENTE DELEGADA- DECRETO 4826/85
Comarca de Alto Piquiri - PR.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada - Decreto 4826/85

Ofício n.° 09/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **INTIMA** a **Devedora Fiduciante DAIANE DE MELO TEIXEIRA**, inscrita no CPF/MF n.° 092.272.989-16, **a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência, n.° 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR.**, entre os horários das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital** (§4.° do Art. 26 da Lei 9.514/97) **para pagamento/purgação da mora no valor de R$17.586,07 (dezessete mil e quinhentos e oitenta e seis reais e sete centavos)** até a data de 05/12/2020, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se venceram no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional n.° 844440896289, datado de 12/05/2015, registrado sob n.° 4, na Matrícula n.° 8832, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7.° da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento**. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.° 56.545 em 14 de Outubro de 2020, Livro 1-G.- Alto Piquiri - PR., 19 de Outubro de 2020.

Atenciosamente,

Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada

Célia Alcântara Ferreira Campos
OFICIAL SUBSTITUTA
PORTARIA Nº 23/2015

Rua Independência n.° 82 – CEP 87.580-000 - Tel. (44) 3656-1014
e-mail: cripiquiri@hotmail.com

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Elma Sueli Belga Ladeia
AGENTE DELEGADA- DECRETO 4826/85
Comarca de Alto Piquiri - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2328/2020
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 524, de 20 (vinte) de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 21 (vinte e um) de outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre no Orçamento Geral para o exercício de 2020 os Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação no valor de R$- 29.432,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.114000 Enfrentamento da Emergencia COVID 19 - Portaria 2.405 - MS
9937 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 6.640,00
1019 Bloco Custeio Acoes Serv. Publ. Saude – Coronavirus (COVID-19) - At. Basica
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.093000 Manutencao do Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica
9756 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 13.000,00
9757 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 3.000,00
1022 COVID 19 - Transferencias do Sistema Unico de Assistencia Social – SUAS
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103040014.2.115000 COVID 19 - EPIDEMIOLOGIA - Portaria 2.358 – MS
9938 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
1029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.113000 Enfrentamento da Emergencia COVID 19 - Saúde na Rede de Ensino
9932 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 792,00
1035 COVID-19 - Rede de Ensino
Art. 2º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor
1019 Bloco Custeio Acoes Serv. Publ. Saude – Coronavirus (COVID-19) - At. Basica 6.640,00
1022 COVID 19 - Transferencias do Sistema Unico de Assistencia Social – SUAS 16.000,00
1029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) 6.000,00
1035 COVID-19 - Rede de Ensino 792,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2019
REF: Pregão. 45/2019
HOMOLGADA PELO DECRETO Nº 155/2019 DE 23 de julho de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa VALTER GIOVANI DE PAULO - EIRELI - ME. Inscrito no CNPJ sob nº. 19883478000135, com sede na cidade de ALTONIA, neste ato representada pelo Sr. VALTER GIOVANI DE PAULO, portador do CPF nº. 028.224.679-78, resolve firmar o 5º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 145/2019, objeto da PREGÃO nº. 45/2019 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGÊNCIA
O 3º Termo Aditivo ao contrato nº 145/2019, tem por objeto acrescentar uma vigência de 05 (cinco) meses para continuidade na prestação dos serviços que tem como objeto a Contratação de Empresa especializada para intermediação de Mão de obra, para Zeladoria e operacionalização da Lavanderia do Hospital Municipal, conforme escala definida pela Entidade. Passa o mesmo a vigorar do dia 02 de novembro de 2020 a 01 de abril de 2021.
DO VALOR
Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido um valor total de: R$ 213.755,40 (duzentos e treze mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), para o pagamento dos serviços nos próximos 05 (cinco) meses.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia, 21 de outubro 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EDITAL DE LICITAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE BENS DE CONSUMO FREQUENTE COMO MATERIAIS DE LIMPEZA NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
A prefeitura do Município de Douradina, Estado do Paraná, torna público que fará, realizar às 09h00min do dia 11 de novembro de 2020, em sua sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, Município de Douradina-Pr, inscrito no CNPJ sob n.º 78.200.110/0001-94, na sala de Licitações da Prefeitura a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.502/02 e 10.191/01 e o Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2.006 e Lei Municipal nº. 2.147/2018, para seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer materiais de limpeza, dentre outros, destinados à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr para manutenção dos prédios públicos e correlatos.
O Edital nº. 36/2020 com detalhes do PREGÃO PRESENCIAL estará à disposição dos interessados a partir do dia 21 de outubro de 2020, na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal.
Douradina-Pr, 21 de outubro de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA – PARANÁ

Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficiala

Ofício nº 1016/2020 EDITAL DE INTIMAÇÃO - NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação do credor BANCO BRADESCO S.A., **INTIMA** **os devedores fiduciantes Sr. ANTONIO ARAUJO (CPF nº 017.606.849-02) e s/m Sra. SEBASTIANA CRISTINA CRISTO ARAUJO (CPF nº 033.242.249-69), a comparecerem no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício**, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide demonstrativo de débito arquivado no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento nas Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e outras Avenças, nº 0000000702364 datado de 26/07/2.011, firmado pelas partes na cidade de Curitiba-PR, registrado sob nº 08 e 09 e averbação nº 10, na matrícula nº 35.541, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa(s) Senhoria(s)**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência do BANCO BRADESCO S.A., detentor do financiamento**. Caso Vossas Senhorias já tenham efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do(a) credor(a). Protocolo nº 233.384 de 15/10/2.020, no livro 1-T de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 15 de outubro de 2.020.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1.º OFÍCIO
Elaine Magalhães Souza Vasconcellos OFICIAL
Aguinaldo Miguel de Souza
Analiza Antonia Marchetto
Cristiana Carla Mirando Donassan da Silva
Escreventes Juramentados
Comarca de UMUARAMA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
LEI Nº 523/2020
SÚMULA: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2020 os Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação em até o limite de R$- 600.000,00 (seiscentos mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
03.02 DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
041220003.2.011000 Manutencao da Divisao de Assistencia Tecnica e Administrativa
9924 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
9911 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 1.365,00
9925 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 30.000,00
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
03.06 PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
040910003.2.085000 Manutencao das Atividades da Procuradoria Municipal
9912 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 16.000,00
04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.02 DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE
041210004.2.018000 Manutencao da Divisao de Financas, Orcamento e Contabilidade
9913 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 15.000,00
04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.02 DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE
280610000.0.003000 Sentencas Judiciais
9914 3.3.90.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS 6.000,00
04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.03 DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
041290006.2.019000 Manutencao da Divisao de Tributos, Arrecadacao e Fiscalizacao
9685 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 10.000,00
9915 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 2.000,00
9916 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 2.800,00
05 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
05.02 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
041280003.2.009000 Manutencao das Atividades de Recursos Humanos
9917 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 2.200,00
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.027000 Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%
9928 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 26.005,00
9929 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 10.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.008000 Manutencao da Educacao Infantil - FUNDEB 60%
9930 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 90.000,00
9931 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 30.000,00
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.2.049000 Manutencao da Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos
9926 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
9927 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 20.000,00
10 SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS
10.02 DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
267820017.2.100000 Manutencao da Divisao dos Servicos Rodoviarios
9688 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 40.000,00
9918 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 8.000,00
9919 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 12.000,00
9920 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
11 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.
11.02 DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
206060018.2.057000 Manutencao da Divisao de Fomento Agropecuario e Abastecimento
9921 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
9922 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 2.630,00
13 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
13.03 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
185410020.2.061000 Manutencao da Divisao de Meio Ambiente, Ecologia e Fiscalizacao Ambiental
9690 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 15.000,00
13 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
13.04 DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
175120020.2.091000 Manut. Plano Municipal de Gestao Integrada de Residuos Solidos e As. Agraria
9923 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.03 DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
082440005.2.090000 Manutencao da Divisao de Programas Sociais
9691 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 15.000,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.05 DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
082440005.2.068000 Manutencao da Divisao de Assuntos Comunitarios
9692 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 20.000,00
4 Apoio Financeiro aos Municipios - AFM
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutencao do Bloco de Atencao Basica – SUS
9695 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 20.000,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.093000 Manutencao do Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica
9696 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 40.000,00
9697 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 10.000,00
1024 Aux. Finan. Ações Saúde As. Social – L.C nº 173/2020 – Inciso I, art. 5º
Art. 2º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor
4 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM 530.000,00
1024 Aux. Finan. Ações Saúde As. Social – L.C nº 173/2020 – Inciso I, art. 5º 70.000,00
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2329/2020
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 487, de 22 (vinte e dois) de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 23 (vinte e três) de novembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 55.730,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e trinta reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
0700 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
0702 DIVISAO DE EDUCACAO
278120012.2.037000 Manutencao da Divisao de Esportes e Lazer
405/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 930,00
406/3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 300,00
1000 SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS
1002 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
267820017.2.100000 Manutencao da Divisao dos Servicos Rodoviarios
660/3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
1300 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
1302 DIVISAO DE TURISMO
276950013.2.038000 Manutencao da Divisao de Turismo
752/3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 500,00
1400 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
1405 DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
082440005.2.068000 Manutencao da Divisao de Assuntos Comunitarios
848/3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
1400 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
1407 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
082430005.6.072000 Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente
915/3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 10.000,00
916/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
0800 SECRETARIA DE SAUDE
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103030014.2.046000 Manutencao do Bloco de Assistencia Farmaceutica - SUS
520/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
522/3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
0800 SECRETARIA DE SAUDE
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103040014.2.045000 Manutencao do Bloco de Vigilancia em Saude - SUS
550/3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 20.000,00
Fonte de Recursos 303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
0900 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
0902 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.2.049000 Manutencao da Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publico
613/3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 55.730,00
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 052/2020 - Pregão Presencial nº 037/2020, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para a empresa seguinte:
- E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA – CNPJ 22.932.358/0001-95;
- S.M.K DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ 07.584.359/0001-00.
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE CESTA BÁSICA PARA O MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 21 de Outubro de 2020.
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da pessoa jurídica IDEAL FIT CONFECÇÕES LTDA, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de avental descartável para uso e proteção contra o COVID-19, atendendo as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, no valor de R$4.350,00(quatro mil e trezentos e cinquenta reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 13 de outubro de 2020.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da pessoa jurídica IDEAL FIT CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.613.665/0001-67, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de avental descartável para uso e proteção contra o COVID-19, atendendo as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, no valor de R$4.350,00(quatro mil e trezentos e cinquenta reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 13 de outubro de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2019
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2019
HOMOLGADA PELO DECRETO Nº 178/2019 DE 23 de agosto de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 6.129.907/0001-31, com sede na cidade de UMUARAMA, neste ato representada pelo Sr. CLÉBER RUIZ MARTINEZ portador do CPF nº021.110.919-36, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da TOMADA DE PREÇOS nº. 10/2019 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM SEDE ADMINISTRATIVA, PARA TRIAGEM DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS.
CLÁUSULA SEGUNDA –DO PRAZO
O 4º Termo Aditivo ao contrato nº 0168/2019, tem por objeto acrescentar uma vigência de 60 (sessenta) dias de continuidade ao contrato acima descrito; para termino dos serviços remanescentes, passando o mesmo a vigorar do dia 11 de outubro de 2020 a 10 de dezembro de 2020, com base no Art. 57 §4º inciso I da Lei nº. 8.666/93,
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2019
REF: Pregão. 45/2019
HOMOLGADA PELO DECRETO Nº 155/2019 DE 23 de julho de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa VALTER GIOVANI DE PAULO - EIRELI - ME. Inscrito no CNPJ sob nº. 19883478000135, com sede na cidade de ALTONIA, neste ato representada pelo Sr. VALTER GIOVANI DE PAULO, portador do CPF nº. 028.224.679-78, resolve firmar o 5º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 145/2019, objeto da PREGÃO nº. 45/2019 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGÊNCIA
O 3º Termo Aditivo ao contrato nº 145/2019, tem por objeto acrescentar uma vigência de 05 (cinco) meses para continuidade na prestação dos serviços que tem como objeto a Contratação de Empresa especializada para intermediação de Mão de obra, para Zeladoria e operacionalização da Lavanderia do Hospital Municipal, conforme escala definida pela Entidade. Passa o mesmo a vigorar do dia 02 de novembro de 2020 a 01 de abril de 2021.
DO VALOR
Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido um valor total de: R$ 213.755,40 (duzentos e treze mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), para o pagamento dos serviços nos próximos 05 (cinco) meses.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia, 21 de outubro 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECISÃO ADMINISTRATIVA
Pregão nº 04/2020
Processo Administrativo nº 7/2020
Município Licitante: Cafezal do Sul
Trata-se de procedimento de licitação na modalidade de Pregão na qual o Município de Cafezal do Sul Compra de uma Pá Carregadeira nova sobre rodas, zero quilômetros, no atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, celebrado entre Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento Convenio MAPA nº 891903/2019.
Publicado o edital ocorreu a sessão pública no dia 16/03/2020, durante a sessão as empresas participantes foram ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL IND E COM. DE EQUIP. DE CONTR. S.A. e SARANDI TRATORES LTDA.
Determino pelo cancelamento do processo licitatório, com edição de novo edital, com observância das preponderâncias elencadas com base no parecer e após análise das diligencias efetuadas pelos setores do município.
Do acima exposto, determino pelo cancelamento do presente processo.
Publique-se. Intime-se.
Cafezal do Sul/PR., 27 de Março de 2.020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 236/2020, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2020 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 004/2020, de 21 de janeiro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão, que declarou a inexigibilidade da licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação nº 111/2020
-Modalidade: Inexigibilidade nº 16/2020
-Objeto: Contratação Direta de Procedimentos Odontológicos pelo credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas da Área de Saúde, pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº 03/2019, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 747/2013, de 05.09.2013, alterada pela Lei nº 773/2014, de 26.03.2014.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: SEAPLAN – Serviços Administrativos & Planejamento Ltda, perfazendo um total de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), a saber:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS	Vlr Unit.	Vlr Total
178	2000	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R$ 10,00	R$ 20.000,00
179	100	OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	R$ 70,00	R$ 7.000,00
180	100	OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE COM TRES OU MAIS RAÍZES	R$ 80,00	R$ 8.000,00
181	100	OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	R$ 60,00	R$ 6.000,00
		Total		R$ 41.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de outubro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 384/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Dispensa por Justificativa nº 67/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 811/2020 de 01/07/2020, publicado em 02/07/2020, que tem por objeto a contração de serviços de Enfermagem para atendimento na tenda de síndromes gripal no combate a pandemia do novo Coronavírus.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada:
PROPONENTE
VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
MARILZA NUNES DA SILVA R$11.262,00 Onze mil duzentos e sessenta e dois reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 13 de Outubro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EDITAL DE LICITAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE BENS DE CONSUMO FREQUENTE COMO MATERIAIS DE LIMPEZA NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
A prefeitura do Município de Douradina, Estado do Paraná, torna público que fará, realizar às 09h00min do dia 11 de novembro de 2020, em sua sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, Município de Douradina-Pr, inscrito no CNPJ sob n.º 78.200.110/0001-94, na sala de Licitações da Prefeitura a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.502/02 e 10.191/01 e o Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2.006 e Lei Municipal nº. 2.147/2018, para seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer materiais de limpeza, dentre outros, destinados à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr para manutenção dos prédios públicos e correlatos.
O Edital nº. 36/2020 com detalhes do PREGÃO PRESENCIAL estará à disposição dos interessados a partir do dia 21 de outubro de 2020, na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal.
Douradina-Pr, 21 de outubro de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 103/2020
Homologa Julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 20/2020, modalidade Pregão Presencial – nº. 15/2020 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na modalidade pregão presencial, Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de construção, para instalação de 635 m2 de piso (cerâmica) com rodapés de 10 cm de altura, no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI desse Município:
VENCEDOR CNPJ VL. TOTAL
JULIO CESAR BARALDI DE ANDRADE 02769467158 34.941.978/0001-70 Total do preço R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais)
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o Contrato, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2020.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 016/2020
SUMULA - Concede féria a servidora Andrea Mardegan Santana e dá outras providencias.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
RESOLVE,
ART. 1° Concede Férias a Servidora Andrea Mardegan Santana, portadora da Cédula de Identidade RG 6.209.333-1 SSP-PR, e CPF/MF 018.313.629-29, ocupante do cargo de Técnico Contábil, referente ao período 2018/2019, tendo inicio em 22 de outubro com termino em 31 de outubro de 2020.
Parágrafo Primeiro: de acordo com o Art. 23 da Lei 629/2013, a servidora recebera como abono pecuniário 20 (vinte) dias.
ART. 2° Em razão da concessão das férias a mesma, recebera o seu respectivo 1/3 de Férias, e abono pecuniário na folha de pagamento do mês de outubro de 2020.
ART. 3° Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição em contrario.
Câmara Municipal de Esperança Nova, 19 de outubro de 2020.
José Marcos Bicudo
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 51/2020
O Município de Alto Piquiri do Paraná torna público o edital tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de motoniveladora NOVA através do Convênio nº 890180/2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10h00min. do dia 22/10/2020 às 08h15min. do dia 05/11/2020. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h20min. às 08:50 horas do dia 05/11/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 05/11/2020. Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Edital pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br Informações pelo Telefone 044 3656-8000 (ramal 212).
Em, 21 de outubro de 2020.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 492/2020
Data: 21.10.2020
Ementa: concede Licença Especial ao servidor público municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 8.427/2013,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor público municipal abaixo mencionado, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Cargo	RG Nº	Períodos aquisitivos	Período de gozo
Cicero Ruberval de Almeida / Motorista de Veículos	4.458.637-1 - SESPII/PR	2011/2016	05/11/2020 a 04/02/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO
DECRETO N.º 003/2020
DATA: 20/10/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a Aposentadoria da Servidora Aposentada SILVIA REGINA CANCELIERI DE MELO, que ora se transfere a título de Pensão Vitalícia para seu esposo Senhor ROBERTO APARECIDO DE MELO.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º) Fica por este ato transferidos a titulo de Pensão Vitalícia em favor a ROBERTO APARECIDO DE MELO, Nos termos da Seção V Da Pensão por morte Art.: 32 e 33 da Lei Municipal Nº 1214 de 22 de dezembro de 2015 e do Artigo 181 da Lei 006/2003 (Estatuto dos Servidores Público do Município de Icaraíma), em apenso com valor integral de R$ 1.098,01 (um mil noventa e oito reais e um centavos) em razão do falecimento de sua esposa SILVIA REGINA CANCELIERI DE MELO, em 06/04/2018.
Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de outubro de 2020.
JAIR GONÇALVES
Diretor Presidente – Fundo de Previdência

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75
Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 035/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020

Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 035/2020

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640P.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MARCIO JULIANO MARCOLINO, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.179.380-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 019.237.059-62, residente e domiciliado a Rua Antônio Barros de Souza, 468 na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.

DETENTORAS:
* A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS, situada na Av. Angelo Moreira da Fonseca, 2320, Parque Danieli, na cidade de Umuarama-PR, - CNPJ 32.609.165/0001-51, neste ato representado por seu representante legal, ALESSANDRO PEREIRA BARBOSA, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 8.373.843-0-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 009.592.579-18, residente e domiciliado (a) à Rua Waldemar Evaristo da Silva, 2792, Jd. Alto da Boa Vista, na cidade de Umuarama – PR;

* CATERVEL COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA., situada na Rua Porto Velho, 71, Bairro São Cristóvão, na cidade de Cascavel-PR, - CNPJ 00.778.049/0001-70, neste ato representado por seu representante legal, IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 2.129.354-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 336.082.379-68, residente e domiciliado (a) à Rua Porto Velho, 71, Bairro São Cristóvão, na cidade de Cascavel-PR;

* V.J.M. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA. - EPP, situada na, Avenida Angelo Moreira da Fonseca n° 3040, na cidade de Umuarama-PR, - CNPJ 06.165.408/0001-08, neste ato representado por seu representante legal, MARCIA REGINA DA COSTA BALERONI, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.5.924.040-4 º -SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 930.292.179-49, residente e domiciliado (a) à Rua Edson Duarte Lopez, n° 1861, na cidade de Umuarama – PR.

Doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA PARA REPARAÇÃO DOS VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO "PESADOS" QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:

* A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10845	ANEL 8603580	Unid	2,00	R$ 67,710000	135,42	APC
2	10846	ANEL 8603585	Unid	2,00	R$ 30,090000	60,18	APC
3	10847	ANEL 8605314	Unid	4,00	R$ 146,710000	586,84	APC
4	10848	ANEL 8605315	Unid	4,00	R$ 112,850000	451,40	APC
5	10837	ANEL 148880A1	Unid	2,00	R$ 26,720000	53,44	APC
6	10838	ANEL 148889A1	Unid	4,00	R$ 26,330000	105,32	APC
7	10839	ANEL 148960A1	Unid	6,00	R$ 3,010000	18,06	APC
8	10840	ANEL 148964A1	Unid	6,00	R$ 4,450000	26,70	APC
9	10841	ANEL 148965A1	Unid	6,00	R$ 3,010000	18,06	APC
10	15608	ANEL 81LN20040	Unid	4,00	R$ 82,760000	331,04	APC
11	16584	ANEL Y020070011	Und	12,00	R$ 30,850000	370,20	APC
12	10849	ANEL 61Q606500	Unid	10,00	R$ 16,560000	165,60	APC
13	10853	ANEL PINHAO 148930A1	Unid	1,00	R$ 1,880000	1,88	APC
14	15610	ANTIATRITO S7098	Unid	6,00	R$ 189,080000	1.134,48	IQA
15	10854	ARRUELA 148909A1	Unid	4,00	R$ 9,030000	36,12	PV
16	10856	BUCHA 61LF10090	Unid	2,00	R$ 82,760000	165,52	BACOX
17	10857	BUCHA 81LF20460	Unid	1,00	R$ 97,800000	97,80	BACOX
18	10859	BUCHA 81LN20810	Unid	1,00	R$ 141,380000	141,38	BACOX
19	15611	BUCHA PIM44581	Unid	2,00	R$ 203,130000	406,26	BACOX
20	10860	BUCHA X112702063	Unid	2,00	R$ 116,620000	233,24	BACOX
21	15612	CALÇO 148921A1	Unid	3,00	R$ 9,030000	27,09	BACOX
22	15613	CALÇO 148922A1	Unid	2,00	R$ 10,530000	21,06	BACOX
23	15614	CALÇO 148923A1	Unid	2,00	R$ 9,080000	18,16	BACOX
24	15615	CALÇO 148924A1	Unid	2,00	R$ 12,040000	24,08	BACOX
25	15616	CALÇO S391070120	Unid	10,00	R$ 8,280000	82,80	BACOX
26	15617	COROA/PINHAO TRAZEIRO 87457091	Unid	1,00	R$ 3.043,420000	3.043,42	ENAR
27	16585	DENTE CENTRAL 61L30169	Und	6,00	R$ 135,420000	812,52	ECOPLAN
28	15619	DENTE LD 61L30170	Unid	4,00	R$ 210,660000	842,64	ECOPLAN
29	15620	DENTE LE 61L30171	Unid	4,00	R$ 209,840000	839,36	ECOPLAN
30	15621	DISCO 87521418	Unid	8,00	R$ 150,470000	1.203,76	UNITEC
31	10866	DISCO FREIO 148962A1	Unid	10,00	R$ 60,940000	609,40	UNITEC
32	10867	DISCO SEPARADOR FREIO 148963A1	Unid	10,00	R$ 44,660000	446,60	UNITEC
33	15622	EIXO CURTO 148910A1	Unid	2,00	R$ 75,230000	150,46	PV
34	15623	EIXO LONGO 148916A1	Unid	1,00	R$ 127,900000	127,90	PV
35	15624	KIT DISCO BLOQUEIO 47427734	KIT	2,00	R$ 824,590000	1.649,18	SPICER
36	10868	PINO 61LB15200	Unid	2,00	R$ 218,480000	436,96	SPICER
37	15625	PINO 61lb15210	Unid	1,00	R$ 181,160000	181,16	SPICER
38	10870	PINO ELASTICO 148911A1	Unid	6,00	R$ 4,500000	27,00	SPICER
39	15626	PISTÃO ORIGINAL 8603166	Unid	2,00	R$ 1.461,430000	2.922,86	SPICER
40	10873	RETENTOR CUBO 8603562	Unid	2,00	R$ 273,850000	547,70	CORTECO
41	10874	RETENTOR PINHÃO 148933A1	Unid	1,00	R$ 45,140000	45,14	CORTECO
42	10875	ROLAMENTO CAPA/CONE 148897A1	Unid	2,00	R$ 210,130000	420,26	TIMKEN
43	10876	ROLAMENTO CAPA/CONE 148928A1	Unid	1,00	R$ 83,280000	83,28	TIMKEN
44	10877	ROLAMENTO CAPA/CONE 148936A1	Unid	1,00	R$ 168,830000	168,83	TIMKEN
45	15627	TIRA BRONZE 23B7031331	Unid	4,00	R$ 47,780000	191,12	MT. BRONZE
46	15628	TIRA BRONZE 23B735320	Unid	1,00	R$ 71,470000	71,47	MT BRONZE
47	15629	HORAS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA	HR	80,00	R$ 133,200000	10.656,00	JAPA PEÇAS
1	10613	ABRAÇADEIRA 1274471	Unid	10,00	R$ 17,040000	170,40	DAS TRAKTOR
2	10615	ANEL 8D8795	Unid	10,00	R$ 50,340000	503,40	CTP
3	10616	ANEL 9D7972	Unid	10,00	R$ 25,310000	253,10	CTP
4	15761	ANEL 388283A1	Unid	10,00	R$ 6,040000	60,40	CTP
5	10617	ANEL ORING 2206	Unid	30,00	R$ 4,650000	139,50	APC
6	10618	ANEL ORING 2225	Unid	30,00	R$ 4,650000	139,50	APC
7	15762	ANEL VEDADOR 14K8928A1	Unid	10,00	R$ 13,940000	139,40	APC
8	10619	ANEL VEDADOR 4F2928	Unid	10,00	R$ 19,410000	194,10	USA SEAL
9	10620	ANEL VEDADOR 4J9232	Unid	12,00	R$ 15,850000	190,20	USA SEAL
10	15763	ANEL VEDADOR K8957A1	Unid	10,00	R$ 8,540000	85,40	USA SEAL
11	15764	ARRUELA 25833	Unid	14,00	R$ 3,100000	43,40	BACOX
12	10621	ARRUELA 8T4994	Unid	20,00	R$ 2,040000	40,80	BACOX
13	10622	ARRUELA 8X3276	Unid	20,00	R$ 11,520000	230,40	BACOX
14	10623	ARRUELA 9X8257	Unid	22,00	R$ 0,780000	17,16	BACOX
15	10624	ARRUELA 8T5361	Unid	22,00	R$ 2,080000	45,76	BACOX
16	10631	BUCHA 8D7426	Unid	2,00	R$ 58,830000	117,66	PIM
17	6966	BUCHA 8D7996	Und	8,00	R$ 48,980000	391,84	PIM
18	10632	BUCHA 8D9296	Unid	2,00	R$ 61,270000	122,54	PIM
19	10633	BUCHA 8D9814	Unid	4,00	R$ 54,210000	216,84	PIM
20	10634	BUCHA 8J6384	Unid	2,00	R$ 32,030000	64,06	PIM
21	10635	BUCHA 8X3221	Unid	4,00	R$ 72,030000	288,12	PIM
22	10636	BUCHA 9D0178	Unid	4,00	R$ 69,700000	278,80	PIM
23	6971	BUCHA 9D3311	Und	2,00	R$ 147,140000	294,28	PIM
24	15765	BUCHA 1193061	Unid	6,00	R$ 60,100000	360,60	PIM
25	10638	CALÇO 269103	Unid	8,00	R$ 27,100000	216,80	PIM
26	6972	CALÇO 2G6793	Und	12,00	R$ 26,310000	315,72	PIM
27	6973	CALÇO 2G6794	Und	12,00	R$ 32,530000	390,36	PIM
28	15766	CALÇO 451T1	Unid	4,00	R$ 15,490000	61,96	PIM
29	10647	CRUZETA 9P0356	Unid	4,00	R$ 178,110000	712,44	TCN
30	10648	DISCO 8D8794	Unid	8,00	R$ 99,740000	797,92	UNITEC
31	10650	EMENDA 5T0731	Unid	2,00	R$ 28,190000	56,38	DID
32	15767	LAMINA AMARELA 7D1577	Unid	1,00	R$ 466,210000	466,21	METISA
33	10658	MANGUEIRA 8T9543	Unid	6,00	R$ 91,820000	550,92	ELBOR
34	10659	MANGUEIRA 4V4770	Unid	8,00	R$ 240,080000	1.920,64	ELBOR
35	10660	MANGUEIRA 6L3929	Unid	8,00	R$ 115,150000	921,20	ELBOR
36	10661	MANGUEIRA 7C3615	Unid	6,00	R$ 108,420000	650,52	JAMAICA
37	10662	PARAFUSO 3F5108	Unid	10,00	R$ 7,330000	73,30	REX
38	15768	PARAFUSO 42E51612	Unid	5,00	R$ 3,520000	17,60	REX
39	10663	PARAFUSO 5S7379	Unid	10,00	R$ 14,960000	149,60	REX
40	10664	PARAFUSO 6V2315	Unid	14,00	R$ 13,940000	195,16	REX
41	10665	PARAFUSO 6V5215	Unid	12,00	R$ 14,310000	171,72	REX
42	10666	PARAFUSO 7X2553	Unid	18,00	R$ 7,200000	129,60	REX
43	10667	PARAFUSO 6V5218	Unid	8,00	R$ 14,710000	117,68	REX
44	10668	PARAFUSO 7X0375	Unid	5,00	R$ 11,620000	58,10	REX
45	10669	PARAFUSO COXIM 1J5929	Unid	8,00	R$ 13,160000	105,28	REX
46	10670	PARAFUSO LAMINA 3/4X2 1/2	Unid	30,00	R$ 5,560000	166,80	REX
47	10673	PARAFUSO UNC E8936A1	Unid	10,00	R$ 3,870000	38,70	REX
48	10674	PINO 1096776	Unid	2,00	R$ 69,700000	139,40	PIM
49	10675	PINO 1130996	Unid	2,00	R$ 87,910000	175,82	PIM
50	10676	PINO 1243240	Unid	1,00	R$ 214,620000	214,62	PIM
51	10677	PINO 1361711	Unid	2,00	R$ 64,830000	129,66	PIM
52	15769	PINO 75286363	Unid	2,00	R$ 73,570000	147,14	BIZA
53	10678	PINO 2G6157	Unid	1,00	R$ 170,370000	170,37	BIZA
54	10679	PINO 2G8609	Unid	1,00	R$ 36,010000	36,01	BACOX
55	10680	PINO 2G8633	Unid	2,00	R$ 50,840000	101,68	BACOX
56	15770	PINO 383533A3	Unid	2,00	R$ 82,350000	164,70	BACOX
57	10681	PINO 5D8161	Unid	2,00	R$ 32,640000	65,28	BACOX
58	6994	PINO 5T5295	Und	2,00	R$ 50,420000	100,84	BACOX
59	10692	PORCA 3P01175	Unid	30,00	R$ 1,070000	32,10	FEY
60	10817	PORCA 1D4720	Unid	15,00	R$ 3,100000	46,50	FEY
61	10693	PORCA 4K0367	Unid	10,00	R$ 3,100000	31,00	FEY
62	7005	REPARO 1857674	Und	2,00	R$ 99,130000	198,26	APC
63	7006	REPARO 2384462	Und	4,00	R$ 98,350000	393,40	APC
64	7007	REPARO 3260503	Und	2,00	R$ 102,220000	204,44	APC
65	15771	REPARO CAT001	Unid	4,00	R$ 86,110000	344,44	APC
66	15772	REPARO CAT002	Unid	4,00	R$ 71,250000	285,00	APC
67	15773	REPARO CAT003	Unid	4,00	R$ 99,130000	396,52	APC
68	15774	REPARO CAT004	Unid	4,00	R$ 109,970000	439,88	APC
69	15775	REPARO CAT005	Unid	2,00	R$ 147,140000	294,28	APC
70	15776	REPARO CAT006	Unid	2,00	R$ 133,920000	267,84	APC
71	15777	REPARO CAT007	Unid	2,00	R$ 108,300000	216,60	APC
72	10701	RETENTOR 6V8082	Unid	4,00	R$ 112,760000	451,04	APC
73	10702	RETENTOR 6V9748	Unid	2,00	R$ 86,580000	173,16	APC
74	10703	RETENTOR 7E7589	Unid	2,00	R$ 85,780000	171,56	APC
75	10704	RETENTOR 8C3091	Unid	2,00	R$ 16,260000	32,52	APC
76	10705	RETENTOR E21152	Unid	4,00	R$ 25,560000	102,24	APC
77	15778	RETENTOR J991625	Unid	2,00	R$ 33,300000	66,60	APC
78	10708	ROLAMENTO 9D3242	Unid	4,00	R$ 279,720000	1.118,88	NTN
79	15779	ROLAMENTO 8603223	Unid	2,00	R$ 267,790000	535,58	NTN
80	15780	ROLAMENTO 71102612	Unid	1,00	R$ 356,230000	356,23	NTN
81	15781	ROLAMENTO 87457081	Unid	2,00	R$ 376,680000	753,36	NTN
82	15782	ROLAMENTO 410583A1	Unid	1,00	R$ 258,960000	258,96	NTN
83	15783	ROLAMENTO R2145	Unid	2,00	R$ 122,440000	244,88	NTN
84	15784	TERMINAL 9D6523	Unid	4,00	R$ 452,760000	1.811,04	TX
85	15785	TERMINAL 9D6524	Unid	4,00	R$ 438,980000	1.755,92	TX
86	10711	TRAVA 2L8509	Unid	4,00	R$ 32,530000	130,12	DAS TRAKTOR
87	15786	TUBO 4P4476	Unid	4,00	R$ 212,970000	851,88	DAS TRAKTOR
88	10712	UNHA ESCARIFICADOR 6Y5230	Unid	18,00	R$ 48,910000	880,38	YCT
89	4807	MÃO DE OBRA MECANICA	HR	80,00	R$ 146,220000	11.697,60	JAPA PEÇAS
1	16593	FILTRO LUBRIFICANTE 84465122	Und	3,00	R$ 31,100000	93,30	DONALDSON
2	16594	FILTOR COMBUSTIVEL 47377748	Und	5,00	R$ 17,280000	86,40	DONALDSON
3	16595	FILTRO AR 87344135	Und	3,00	R$ 106,430000	319,29	DONALDSON
4	16596	FILTRO AR 87344136	Und	3,00	R$ 77,400000	232,20	DONALDSON
5	16597	FILTRO HIDRAULICO 73402522	Und	3,00	R$ 100,140000	300,42	DONALDSON
6	16598	BOMBA HIDRAULICA 73402541	Und	1,00	R$ 848,510000	848,51	HYBEL
7	16599	PLATOR EMBREAGEM 47452326	Und	1,00	R$ 1.894,720000	1.894,72	PLATOTEC
8	16600	DISCO TDF 5167937	Und	1,00	R$ 483,770000	483,77	TCN
9	16601	ROLAMENTO 87306803	Und	1,00	R$ 19,740000	19,74	NTN
10	16602	ROLAMENTO 47127081	Und	1,00	R$ 149,470000	149,47	NTN
11	16603	ROLAMENTO 5197980	Und	1,00	R$ 172,780000	172,78	NTN
12	16604	RETENTOR 87309584	Und	6,00	R$ 91,560000	549,36	SABO
13	16605	RETENTOR CUBO 5184118	Und	6,00	R$ 25,320000	151,92	USA SEAL
14	16606	BUCHA 5104085	Und	4,00	R$ 48,930000	195,72	PIM
15	16607	ROLAMENTO CUBO 5136951	Und	4,00	R$ 157,870000	631,48	NTN
16	16608	ROLAMENTO 5101693	Und	6,00	R$ 37,320000	223,92	NTN
17	16609	ARRUELA 4997510	Und	12,00	R$ 21,040000	252,48	BACOX
18	16610	PINO 4997509	Und	6,00	R$ 109,480000	656,88	BACOX
19	16611	RETENTOR TRASEIRO 75285246	Und	2,00	R$ 58,740000	117,48	APC
20	16679	RETENTOR DIANTEIRO 922988560034	Und	2,00	R$ 33,170000	66,34	APC
21	16680	CAIXA DIFERENCIAL 73401726	Und	1,00	R$ 2.653,820000	2.653,82	ENAR
1	16673	CINTA TDF 47124034	Und	2,00	R$ 255,100000	510,20	CNH
2	16674	ENGATE RAPIDO 87381944	Und	8,00	R$ 124,760000	998,08	DYNAMICS
3	16675	EIXO 5154843	Und	1,00	R$ 610,380000	610,38	BEJOL
4	16676	ESPAÇADOR 5161051	Und	2,00	R$ 506,440000	1.012,88	BEJOL
5	16677	RETENTOR 5131746	Und	4,00	R$ 117,070000	468,28	ARCA
6	16691	CILINDRO FREIO 87343615	Und	2,00	R$ 1.184,230000	2.368,46	GENAV
7	16678	CABO FREIO 87752994	Und	1,00	R$ 324,820000	324,82	CURTI
8	16692	CILINDRO EMBREAGEM 82008704	Und	1,00	R$ 1.285,730000	1.285,73	LVK
9	16693	OLEO TRANSMISSÃO NH10W30	Und	5,00	R$ 327,910000	1.639,55	AMBRA
10	16694	CABO 87520308	Und	1,00	R$ 135,560000	135,56	CURTI
11	16695	CABO 82010835	Und	1,00	R$ 302,660000	302,66	CURTI
12	16696	LUVA 4994076	Und	2,00	R$ 243,610000	487,22	BEJOL
13	16697	PINO 5140170	Und	1,00	R$ 365,520000	365,52	BANEGOSSI
14	16698	RETENTOR 5140888	Und	1,00	R$ 125,340000	125,34	ARCA
15	16699	Fluido freio mineral 1903	Und	3,00	R$ 116,390000	349,17	AMBRA
16	16700	BUCHA 5140589	Und	1,00	R$ 157,240000	157,24	PANEGOSSI
17	16701	BUCHA 5188607	Und	1,00	R$ 107,450000	107,45	PANEGOSSI
18	16702	ANEL VEDAÇÃO 14471680	Und	1,00	R$ 14,890000	14,89	APC
19	16703	BUCHA 5140889	Und	1,00	R$ 208,150000	208,15	PANEGOSSI
20	16704	PINO 10837710	Und	4,00	R$ 6,770000	27,08	PANEGOSSI
21	16705	PINO 4966224	Und	5,00	R$ 5,410000	27,05	PANEGOSSI
22	16707	BUCHA 5136116	Und	1,00	R$ 514,290000	514,29	PANEGOSSI

Valor do Contrato: 90.989,15 (noventa mil, novecentos e oitenta e nove reais e quinze centavos)

* CATERVEL COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10714	ABRAÇADEIRA 7B2457	Unid	20,00	R$ 9,550000	191,00	SUPRENS
2	10715	ABRAÇADEIRA 7B2458	Unid	15,00	R$ 9,420000	141,30	SUPRENS
3	10716	ABRAÇADEIRA 7B2459	Unid	12,00	R$ 12,560000	150,72	SUPRENS
4	15630	ANEL 4F7952	Unid	15,00	R$ 1,570000	23,55	ORION
5	15631	ANEL 6A4574	Unid	12,00	R$ 6,170000	74,04	ORION
6	15632	ANEL 6V4589	Unid	20,00	R$ 2,150000	43,00	ORION
7	15633	ANEL 6V8757	Unid	15,00	R$ 2,360000	35,40	ORION
8	15634	ANEL 6V9178	Unid	12,00	R$ 2,360000	28,32	ORION
9	15635	ANEL 7X4741	Unid	18,00	R$ 13,810000	248,58	ORION
10	15636	ANEL 7X4744	Unid	16,00	R$ 2,030000	32,48	ORION
11	10723	ANEL 8A5476	Unid	15,00	R$ 5,780000	86,70	ORION
12	15640	ANEL 8L2746	Unid	20,00	R$ 2,260000	45,20	ORION
13	15641	ANEL 8L2779	Unid	12,00	R$ 2,140000	25,68	ORION
14	15642	ANEL 9U8886	Unid	15,00	R$ 2,080000	31,20	ORION
15	10738	ARRUELA 1114337	Unid	20,00	R$ 2,310000	46,20	BRASIMPAR
16	10746	ARRUELA 9R0158	Unid	20,00	R$ 6,750000	135,00	REX
17	10747	ARRUELA 9R0366	Unid	25,00	R$ 29,360000	734,00	REX
18	10748	ARRUELA 9R0481	Unid	35,00	R$ 10,200000	357,00	REX
19	10749	ARRUELA 9R1502	Unid	32,00	R$ 9,520000	304,64	REX
20	10750	ARRUELA 9R1510	Unid	30,00	R$ 7,070000	212,10	REX
21	10751	ARRUELA 9R9702	Unid	18,00	R$ 7,850000	141,30	REX
22	10779	BUCHA 9R0411	Unid	6,00	R$ 26,590000	159,54	GMAIOCHI
23	10780	BUCHA 9R0413	Unid	6,00	R$ 43,880000	263,28	GMAIOCHI
24	10781	BUCHA 9R0431	Unid	4,00	R$ 29,610000	118,44	GMAIOCHI
25	10782	BUCHA 9R1104	Unid	2,00	R$ 54,250000	108,50	GMAIOCHI
26	10783	BUCHA 9R1107	Unid	2,00	R$ 52,860000	105,72	GMAIOCHI
27	15643	BUCHA 9R2700	Unid	2,00	R$ 19,620000	39,24	GMAIOCHI
28	10784	BUCHA 9R3092	Unid	4,00	R$ 56,150000	224,60	GMAIOCHI
29	10785	BUCHA 9R4110	Unid	2,00	R$ 57,930000	115,86	GMAIOCHI
30	10786	BUCHA 9R5828	Unid	2,00	R$ 37,300000	74,60	GMAIOCHI
31	15644	BUCHA 9R6690	Unid	4,00	R$ 51,020000	204,08	GMAIOCHI
32	15645	BUCHA 9T2883	Unid	2,00	R$ 19,620000	39,24	GMAIOCHI
33	15646	BUCHA 9T4007	Unid	2,00	R$ 21,980000	43,96	GMAIOCHI
34	15647	BUCHA 2748637	Unid	1,00	R$ 73,120000	73,12	GMKAIOCHI
35	15648	CABO 2350128	Unid	3,00	R$ 219,780000	659,34	CABOVEL
36	15649	CABO 2762353	Unid	3,00	R$ 223,870000	671,61	CABOVEL
37	15650	CAPA 1238910	Unid	8,00	R$ 115,710000	925,68	FORTRACTOR
38	15651	CAPA 0050469	Unid	6,00	R$ 44,550000	267,30	FORTRACTOR
39	15652	CAPA 1238906	Unid	8,00	R$ 104,080000	832,64	FORTRACTOR
40	15653	CAPA 1238908	Unid	8,00	R$ 110,680000	885,44	FORTRACTOR
41	15654	CAPA 6Y2737	Unid	1,00	R$ 102,050000	102,05	FORTRACTOR
42	15655	CAPA 8T1580	Unid	1,00	R$ 27,480000	27,48	FORTRACTOR
43	15656	COLA GG2050	Unid	5,00	R$ 28,350000	141,75	TEKBOND
44	15657	DISCO 2744553	Unid	10,00	R$ 23,360000	233,60	UNITEC
45	15658	DISCO 6Y7929	Unid	10,00	R$ 28,160000	281,60	UNITEC
46	7290	ESPAÇADOR 9R5429	Und	2,00	R$ 8,580000	17,16	GMAIOCHI
47	10794	GAXETA 1G6855	Unid	18,00	R$ 7,600000	136,80	APC
48	10795	GRAXEIRA 3B8488	Unid	25,00	R$ 2,190000	54,75	APC
49	10796	GRAXEIRA 3B8489	Unid	25,00	R$ 2,140000	53,50	APC
50	15659	JUNTA 6Y2035	Unid	1,00	R$ 14,130000	14,13	MV
51	10797	PARAFUSO 2P4524	Unid	2,00	R$ 7,090000	14,18	REX
52	10798	PARAFUSO 5/8X3 3/4 LA	Unid	18,00	R$ 6,280000	113,04	REX
53	15660	PINO 2201018	Unid	2,00	R$ 172,680000	345,36	PIM
54	15661	PINO 2201019	Unid	2,00	R$ 86,350000	172,70	PIM
55	10813	PINO 2375330	Unid	2,00	R$ 164,300000	328,60	PIM
56	10814	PINO 2616703	Unid	2,00	R$ 138,150000	276,30	PIM
57	15662	PINO 2703410	Unid	1,00	R$ 37,990000	37,99	PIM
58	10815	PINO 2908156	Unid	1,00	R$ 57,770000	57,77	PIM
59	15663	PINO 2937383	Unid	2,00	R$ 43,570000	87,14	PIM
60	15664	PINO 3005440	Unid	1,00	R$ 97,880000	97,88	PIM
61	15665	PINO 9R4494	Unid	4,00	R$ 86,330000	345,32	PIM
62	15666	PINO ELÁLICO 3B5319	Unid	50,00	R$ 0,870000	43,50	PIM
63	15667	PLACA 3529665	Unid	1,00	R$ 378,010000	378,01	FORTRACTOR
64	10818	PORCA 1D5117	Unid	30,00	R$ 3,130000	93,90	REX
65	16587	PORCA UNC 5/8 1D5117	Unid	30,00	R$ 4,050000	121,50	REX
66	10819	PORCA 6T0025	Unid	25,00	R$ 4,220000	105,50	REX
67	10820	PORCA 9P3245	Unid	28,00	R$ 2,880000	80,64	REX
68	10821	RASPADOR 4R5568	Unid	20,00	R$ 13,430000	268,60	APC
69	15668	RETENTOR 4431364	Unid	2,00	R$ 29,010000	58,02	SABO
70	15669	RETENTOR 4D3107	Unid	2,00	R$ 16,800000	33,60	SABO
71	10824	RETENTOR 4R2451	Unid	8,00	R$ 17,140000	137,12	SABO
72	10825	RETENTOR 9E2538	Unid	2,00	R$ 25,900000	51,80	SABO
73	10826	RETENTOR 9E2546	Unid	2,00	R$ 56,510000	113,02	SABO
74	10827	RETENTOR 9R1254	Unid	2,00	R$ 50,230000	100,46	SABO
75	10822	RETENTOR 1987825	Unid	8,00	R$ 52,200000	417,60	SABO
76	15670	RETENTOR 3028432	Unid	2,00	R$ 86,350000	172,70	SABO
77	10828	RETENTOR 8E1420	Unid	4,00	R$ 43,170000	172,68	SABO
78	15671	ROLAMENTO 1726050	Unid	4,00	R$ 39,250000	157,00	FAG
79	15672	ROLAMENTO 3N4968	Unid	4,00	R$ 145,940000	583,76	FAG
80	15673	ROLAMENTO 1238905	Unid	8,00	R$ 173,310000	1.386,48	FAG
81	15674	ROLAMENTO 1238907	Unid	8,00	R$ 57,140000	457,12	FAG
82	15675	ROLAMENTO 1238909	Unid	8,00	R$ 176,180000	1.409,44	FAG
83	15676	ROLAMENTO 1238912	Unid	8,00	R$ 48,980000	391,84	FAG
84	15677	ROLAMENTO 1725317	Unid	4,00	R$ 135,010000	540,04	FAG
85	7326	ROLAMENTO 1987823	Und	8,00	R$ 94,190000	753,52	FAG
86	15678	ROLAMENTO 2748628	Unid	8,00	R$ 75,350000	602,80	FAG
87	15679	ROLAMENTO 2748629	Unid	8,00	R$ 74,260000	594,08	FAG
88	15680	ROLAMENTO 2780217	Unid	2,00	R$ 64,290000	128,58	FAG
89	15681	ROLAMENTO 6V8500	Unid	2,00	R$ 69,320000	138,64	FAG
90	15682	ROLAMENTO 6Y2736	Unid	1,00	R$ 47,880000	47,88	FAG
91	15683	ROLAMENTO 8T1581	Unid	1,00	R$ 24,870000	24,87	FAG
92	15684	SUPORTE SOLDÁVEL 2011235	Unid	4,00	R$ 54,020000	216,08	BIZA
93	7328	UNHA 2085235	Und	8,00	R$ 42,850000	342,80	ECOPLAN
94	4807	MÃO DE OBRA MECANICA	HR	80,00	R$ 145,930000	11.674,40	CATERVEL
1	16598	BOMBA HIDRAULICA 73402541	Und	1,00	R$ 856,930000	856,93	HYBEL
2	16683	PLATOR EMBREGEM 5189875	Und	1,00	R$ 1.853,380000	1.853,38	SACHS
3	16600	DISCO TDF 5167937	Und	1,00	R$ 407,100000	407,10	UNITEC
4	16613	ROLAMENTO 28043280	Und	1,00	R$ 17,500000	17,50	FAG
5	16618	ROLAMENTO 5167183	Und	1,00	R$ 153,520000	153,52	FAG
6	16614	ROLAMENTO 87345759	Und	1,00	R$ 171,670000	171,67	FAG
7	16615	PINO EIXO DIANTEIRO 5140017	Und	1,00	R$ 229,210000	229,21	PIM
8	16616	BUCHA EIXO 5129385	Und	1,00	R$ 85,220000	85,22	GMAIOCHI
9	16617	ARRUELA 5140456	Und	1,00	R$ 51,860000	51,86	REX
10	7257	CABO 82016868	Und	2,00	R$ 120,430000	240,86	CABOVEL
11	16682	CABO TDF 5170966	Unid	2,00	R$ 172,750000	345,50	CABOVEL
12	16620	ANEL VEDAÇÃO 14460680	Und	2,00	R$ 1,380000	2,76	ORION
13	16621	PINO 5171558	Und	2,00	R$ 86,300000	172,60	PIM
14	16623	ARRUELA 5100730	Und	4,00	R$ 17,260000	69,04	REX
15	16624	ANEL ESPAÇADOR 5142223	Und	2,00	R$ 24,160000	48,32	ORION
16	16625	ROTULA 73401270	Und	4,00	R$ 31,070000	124,28	MAXION
17	16626	TERMINAL DIREÇÃO 5109553	Und	2,00	R$ 102,490000	204,98	BEJOL
18	16627	ADAPTADOR DIREÇÃO NH1823	Und	1,00	R$ 114,700000	114,70	GEOMAQ
19	16628	ROTULA 5119699	Und	4,00	R$ 104,370000	417,48	MAXION
20	16629	PINO 49966244	Und	1,00	R$ 8,280000	8,28	PIM
21	16630	PINO GUIA 10837710	Und	1,00	R$ 8,980000	8,98	PIM
22	16690	VEDADOR 5188609	Und	2,00	R$ 46,570000	93,14	APC
23	16632	ANEL 14471380	Und	1,00	R$ 20,020000	20,02	ORION
24	16633	BUCHA 5101112	Und	1,00	R$ 81,470000	81,47	GMAIOCHI
25	16634	RETENTOR 5121471	Und	4,00	R$ 21,850000	87,40	SABO
26	16607	ROLAMENTO CUBO 5136951	Und	4,00	R$ 245,090000	980,36	GMAIOCHI
27	16635	PINO 5142048	Und	2,00	R$ 94,290000	188,58	PIM
28	16636	BUCHA 5104199	TUBO	2,00	R$ 82,850000	165,70	GMAIOCHI
29	16637	BUCHA 5136120	Und	1,00	R$ 256,930000	256,93	GMAIOCHI
30	16638	ARRUELA 5136199	Und	1,00	R$ 134,420000	134,42	REX
31	7239	RETENTOR 5123205	Und	2,00	R$ 72,930000	145,86	SABO
32	16639	ENGRENAGEM 5137107	Und	1,00	R$ 590,750000	590,75	ENAR
33	16640	ROTULA 5116244	Und	2,00	R$ 36,180000	72,36	MAXION
34	16641	RETENTOR 5121123	Und	2,00	R$ 67,970000	135,94	SABO
35	16642	ESPAÇADOR 5116245	Und	2,00	R$ 37,680000	75,36	GMAIOCHI
36	16644	EIXO 5125063	Und	1,00	R$ 753,920000	753,92	GMAIOCHI
37	16645	RETENTOR 5184116	Und	2,00	R$ 94,350000	188,70	SABO
38	16646	DISCO FREIO 5184313	Unid	2,00	R$ 406,960000	813,92	UNITEC
1	16647	FILTRO LUBRIFICANTE 1447048	Und	3,00	R$ 25,380000	76,14	DONALDSON
2	16648	FILTRO COMBUSTIVEL 2710806	Und	3,00	R$ 15,830000	47,49	DONALDSON
3	16649	FILTRO AR 2710804	Und	2,00	R$ 87,120000	174,24	DONALDSON
4	16650	FILTRO AR 2710805	Und	2,00	R$ 51,520000	103,04	DONALDSON
5	16651	FILTOR HIDRAULICO 1870199	Und	1,00	R$ 22,690000	22,69	DONALDSON
6	16652	BARRA DIREÇÃO 33906	Und	2,00	R$ 243,360000	486,72	SS
7	16653	BARRA DIREÇÃO 33907	Und	2,00	R$ 164,520000	329,04	SS
8	16654	BOMBA DIREÇÃO 3148762	Und	1,00	R$ 775,950000	775,95	HYBEL
9	16655	HIDROSTATICO 125N1125	Und	1,00	R$ 1.407,290000	1.407,29	MARUCCI
10	16657	BOMBA HIDRAULICA 1490361	Und	1,00	R$ 2.074,080000	2.074,08	HYBEL
11	16658	EIXO HIDRAULICO 897597	Und	1,00	R$ 597,460000	597,46	GMAIOCHI
12	16659	BRAÇO HIDRAULICO 3408251	Und	2,00	R$ 279,020000	558,04	SS
13	16661	BRAÇO HIDRAULICO 3147331	Und	2,00	R$ 346,260000	692,52	SS
14	16662	BRAÇO INFERIOR 893405	Und	2,00	R$ 68,140000	136,28	SS
15	16663	BRAÇO SUPERIOR 488875	Und	2,00	R$ 61,260000	122,52	SS
16	16665	RETENTOR 1860954	Und	4,00	R$ 50,780000	203,12	SABO
17	16666	RETENTOR 894763	Und	4,00	R$ 23,290000	93,16	SABO
18	16667	ENGRENAGEM REDUTOR 894769	Und	6,00	R$ 138,360000	830,16	ENAR
19	16668	PINO 1864869	Unid	6,00	R$ 41,720000	250,32	PIM
20	16669	ENGRENAGEM REDUTOR 897005	Und	2,00	R$ 381,770000	763,54	ENAR
21	7141	ARRUELA 894867	Und	12,00	R$ 13,830000	165,96	REX
22	16670	BOMBA ALIMENTADORA 72013	Und	2,00	R$ 156,440000	312,88	HYBEL
23	16671	HELICE 70991937	Und	1,00	R$ 100,820000	100,82	WING
24	16672	ASSENTO 2800980	Und	1,00	R$ 555,540000	555,54	BRASCOM

Valor do Contrato: 54.884,68 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

* V.J.M. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA. – EPP

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10923	ANEL 14469780	Unid	6,00	R$ 11,870000	71,22	APC
2	4068	ANEL 73118086	Unid	1,00	R$ 20,660000	20,66	APC
3	4072	ANEL 73118087	Und	1,00	R$ 41,580000	41,58	APC
4	10954	ARRUELA 70910287	Unid	8,00	R$ 2,860000	22,88	BC
5	10955	ARRUELA 71005114	Unid	2,00	R$ 4,040000	8,08	BC
6	10956	ARRUEL A 73118058	Unid	2,00	R$ 4,110000	8,22	BC
7	10958	ARRUELA 76038844	Unid	7,00	R$ 4,180000	29,26	BC
8	10959	ARRUELA 79039859	Unid	6,00	R$ 28,350000	170,10	BC
9	15686	BOMBA 9510080402	Unid	1,00	R$ 597,390000	597,39	MEDAL
10	10963	BUCHA 75213660	Unid	4,00	R$ 30,030000	120,12	BC
11	15687	BUJÃO 75312807	Unid	1,00	R$ 9,610000	9,61	BC
12	10964	CABO 75216020	Unid	2,00	R$ 91,910000	183,82	CURTI
13	15688	CAIXA 79065816	Unid	1,00	R$ 3.053,790000	3.053,79	PV
14	10965	CALÇO 75213653	Unid	6,00	R$ 5,420000	32,52	BC
15	10966	CALÇO 75213654	Unid	6,00	R$ 6,130000	36,78	BC
16	10967	CALÇO 79057893	Unid	4,00	R$ 84,560000	338,24	BC
17	15689	CILINDRO MESTRE 75213455	Unid	2,00	R$ 540,830000	1.081,66	CARMAX
18	10971	CRUZETA 75285164	Unid	4,00	R$ 138,320000	553,28	LNG
19	10972	CRUZETA 79057890	Unid	4,00	R$ 125,450000	501,80	LNG
20	10973	DENTE 76026616	Unid	8,00	R$ 170,660000	1.365,28	COLINA
21	10975	DISCO 73118088	Unid	10,00	R$ 16,850000	168,50	PV
22	10974	DISCO 153310911	Unid	10,00	R$ 8,430000	84,30	PV
23	15690	ENGRENAGEM 79064449	Unid	2,00	R$ 146,220000	292,44	PV
24	15691	ENGRENAGEM SATÉLITE 79057889	Unid	4,00	R$ 50,880000	203,52	PV
25	15692	ENGRENAGEM SOLAR 79057888	Unid	2,00	R$ 105,700000	211,40	PV
26	15693	ESPAÇADOR 75206420	Unid	2,00	R$ 35,230000	70,46	PV
27	15694	ESPAÇADOR 79057886	Unid	1,00	R$ 74,140000	74,14	PV
28	15695	ESTATOR 75206486	Unid	1,00	R$ 530,640000	530,64	TURBO
29	15696	FILTRO 79104646	Unid	3,00	R$ 45,300000	135,90	PV
30	15697	FLANGE 22 ESTRIAS 79058166	Unid	1,00	R$ 300,230000	300,23	PV
31	7040	IMPULSOR 75206393	Und	1,00	R$ 543,470000	543,47	PV
32	10976	JUNTA 14469280	Unid	2,00	R$ 26,810000	53,62	PV
33	10977	JUNTA 75312760	Unid	1,00	R$ 26,810000	26,81	PV
34	10978	JUNTA 75312764	Unid	1,00	R$ 18,380000	18,38	PV
35	15698	JUNTA 75312794	Unid	1,00	R$ 8,430000	8,43	PV
36	15699	JUNTA 79047473	Unid	1,00	R$ 27,570000	27,57	PV
37	15700	JUNTA 79076219	Unid	1,00	R$ 2,630000	2,63	PV
38	15701	JUNTA 79086375	Unid	1,00	R$ 6,900000	6,90	PV
39	10979	JUNTA E114250	Unid	1,00	R$ 1,110000	1,11	PV
40	15702	KIT CALÇO 7905790485/11	KIT	1,00	R$ 217,360000	217,36	PV
41	15703	KIT ROLAMENTO 79030261	KIT	1,00	R$ 119,880000	119,88	GIR
42	15704	KIT VEDAÇÃO CONVERSOR FR12B 18000	KIT	1,00	R$ 140,930000	140,93	PV
43	4122	LÂMINA 75285208	Und	1,00	R$ 1.298,920000	1.298,92	TBM
44	10983	PARAFUSO 14257831	Unid	5,00	R$ 3,380000	16,90	FEY
45	10984	PARAFUSO 14257931	Unid	10,00	R$ 31,340000	313,40	FEY
46	10985	PARAFUSO 14259231	Unid	10,00	R$ 6,970000	69,70	FEY
47	10986	PARAFUSO 14278631	Unid	5,00	R$ 7,660000	38,30	FEY
48	10989	PARAFUSO 70925870	Unid	5,00	R$ 3,840000	19,20	FEY
49	10990	PARAFUSO 75205465	Unid	7,00	R$ 2,300000	16,10	FE
50	10991	PASTILHA DE FREIO 79085961	Unid	8,00	R$ 49,790000	398,32	PV
51	10995	PINO 75213655	Unid	4,00	R$ 66,230000	264,92	BC
52	10996	PINO 75218505	Unid	2,00	R$ 132,430000	264,86	BC
53	10997	PORCA 70911026	Unid	4,00	R$ 2,630000	10,52	FEY
54	10998	PORCA 79047214	Unid	2,00	R$ 185,190000	370,38	FEY
55	10999	PORCA 79047474	Unid	2,00	R$ 46,720000	93,44	FEY
56	15705	PROTETOR 79057887	Unid	1,00	R$ 22,210000	22,21	PV
57	4058	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO 75207931	Und	2,00	R$ 143,990000	287,98	APC
58	15706	REPARO CILINDRO LEVANTE 75286813	Unid	2,00	R$ 84,300000	168,60	APC
59	11002	RETENTOR 75312780	Unid	2,00	R$ 9,220000	18,44	APC
60	11003	RETENTOR 79040176	Unid	2,00	R$ 77,510000	155,02	APC
61	11005	ROLAMENTO 210048	Unid	1,00	R$ 36,760000	36,76	GIR
62	11006	ROLAMENTO 71008990	Unid	1,00	R$ 42,460000	42,46	GIR
63	11007	ROLAMENTO 75205475	Unid	1,00	R$ 71,230000	71,23	GIR
64	15707	ROLAMENTO 75312754	Unid	1,00	R$ 35,550000	35,55	GIR
65	15708	ROLAMENTO 75312755	Unid	1,00	R$ 84,250000	84,25	GIR
66	15709	ROLAMENTO 75312756	Unid	1,00	R$ 83,800000	83,80	GIR
67	15710	ROLAMENTO 75312757	Unid	1,00	R$ 128,670000	128,67	GIR
68	11008	ROLAMENTO 75312765	Unid	1,00	R$ 44,420000	44,42	GIR
69	11009	ROLAMENTO 75312773	Unid	1,00	R$ 147,970000	147,97	GIR
70	11010	ROLAMENTO 75312778	Unid	1,00	R$ 160,830000	160,83	GIR
71	15711	ROLAMENTO 75312779	Unid	1,00	R$ 141,530000	141,53	GIR
72	11011	ROLAMENTO E114339	Unid	1,00	R$ 57,700000	57,70	GIR
73	15712	ROLAMENTO BERÇO 79058167	Unid	1,00	R$ 113,610000	113,61	GIR
74	15713	ROLAMENTO COROA 79042277	Unid	2,00	R$ 145,790000	291,58	GIR
75	15714	ROLAMENTO PINHÃO 79042276	Unid	1,00	R$ 373,040000	373,04	GIR
76	15715	ROLAMENTO PINHÃO 79057884	Unid	1,00	R$ 139,090000	139,09	GIR
77	15716	SILICONE 598B	Unid	4,00	R$ 34,470000	137,88	WURTH
78	15717	TAMPA 73117963	Unid	1,00	R$ 22,980000	22,98	PV
79	15718	VALVULA 75215160	Unid	1,00	R$ 870,130000	870,13	PV
80	4807	MÃO DE OBRA MECANICA	HR	80,00	R$ 146,180000	11.694,40	VJM
1	15719	BUCHA 6100197	Unid	4,00	R$ 62,200000	248,80	BC
2	15720	BUCHA 6100204	Unid	4,00	R$ 59,200000	236,80	BC
3	15721	BUCHA 6100205	Unid	4,00	R$ 100,050000	400,20	BC
4	15722	BUCHA 61002003	Unid	4,00	R$ 64,300000	257,20	BC
5	15723	CABO 421396	Unid	2,00	R$ 103,995000	207,99	CURTI
6	15724	CABO HWB0007	Unid	2,00	R$ 114,460000	228,92	CURTI
7	15725	CALÇO 421536	Unid	6,00	R$ 13,830000	82,98	IAGA
8	15726	COXIM 413721	Unid	8,00	R$ 34,570000	276,56	APC
9	15727	DISCO DE EMBREAGEM 844015B	Unid	2,00	R$ 1.229,130000	2.458,26	TX
10	15728	EIXO DA RODA 43462	Unid	3,00	R$ 636,080000	1.908,24	TX
11	15729	ENGRENAGEM 421828	Unid	2,00	R$ 349,540000	699,08	TX
12	15730	ENGRENAGEM INTERMEDIARIA DA 1º 421826	Unid	2,00	R$ 228,580000	457,16	TX
13	15731	ENGRENAGEM MOTORA 15 DENTES 420188	Unid	2,00	R$ 269,390000	538,78	TX
14	15732	HÉLICE HWB0008	Unid	2,00	R$ 482,440000	964,88	IAGA
15	15733	INDICADOR TEMPERATURA D'AGUA 227357	Unid	2,00	R$ 99,860000	199,72	12M
16	15734	LAMINA 8 FURO 420216	Unid	2,00	R$ 533,390000	1.066,78	TBM
17	15735	LAMINA 9 FURO 420217	Unid	2,00	R$ 462,460000	924,92	TBM
18	15736	LONA DE FREIO 100091	Unid	4,00	R$ 85,730000	342,92	TX
19	16591	MANGA DE EIXO D D6400029	Und	2,00	R$ 367,510000	735,02	TX
20	16592	MANGA DE EIXO E E6400030	Und	2,00	R$ 399,460000	798,92	TX
21	15739	MANGUEIRA 227861	Unid	2,00	R$ 147,380000	294,76	IAGA
22	15740	MANGUEIRA 6102341	Unid	2,00	R$ 244,330000	488,66	IAGA
23	15741	PINO 413881	Unid	6,00	R$ 130,030000	780,18	BC
24	15742	PINO 413882	Unid	6,00	R$ 128,290000	769,74	BC
25	15743	PINO 420938	Unid	2,00	R$ 99,860000	199,72	BC
26	15744	PINO 6100212	Unid	4,00	R$ 76,820000	307,28	BC
27	15745	PINO CENTRAL 6100215	Unid	2,00	R$ 145,960000	291,92	BC
28	15746	PINO DE ARTICULAÇÃO 6100223	Unid	2,00	R$ 138,740000	277,48	BC
29	15747	REPARO HWB001	Unid	4,00	R$ 83,890000	335,56	APC
30	15748	REPARO HWB002	Unid	4,00	R$ 126,760000	507,04	APC
31	15749	REPARO HWB003	Unid	2,00	R$ 107,550000	215,10	APC
32	15750	REPARO HWB004	Unid	4,00	R$ 90,650000	362,60	APC
33	15751	REPARO HWB005	Unid	2,00	R$ 72,670000	145,34	APC
34	15752	RETENTOR 413948	Unid	6,00	R$ 56,440000	338,64	APC
35	15753	RETENTOR 414999	Unid	6,00	R$ 33,220000	199,32	APC
36	15754	RETENTOR 415000	Unid	6,00	R$ 29,960000	179,76	APC
37	15755	RETENTOR 415002	Unid	3,00	R$ 21,630000	64,89	APC
38	10913	RETENTOR 415003	Unid	2,00	R$ 23,580000	47,16	APC
39	15756	RETENTOR 6100060	Unid	4,00	R$ 34,570000	138,28	APC
40	15757	RETENTOR 6100392	Unid	4,00	R$ 27,650000	110,60	APC
41	15758	ROLAMENTO 414997	Unid	2,00	R$ 59,460000	118,92	GIR
42	15759	ROLAMENTO 421366	Unid	4,00	R$ 204,330000	817,32	GIR
43	15760	ROLAMENTO 841604	Unid	4,00	R$ 208,500000	834,00	GIR
44	4807	MÃO DE OBRA MECANICA	HR	80,00	R$ 146,270000	11.701,60	VJM

Valor do Contrato: 62.550,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais)

VALOR: R$208.423,83 (Duzentos e oito mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos)

O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001.

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2020.

BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 21 de outubro de 2020.

MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2020
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Esperança Nova, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.269/0001-91, com sede à Av. Juvenal Silva Braga, 400, centro, nesta cidade de Esperança Nova – Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Hidalgo Martinez, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da cédula de identidade RG nº 8.778.431-2 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 045.879.159-80, residente e domiciliado nesta cidade de Esperança Nova – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.789.446/0001-01, com sede na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº 4455, ZONA I, na cidade de UMUARAMA/PR., neste ato representada pelo Sr. (a) FERNANDA PASSARELA FLORIANO, portador (a) da CI/RG nº 6.251.643/SESP/SC e inscrito no CPF/MF nº 087.395.339-80, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 118/2012 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA, consoante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição produtos odontológicos (materiais de consumo, instrumentais, medicamentos, produtos p/ esterilização, equipamentos, etc.) para utilização na Clínica Odontológica Municipal (Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária).
1.2. A proponente, denominada CONTRATADA neste ato, foi vencedora dos seguintes itens:
Fornecedor: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	3	Álcool Etílico a 70%; para Desinfeccao de Superficie e Artigos Semi-cÍiticos e não críticos, caixa	cx	12,0000	91,0000	1.092,00
1	32	Coletor para Resíduos, para descarte de material sólido infectante; confeccionado em papelão duplo	UN	8,0000	7,1100	56,88
1	43	Embalagem p/ esterilização, papel grau cirúrgico, com filme polímero multilaminado, gramatura/espes	Pct	50,0000	0,3900	19,50
1	47	Escova Dental adulto, macia, com proteção de cerdas. Marcas de referência: Oral B ou colgate.	UN	60,0000	1,5000	90,00
1	71	Luva Cirúrgica, estéril, tamanho 7,5, em látex 100% natural, lubrificada, alta sensibilidade tátil,	Pct	5,0000	247,9500	1.239,75
1	72	Luva de Látex para Procedimentos; tamanho extra pequeno, não estéril, descartável, com textura unif	cx	120,0000	51,9000	6.228,00
1	75	Luva de Látex para Procedimentos; tamanho pequeno, não estéril, descartável, com textura uniforme,	cx	120,0000	51,9000	6.228,00
Total do Fornecedor			14.954,13			

1.3 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura desta ata.
2.2. O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias na Divisão de Licitações do Município de Esperança Nova, após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 - A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
3.2 - Caberá ao usuário da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas no edital.
3.3 - Caberá ainda informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
4.1 - A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária.
4.2 - Caberá ao usuário da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas no edital.
4.3 - Caberá ainda informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não recebimento pela fornecedora da "Autorização de Compras" ou recusa de entregar qualquer produto, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 Os produtos devem ser entregues neste Município, na Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária (Av. Juvenal Silva Braga, nº 254).
5.2 - A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da "Autorização de Compras".
5.3 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
5.4 - O recebimento dos materiais ficará sob a responsabilidade do setor de odontologia da Clínica odontológica municipal (das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, somente nos dias úteis).
5.5 - Somente serão recebidos produtos com prazo de validade de no mínimo, 75% do seu prazo intacto, considerando o tempo entre a data de fabricação e a data de validade do produto. Tal medida se faz necessária para que a Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária não receba produtos com data de validade próxima de seu vencimento e também para que não haja vencimento do produto por possível diminuição da demanda, devido à sazonalidade dos atendimentos.
5.6 - A detecção, pela Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos vigentes do Código de Defesa do Consumidor.
5.7 - Os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais do fabricante, em invólucro apropriado sem sinais de violação/amassado. Deverá estar de acordo com a legislação vigente quanto à embalagem e identificação dos produtos.
CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
6.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 - Extraordinariamente, o beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
6.3 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
6.4 - Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
6.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO
7.1. A contratada deverá atender às disposições contidas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 8.420/2015, motivo pelo qual, no decorrer do período contratual, conduzirão suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção e demais legislação relacionada, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.
CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente nº 60.471-2, agência nº 0645-9, Banco do Brasil, no prazo de até 30 (trinta), contados do recebimento dos produtos constantes em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta (RFB), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.
8.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
8.5 - O Município de Esperança Nova-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
8.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Da Contratada:
a) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade, que impeça o fornecimento de qualquer produto contratado.
b) Manter as mesmas condições de habilitação.
c) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
d) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
e) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produto que esteja sob suspeita de alteração.
9.2. Da Contratante:
a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
11.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
a) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
b) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES
12.1. Pela inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas e, garantida a defesa prévia, a Administração Pública poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:
a) Multa de 5% (cinco por cento) pela falta de fornecimento de qualquer dos produtos contratados;
b) O percentual incidirá sobre o valor total do que estiver em atraso a sua entrega;
c) A partir de 5 (cinco) dias de atraso no fornecimento do objeto, configurada a inexecução total ou parcial do contrato, e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
12.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.
12.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
12.4. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.
12.5. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento que formalizar a avença, este ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Esperança Nova/PR.
12.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Esperança Nova-PR.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEI ANTICORRUPÇÃO
13.1. As licitantes e a contratada deverão atender às disposição contidas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 8.420/2015, motivo pelo qual, no decorrer da licitação e de todo o período contratual, conduzirão suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção e demais legislação relacionada, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Pérola, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
15.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.
15.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
15.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
15.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Divisão Solicitante Municipal de Esperança Nova.
15.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no 118/2012.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.
Esperança Nova, 06 de outubro de 2020.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADO
ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
SUPRIMENTOS - EIRELI - ME
FERNANDA PASSARELA FLORIANO
TESTEMUNHAS:
NOME
RG
CPF
NOME
RG
CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 491/2020
Data: 21.10.2020
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os nºs 1.923/2017, 3.942/2017, 3.975/2017 e 4.559/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Alessandro Alves de Andrade	8.136.542-3 - SESPII/PR	2018/2019 e 2019/2020	24/11/2020 a 03/12/2020 e 04/12/2020 a 23/12/2020
Carina Finckler Hering	8.774.073-0 - SESPII/PR	2018/2019	03/11/2020 a 22/11/2020
Jeferson Dimas Auler	5.750.098-0 - SESPII/PR	2018/2019	16/11/2020 a 15/12/2020
Manoel dos Santos	3.407.577-8 - SESPII/PR	2018/2019	04/11/2020 a 03/12/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**
Exercício 2020
Pág. 1/1

Decreto nº 85/2020 de 21/10/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1663/2019 de 04/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02 PODER EXECUTIVO
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. Manutenção de Coodernação Superior
6 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02 PODER EXECUTIVO
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. Manutenção de Coodernação Superior
5 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
Total Redução: 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 21/10/2020.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 17
Ao Contrato de Fornecimento n.º 145/2019, do Pregão Presencial nº 075/2019, firmado em 09 de outubro de 2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto o AUMENTO do valor do litro da Gasolina Comum, contido na Clausula Quarta do contrato de fornecimento nº 145/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO – A alteração se faz, em virtude do AUMENTO do valor da gasolina comum no mercado, passando agora a ter novo valor de fornecimento por litro, conforme pode-se verificar na tabela abaixo:

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR/LITRO	PREÇO ATUAL/LITRO
GASOLINA COMUM	R$ 4,27	R$ 4,37

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 21 de outubro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 36
Ao Contrato de Fornecimento n.º 014/2018, firmado em 19 de março de 2018, Pregão Presencial nº 005/2018.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto o AUMENTO do valor do litro do ÓLEO DIESEL S500 e do ADITIVO ARLA 32 em galão de 20 litros, em virtude do aumento do valor do ÓLEO DIESEL S500 e do ADITIVO ARLA 32 no mercado, passando agora a ter novo valor de fornecimento, conforme pode-se verificar na tabela abaixo:

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR/LITRO	PREÇO ATUAL/LITRO
OLEO DIESEL S500	R$ 3,18	R$ 3,25
ADITIVO ARLA 32 em galão de 20 litros	R$ 49,00	R$ 58,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 21 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020-PMNO
Processo n.º 936
MODALIDADE : TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – PR.
RECURSOS: CONVÊNIO N.º 098/2020 - SEIL, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/PR E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.
O Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, com sede na Avenida Higienópolis 821, centro, em Nova Olímpia, Estado do Paraná, torna público nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, que realizará TOMADA DE PREÇOS para execução de obra, conforme abaixo:
1.- OBJETO: É objeto da presente, a Contratação de empresa em regime de empreitada global tipo menor preço, para execução das obras de pavimentação asfáltica e recape asfáltico em vias municipais, com extensão total de: 2,990 km e área total de: 23.462,09 m2, com fornecimento dos materiais necessários de acordo com o Projeto elaborado pelo Setor de Engenharia do Município de Nova Olímpia.
2.- ENTREGA DOS ENVELOPES:
Encerrar-se-á às 09:00 horas do dia 09 / 11 / 2020.
SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
às 09:30 horas do dia 09 / 11 / 2020.
3.- RECURSOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA OBRA E SERVIÇOS: Os recursos para fazer frente as despesas desta Contratação são advindos do CONVÊNIO N.º 098/2020 - SEIL e contrapartida do MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA.
4.- EDITAL: Os elementos da presente licitação poderão ser adquiridos pelos interessados na sede da Prefeitura do Município em horário de expediente, até 03 (três) dias úteis anterior a data de recebimento dos envelopes.
Nova Olímpia, 20 de março de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 149/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora LUCIA ALVES DA SILVA de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a LUCIA ALVES DA SILVA, portadora do RG: 26.644.691-7 SSP/SP e CPF 984.597.839-87, sendo de 10 (DEZ) dias de descanso a se cumprir entre os dias 30 de outubro a 08 de novembro de 2020.
Art 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020
OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de proteínas a serem entregues para a APAE em decorrência do Coronavírus, conforme Portaria n° 369/2020 do Governo Federal, de acordo com detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI

AQUISIÇÃO DE PROTEÍNAS PARA APAE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	Nº PREGAO	VALIDADE DO REGISTRO	EMPRESA
1	**CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA** – tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal.	KG	100	R$ 31,17	R$ 3.117,00	JR BOVINOS	061/2020	31/12/2020	E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
2	**CARNE BOVINA DE BISTECA** - sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal.	KG	30	R$ 29,54	R$ 886,20	JR BOVINOS	061/2020	31/12/2020	E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
3	**CARNE BOVINA DE COSTELA COM OSSO** - COM POUCA GORDURA, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto cor e cheiro característicos. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal.	KG	200	R$ 22,19	R$ 4.438,00	JR BOVINOS	061/2020	31/12/2020	E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
4	**CARNE SUINA TIPO PALETA** - COM POUCA GORDURA, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal.	KG	60	R$ 15,71	R$ 942,60	JR BOVINOS	061/2020	31/12/2020	E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
5	**CARNE BOVINA DE PRIMEIRA CORTADA EM CUBOS** – tipo músculo, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Embalagem de 1kg.	KG	100	R$ 24,57	R$ 2.457,00	JR BOVINOS	061/2020	31/12/2020	E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
6	**FEIJÃO,** carioquinha, tipo 1, classe cores. Embalagem contendo **1kg**, de primeira qualidade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido estampado na embalagem.	KG	100	R$ 7,33	R$ 733,00	ITASA	061/2020	31/12/2020	E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
7	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO** – congelada, in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade.	KG	150	R$ 7,93	R$ 1.189,50	AMOREZI	061/2020	31/12/2020	E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
8	**LEITE,** longa vida, embalagem de **1 lt**. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	LT	200	R$ 4,37	R$ 874,00	LIDER	061/2020	31/12/2020	E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
9	**OVO** de granja tipo médio branco ou vermelho classe A, de primeira qualidade. pesando em média **50g** cada, isento de sujidades e rachaduras. Embalado em lâmina de papelão forte, inodoro e seco em caixilhos ou divisores celulares com selo de inspeção. Prazo de validade. Bandeja com 30 unid.	bandeja	100	R$ 10,76	R$ 1.076,00	AMOREZI	061/2020	31/12/2020	E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
10	**BETERRABA** - tamanho grande nacional de 1° qualidade, apresentando excelente aparência.	KG	38	R$ 2,52	R$ 95,76	AMOREZI	061/2020	31/12/2020	E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
11	**COUVE - maço de 350g**, de 1° qualidade, NÃO AMARELADA, apresentando excelente aparência.	MAÇO	100	R$ 3,18	R$ 318,00	AMOREZI	061/2020	31/12/2020	E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
12	**IOGURTE** - com poupa de frutas **540g**, embalagem com 6 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	100	R$ 3,57	R$ 357,00	FRIMESA	061/2020	31/12/2020	E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
13	**LEITE EM PÓ INTEGRAL.** OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA O CONSUMO. Embalagem de **400g** com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID	200	R$ 13,36	R$ 2.672,00	AURORA	061/2020	31/12/2020	E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
14	**SARDINHA EM CONSERVA,** Peso líquido **250g**, drenado 165g, ingredientes sardinha, água constituição (ao próprio suco), óleo comestível ou molho de tomate e sal. Prazo de validade.	UNID	150	R$ 7,07	R$ 1.060,50	88	061/2020	31/12/2020	E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
15	**AMENDOIM** - Pcte de **500g**, descascado, classe vermelho, tipo único, sub grupo selecionado, grupo II em grãos, produto natural. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	40	R$ 11,67	R$ 466,80	ZAELI	061/2020	31/12/2020	E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
VALOR TOTAL: 20.683,36 (vinte mil e seiscentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)									

CONDIÇÕES:
1. Prazo de entrega: até **3 (três) dias úteis** contados a partir da solicitação do município, devendo a entrega ser efetuada no endereço informado no ato da solicitação, sendo ainda que não haverá VALOR MÍNIMO para as solicitações.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
4. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 114/2020
REF.: PREGÃO: 025/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE AGOSTO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: GABRIELE SIEGA
CNPJ: 36.524.917/0001-32
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA LAR DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 5.193,90 (CINCO MIL CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 115/2020
REF.: PREGÃO: 025/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE AGOSTO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: IBRAM FELIPE ROCHA DA SILVA E CIA LTDA
CNPJ: 35.564.055/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA LAR DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 2.141,30 (DOIS MIL CENTO E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 116/2020
REF.: PREGÃO: 025/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE AGOSTO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.
CNPJ: 13.258.144/0001-94
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA LAR DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 2.154,96 (DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 117/2020
REF.: PREGÃO: 025/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE AGOSTO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.320.176/0001-91
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA LAR DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 3.599,67 (TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 118/2020
REF.: PREGÃO: 025/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE AGOSTO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 85.515.542/0001-50
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA LAR DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 2.060,00 (DOIS MIL E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 285/2020
EXONERA a pedido SERGIO MURILO FERREIRA
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR a pedido SERGIO MURILO FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 11.499.133 SSP/MG, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, com lotação na Secretaria de Saúde, ficando revogadas as Portarias n° 3216/2015 e n° 263/2020, a partir de 21 de Outubro de 2020.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Outubro de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL- PR, através do Presidente da CPL com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação divulgada através do Edital do Processo Licitatório Nº 053/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020, tendo por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APOIO TÉCNICO NA ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO ATENDER AS PRINCIPAIS DIFICULDADES DAS ROTINAS EXIGIDAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, ENTRE OUTROS, COMO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ENTRE OUTRAS DEMANDAS", foi dada como DESERTA por falta de interessados no Certame.
Brasilândia do Sul (PR), 21 de
outubro de 2020.
LUCIANO GIMENES
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 19
Ao Contrato de Fornecimento n.º 079/2019, firmado em 30 de maio de 2019, Pregão Presencial nº 036/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto o AUMENTO do valor do litro do Óleo Diesel S10, contido na Clausula Quarta do contrato de fornecimento n° 079/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - A alteração se faz, em virtude do aumento do valor do Óleo Diesel S10 no mercado, passando agora a ter novo valor de fornecimento, conforme pode-se verificar na tabela abaixo:

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR/LITRO	PREÇO ATUAL/LITRO
OLEO DIESEL S10	R$ 3,23	R$ 3,30

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 21 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 167/2020
REF.: PREGÃO 038/2020.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE OUTUBRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES –EIRELI - EPP
CNPJ: 32.743.242/0001-61
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ – PR, ATRAVÉS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (APSUS) RESOLUÇÃO SESA N° 604/2015, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 1.077,20 (UM MIL E SETENTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 168/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE OUTUBRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 30.320.176/0001-91
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ – PR, ATRAVÉS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (APSUS) RESOLUÇÃO SESA N° 604/2015, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 1.136,00 (UM MIL E CENTO E TRINTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 169/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE OUTUBRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: CIRURGICA PARMA LTDA - ME
CNPJ: 10.368.534/0001-29
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ – PR, ATRAVÉS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (APSUS) RESOLUÇÃO SESA N° 604/2015, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 10.872,50 (DEZ MIL E OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 170/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE OUTUBRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: EUROPEC COMPUTADORES LTDA - EPP
CNPJ: 32.294.930/0001-91
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ – PR, ATRAVÉS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (APSUS) RESOLUÇÃO SESA N° 604/2015, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 11.490,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 171/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE OUTUBRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - ME
CNPJ: 18.031.325/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ – PR, ATRAVÉS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (APSUS) RESOLUÇÃO SESA N° 604/2015, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 1.350,00 (UM MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 172/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE OUTUBRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA - EPP
CNPJ: 20.252.467/0001-36
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ – PR, ATRAVÉS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (APSUS) RESOLUÇÃO SESA N° 604/2015, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 1.158,00 (UM MIL E CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 173/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE OUTUBRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 13.258.144/0001-94
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ – PR, ATRAVÉS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (APSUS) RESOLUÇÃO SESA N° 604/2015, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 1.091,74 (UM MIL E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 174/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE OUTUBRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.
CNPJ: 32.593.430/0001-50
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ – PR, ATRAVÉS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (APSUS) RESOLUÇÃO SESA N° 604/2015, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 9.870,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 175/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE OUTUBRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: PAPIROS – MÓVEIS E ELETRO – EIRELI - ME.
CNPJ: 25.325.301/0001-16
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ – PR, ATRAVÉS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (APSUS) RESOLUÇÃO SESA N° 604/2015, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 2.230,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Publicações legais

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 182/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa para o fornecimento de carimbo, almofada e borracha para carimbo, os quais serão utilizados nos trabalhos desenvolvidos pelas Unidades Administrativas, deste Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 06 de novembro de 2020.

Modalidade: Tomada de Preços n° 024/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Infraestrutura Urbana na Rua Renildo Gonçalves Pinto, Rua Arminio Silvio Fritz, Rua Octavio Bachega, Rua Vereador Samul Benk, e Estrada das Araras, com obras de pavimentação em pedra irregular, meio fio com sarjeta in loco, passeio com acessibilidade, sinalização viária e arborização, conforme projeto, memorial descritivo, planilha e demais anexos do edital.
DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com Engenheiro Agrimensor Franz Jambersi, pelos telefones (44) 3642-9966 ou 3642-0011, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 10 de novembro de 2020.

Modalidade: Tomada de Preços n° 025/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da ampliação e revitalização da Estação de Trem, a ser executada na Praça General Eurico Gaspar Dutra, Rua Sete de Setembro, no município de Guaíra - PR, conforme memorial descritivo, planilha e demais anexos deste edital.
DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com Engºs Bruno Marcus Noguchi e/ou Luiz Mitsuo Shiomi, pelos telefones (44) 36429966/9971/9961, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 10 de novembro de 2020.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 21 de outubro de 2020.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1.993 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.960 de 18 de dezembro de 2019 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 30.011,21 (trinta mil e onze reais e vinte e um centavos), por superávit financeiro, conforme discriminação.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.243.0012.6.077. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
920 - 3.3.90.30.00.00 33850 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
921 - 3.3.90.39.00.00 33850 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 22.011,21
922 - 3.3.90.93.00.00 33850 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.000,00
Total Suplementação: 30.011,21
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2019.
Total Superávit Financeiro: 30.011,21
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 21 dias do mês de outubro de 2020.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2330/2020
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 523, de 20 (vinte) de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 22 (vinte e dois) de outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre os Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação no valor de R$- 27.610,52 (vinte e sete mil seiscentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.2.049000 Manutencao da Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos
9926 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 7.610,52
10 SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS
10.02 DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
267820017.2.100000 Manutencao da Divisao dos Servicos Rodoviarios
9920 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
4 Apoio Financeiro aos Municipios - AFM
Art. 2º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte de recursos do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor
4 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM 27.610,52
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 361/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGÁ/ Pr
SAÍDA: 20/10/2020 ás 07:00 horas
RETORNO: 20/10/2020 ás 15:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
MAURO PEREIRA DA SILVA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 364/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CAMPO MOURÃO Pr
SAÍDA: 21/10/2020 ás 11:00 horas
RETORNO: 21/10/2020 ás 18:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CAMPO MOURÃO- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
KELVEN DE BARROS DA SILVA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 365/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGÁ/ Pr
SAÍDA: 21/10/2020 ás 08:00 horas
RETORNO: 21/10/2020 ás 18:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
MARCOS ANTONIO DE SOUZA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 362/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ Pr
SAÍDA: 20/10/2020 ás 04:30 horas
RETORNO: 20/10/2020 ás 15:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
ADILSON LINHARES DOS SANTOS

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 363/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ Pr
SAÍDA: 21/10/2020 ás 04:30 horas
RETORNO: 21/10/2020 ás 15:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
ADILSON LINHARES DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 293/2020
DATA: 19/10/2020
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. DARIO CEZAR GUERRER, portador do RG n.º 6.369.579-3 e do CPF nº 035.275.539-32, Como Fiscal de Contrato nº 099/2020 Empresa: B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS – ME, Fiscal de Contrato nº 100/2020 Empresa: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP, Fiscal de Contrato nº 101/2020 Empresa: VIOLA MIX MÓVEIS – EIRELI, Fiscal de Contrato nº 102/2020 Empresa: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 19 dias do mês de Outubro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 294/2020
DATA: 21/10/2020
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. Laércio Fernandes, portador do RG n.º 3.318.890-3 e do CPF nº 459.950.019-49, Como Fiscal de Contrato nº 138/2020 Empresa: SULMED – ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, Fiscal de contrato nº 139/2020 Empresa: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Fiscal de Contrato nº 140/2020 Empresa: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS – EIRELI, Fiscal de Contrato nº 141/2020 Empresa: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI, Fiscal de Contrato nº 142/2020 Empresa: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,Fiscal de Contrato nº 143/2020 Empresa: INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, Fiscal de Contrato nº 144/2020 Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 21 dias do mês de Outubro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

ESTADO DO PARANÁ
LEI N.º 1432 de 21 de outubro de 2020
SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Recuperação de Créditos Tributários do Município – REFIS/2020, e dá outras providências".
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar débitos tributários vencidos até 31 de dezembro de 2019, inscritos ou não em divida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não e seus respectivos parcelamentos, com a Fazenda Pública do Município de Nova Olímpia em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, desde que o devedor requeira o benefício desta lei.
§ 1º - O prazo para adesão ao Parcelamento ora autorizado encerra-se em 30 de dezembro de 2020.
§ 2º - Os tributos do Município de Nova Olímpia, vencidos até 31 de dezembro de 2019, terão para pagamento à vista anistia de 100% (cem por cento) e de 60% (sessenta por cento) para pagamento parcelado das multas e juros moratórios.
§ 3º - Anistia não abrangerá, em nenhuma hipótese, o valor principal e a correção monetária.
§ 4º - o contribuinte deverá firmar Termo de Confissão de Dívida junto ao Departamento de Tributação do município para análise e deferimento;
Art. 2º - Requerido o benefício, o contribuinte terá que efetuar o pagamento da 1ª parcela no ato do deferimento, ou seja, dar início a quitação de seu débito dentro do presente exercício financeiro, inclusive estendendo este prazo a quem requerer o benefício para pagamento a vista.
Parágrafo Único - O valor das parcelas não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais) para os débitos do Imposto Predial e/ou Territorial Urbano - IPTU, relativos à imóvel residencial/territorial, e para os demais tributos.
Art. 3º - Tratando-se de créditos inscritos em divida ativa e ajuizados, a concessão da anistia fica condicionada à apresentação do comprovante de pagamento de todas as custas processuais.
Art. 4º - As parcelas sofrerão reajuste de acordo com índice oficial da inflação, sempre no mês subsequente do vencimento da respectiva parcela;
§ 1º - A opção pelo REFIS/2020 exclui qualquer outra forma de parcelamento relativamente aos débitos incluídos no programa.
§ 2º - A opção pelo REFIS/2020 implica manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.
Art. 5º. Quando deferida a opção e houver a quitação do débito incluído no programa, que seja objeto de execução fiscal, a Fazenda Municipal proporá a extinção da mesma.
Parágrafo Único: no caso dos débitos fiscais de que fala o caput deste artigo, será de responsabilidade do contribuinte executado o pagamento das custas judiciais e dos honorários advocatícios.
Art. 6º- O contribuinte poderá requerer o parcelamento dos seguintes tributos:
a) Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU;
b) Contribuição de Melhoria;
c) Demais créditos, tributários ou não, independente da respectiva inscrição em Dívida Ativa.
Art. 7º - A adesão ao REFIS/2020 implica:
§ 1º - Na confissão irrevogável e irretratável de todos os débitos fiscais incluídos no programa;
§ 2º - Em expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos;
§ 3º- Pagamento regular e tempestivo do débito incluído no programa, bem como dos tributos com vencimento posterior à data do protocolo da opção;
§ 4º - Desistência expressa e irretratável da Ação Judicial, quando o débito incluído no programa estiver sub judice, ou desistência irretratável da reclamação ou recurso administrativo acaso interposto.
Art. 8º- Constitui causa para EXCLUSÃO do contribuinte do REFIS/2020, com a consequente revogação do parcelamento, a inadimplência, por três meses consecutivos ou alternados, relativamente às parcelas dos tributos abrangidos pelo programa.
§ 1º - O contribuinte excluído do programa REFIS/2020, ficará impedido de participar de novo parcelamento especial, bem como ficará sujeito à execução judicial dos débitos em razão do vencimento antecipado das parcelas, e à inclusão do respectivo nome junto ao cadastro de inadimplentes do Serviço Central de Proteção ao Crédito – SCPC, SERASA e ao protesto da dívida.
§ 2º - Aplicar-se-á, no que couber, as providências judiciais e extrajudiciais, ao contribuinte inadimplente com a municipalidade e que porventura não vier a aderir ao REFIS/2019.
Art. 9º esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições me contrário.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO EDIVALDO RODRIGUES PESSANHA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA
Estado do Paraná

LEI Nº 1433 de 20 de outubro 2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e os cronograma de desembolso mensal na importância de até R$1.748.300,36 (um milhão setecentos e quarenta e oito mil trezentos reais e trinta e seis centavos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Nova Olimpia um crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$1.748.300,36 (um milhão setecentos e quarenta e oito mil trezentos reais e trinta e seis centavos)

Suplementação
07 DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URB.
07.001 DIVISÃO DE OBRAS
07.001.15.451.1400.1.003. Pavimentação Vias Públicas
446 - 4.4.90.51.00.00 955 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.723.300,36
13 DEPARTAMENTO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
13.001 DIVISÃO DE TURISMO
13.001.23.695.1303.2.106. Manutenção Atividades do Turismo
447 - 3.3.90.39.00.00 951 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00
Total Suplementação: 1.748.300,36

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:
Receita: 2.4.2.8.10.91.00.00 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal 1.723.300,36
Receita: 2.4.2.8.10.91.00.00 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal 25.000,00
Total: 1.748.300,36

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olimpia, em 20 de outubro de 2020.

João Batista Pacheco
CPF [illegible]
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA Nº 029/2020.
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de Empresa para Locação, Instalação e Manutenção de Centrais PABX linhas e ramais na Prefeitura Municipal, Secretaria de Educação e Cultura, Hospital e na Clinica da Mulher do Município de Nova Olímpia.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93
CONTRATADA:
Empresa: LED SYSTEM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI.
CNPJ: 11.998.492/0001-72
Endereço: RUA ANTÔNIO CIA, Nº 1780 JARDIM IMPERIAL I
CIDADE: UMUARAMA U.F.: PR
6 - PREÇO:
R$. 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 20 de outubro de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO nº 001
CONTRATO nº 81/2020 – LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, TINTAS E MADEIRAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 29/2020.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. JOAQUIM RIBEIRO FELIX, Português (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 011.003.389-26, residente e domiciliado na cidade de Mariluz, Estado do Paraná, representante da JR MARILUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTADA-ME, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Considerando alteração nos valores inicialmente contratados, com base nas Notas Fiscais 2556 e 2569 e média de preços praticados no mercado, fica alinhado o item IV – (lajota comum 6 furos), passando de R$ 0,43 para R$ 0,63, alterando por consequência o valor do contato de R$ 66.532,00 (sessenta e seis mil e quinhentos e trinta e dois reais), para R$ 76.532,00 (setenta e seis mil e quinhentos e trinta e dois reais), em conformidade com o artigo 58-I c/c/ Art. 65 – Inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 21 de outubro de 2020
Nilson Cardoso de Souza — Joaquim Ribeiro Felix
Prefeito Municipal — Representante legal
Contratante — Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 264 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2020
Concede Aposentadoria Voluntária por Idade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o Parecer Jurídico n.º 22 de 21 de outubro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aposentadoria Voluntária por idade, com proventos proporcionais, ao servidor AURÉLIO DE SOUZA GALVÃO, matrícula n.º 12939, portador da CI/RG n. 1.371.863 SSP/PR e do CPF/MF n.º 209.217.219-00, ocupante do cargo de Vigia, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tapejara, com fundamento no Art. 40º, § 1º, III, "b" da Emenda Constitucional n.º 41, do dia 19 de dezembro de 2003.
Art. 2o O valor do provento de aposentadoria será de R$ 485,94 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), devendo este valor ser complementado para assegurar a percepção de um salário mínimo vigente de R$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais), sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o Art. 40, § 8º da Constituição Federal.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 21 de outubro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: EVANDRO JOSE ACETE 046.164.859-84.
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 036/2019
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência e de valor do contrato Administrativo nº 183/2019, referente à contratação de empresa especializada em serviços de consertos de pneus para atender a frota das Secretarias do Municipio de Tapejara/PR.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 22/10/2020 até 21/10/2021.
VALOR: R$-19.901,00 (dezenove mil, novecentos e um reais).
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapejara/Pr, 22 de outubro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (0**44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
PORTARIA Nº 035, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.
Concede férias regulamentares e dá outras providências.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
Dionisio Passoni	24	19/06/2019 a 19/06/2020	01/09/2020 a 30/09/2020
Olímpio Aparecido Moreale	21	11/07/2018 a 11/07/2019	01/10/2020 a 30/10/2020

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 21 de outubro de 2020.
RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 152/2020
Súmula: Concede aposentadoria a Servidor Municipal.
O Prefeito WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO, do Município de Xambrê, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor (a) EVA DA SILVA MORTEAN.
RESOLVE CONCEDER: -
Art. 1º Fica concedido a Srª. EVA DA SILVA MORTEAN, brasileiro (a) servidor (a) público municipal de Xambrê, portador (a) do RG sob nº 5.700.837-7 e inscrito (a) no CPF sob nº 769.427.089-68, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Aposentadoria Voluntaria por Idade e tempo de Contribuição, com proventos (mensais e integrais), com paridade, com fundamento no art. 6º da EC 41/03, nos termos da lei municipal 1.271/192 e da lei municipal 1.538/2002, a partir de 22 de outubro de 2020.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.348,12 (mil e trezentos e quarenta e oito reais e doze centavos) constante na planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Anote-se. Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 21 de outubro de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
LEI N.º 1082
De 21 de outubro de 2020
Cria no Município de Perobal, Estado do Paraná, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o incentivo financeiro da atenção primária à saúde – Pagamento por Desempenho, do Programa PREVINE BRASIL, destinados aos profissionais de saúde da estratégia saúde da família do Município de Peroba.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o Incentivo Financeiro Previne Brasil, aos servidores celetistas, concursados na Estratégia da Saúde da Família e Equipes de Saúde Bucal, a título de incentivo financeiro com recursos do Previne Brasil, com base nas Portarias MS/GM 2.979 de 12 de novembro de 2019 e Portaria MS/GM 3.222 de 10 de dezembro de 2019.
Parágrafo Único. A carência mínima exigida para recebimento do incentivo financeiro previsto nesta lei será de 12 (dose) meses de atuação no programa, contados do inicio previsto para o Programa
Art. 2º. O incentivo financeiro por desempenho será transferido mensalmente, fundo a fundo, pelo Ministério da Saúde ao Município de Perobal, o qual será calculado a partir do cumprimento de meta para cada um dos indicadores estabelecidos conforme Portaria MS/GM nº 2.979 de 12 de novembro de 2019.
Art. 3° O montante recebido do INCENTIVO FINANCEIRO POR DESEMPENHO, pelo resultado da avaliação será destinado da seguinte forma:
I - 50% (cinqüenta por cento) do valor recebido serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde do município, para que sejam aplicados no custeio das ESF - Estratégias de Saúde da Família e ou EAP Estratégia Atenção Primária.
II - 50% (cinquenta por cento) do incentivo mensal serão repassados mensalmente aos servidores celetistas, desde que lotados nas Unidades de Equipe Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal.
Parágrafo primeiro. Os servidores que receberão ao Prêmio de desempenho serão classificados somente em único grupo.
Parágrafo segundo. O montante de recursos financeiros destinados à Gratificação, na forma do Inciso II deste art. será distribuído de forma igualitária, com o mesmo percentual a todos os servidores.
Parágrafo terceiro. Quando o servidor estiver classificado em dois grupos fica vedada a acumulação de gratificação.
Art. 4°. Todo mês, no dia seguinte após o fechamento do cronograma do SISAB, os servidores deverão imprimir o relatório de produtividade disponível no E-SUS e encaminhar para o enfermeiro do ESF de cada Unidade de Saúde.
Parágrafo primeiro: Ficando constatada a produção insuficiente, abaixo da média mensal, produção esta cujos indicadores serão definidos por decreto, o enfermeiro do ESF deverá encaminhar os relatórios para Comissão do Programa Previne Brasil.
Parágrafo segundo: A comissão deverá avaliar os motivos que levaram o servidor a não entregar a produtividade mínima necessária para percebimento do incentivo financeiro.
Parágrafo terceiro: Após avaliação da comissão, a mesma deverá emitir uma autorização para pagamento ou não do incentivo financeiro, levando em conta os dados apresentados pelos sistemas de informação e pelo próprio servidor.
Parágrafo quarto: O empregado público poderá apresentar documentos justificando a baixa produtividade e enviar para a referida comissão avaliar.
Art. 5. Fica instituída no âmbito municipal, a Comissão do Programa Previne Brasil composta por 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelo Secretário Municipal de Saúde do Município e nomeados pelo Prefeito Municipal, que deverá ser composta da seguinte forma:
I – 01 (um) membro representante da Secretaria Municipal da Saúde;
II – 01 (um) Enfermeiro (a) da ESF;
III- 01 (um) Técnico (a) /Auxiliar de Enfermagem da ESF;
IV- 01 Membro do Conselho Municipal de Saúde;
V – 01 Membro da Secretaria Municipal de Administração ou Finanças.
Art. 6°. Em caso de desistência, exoneração, rescisão, atestado médico superior a 05 (cinco) dias ou afastamento do serviço em qualquer circunstancia, o servidor perderá o direitos aos incentivos previstos nesta lei e o valor que caberia ao servidor será novamente dividido entre os demais, isto sem necessidade de passar pela citada comissão do programa.
Parágrafo único. Caso o motivo do afastamento seja pelo fato do servidor estar com a Covid19, à gratificação será mantida, independentemente da quantidade de dias de atestado médico.
Art. 7º. As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, se necessário.
Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal n.° 761, de 25 de setembro de 2014.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de outubro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 323, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2763 de 20 de dezembro de 2019, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 239.438,89 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem
Órgão...............: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.03 Gestão
28.846.0000.0002 Contribuição para Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 003) R$ 1.851,99
Órgão...............: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 003) R$ 37.000,00
Órgão...............: 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 02.01 Procuradoria
04.122.0002.2002 Manutenção da Procuradoria
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 003) R$ 4.000,00
Órgão...............: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Unidade Orçamentária: 03.01 Controle Interno
04.124.0002.2003 Manutenção do Controle Interno
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 003) R$ 5.000,00
Órgão...............: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 003) R$ 60.000,00
Órgão...............: 06 S.M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 003) R$ 69.586,90
Órgão...............: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 003) R$ 24.000,00
Órgão...............: 10 S.M DESENV. ECONÔMICO, TRAB. E TURISMO
Unidade Orçamentária: 10.01 Depto Indústria, Com., Trabalho e Turismo
11.334.0013.2045 Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 003) R$ 2.000,00
Órgão...............: 11 S.M DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2047 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 003) R$ 25.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2028 Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 498) R$ 2.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2028 Manutenção da Farmácia Básica
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 498) R$ 9.000,00
TOTAL R$ 239.438,89
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM R$ 228.438,89
498 – Assistência Farmacêutica R$ 11.000,00
TOTAL R$ 239.438,89
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 15 de outubro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito
Republicado por incorreção.

Escola 19 de Junho- Ed. Inf. e Ens. Fund. (Anos Iniciais)
na Mod. de Educação Especial
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Rua: Olavo Bilac, 970 – Fone/Fax: (44) 3636-2475 – e-mail: perola@apaepr.org.br
PÉROLA - PARANÁ
CNPJ 77.842.995/0001-62

Edital 02/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva (art.26, § único do Estatuto).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pérola, com sede em Pérola, na Rua Olavo Bilac, nº 970, Bairro Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Senhor Zilmar José dos Santos, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 9:00 horas, do dia 24 (vinte e quatro) **de novembro de 2020**, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2019.
2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2019, mediante parecer do Conselho Fiscal.

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Pérola, 20 de outubro de 2020.

ZILMAR Assinado de forma digital por ZILMAR Dados: 2020.10.20 11:46:41 -02'00'
Zilmar José dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 41/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 119/2020, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 013/2020 de 13 de janeiro de 2020, sobre o Processo de Licitação nº 41/2020, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENE PESADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
REALCE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – R$ 65.192,90
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 20/10/2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 148/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor UESLEI DIOGO DIAS DA SILVA, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor UESLEI DIOGO DIAS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG: 9.743.433-6 SSP/PR e CPF 053.573.779-36, sendo 30(TRINTA) dias de descanso de 23 de outubro a 21 de novembro de 2020, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 147/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA LUCIA DE MACEDO EVANGELISTA de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a MARIA LUCIA DE MACEDO EVANGELISTA, portadora do RG: 6.426.487-7 SSP/PR e CPF 937.113.879-34, sendo de 25 (VINTE E CINCO) dias de descanso a se cumprir entre os dias 21 de outubro a 14 de novembro de 2020.
Art 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 146/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora DAIANE GONCALVES CARVALHO FERREIRA de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora DAIANE GONCALVES CARVALHO FERREIRA, portadora do RG: 7.528.461-6 SSP/PR e CPF 051.382.239-92, sendo de 10 (DEZ) dias de descanso a se cumprir entre os dias 26 de outubro a 04 de novembro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Contrato renovado

David Junior, que tanto sucesso fez em "Bom Sucesso" interpretando Ramón e que está na série "Sob Pressão-Covid", na pele de Dr. Mauro, teve seu contrato renovado com a Globo. O ator fica na emissora por mais dois anos. E mais, ele será um dos protagonistas da série "Fim", cujo roteiro é baseado no livro homônimo escrito por Fernanda Torres.

As coincidências da vida

Maurício Mattar comemorou o aniversário de suas filhas, Rayra e Ilha. Ambas nasceram no dia 21 de outubro e no mesmo horário, mas com uma diferença de 29 anos. Rayra nasceu em 1990 e Ilha, em 2019. O ator também é pai de Luã, fruto do relacionamento com Elba Ramalho, e de Petra, com Fabiana Sá.

Mudando do Brasil

Neguinho da Beija-Flor e sua família estão cogitando se mudarem do Brasil. Eles vivem o luto pela morte do neto do sambista, Gabriel Marcondes, que tinha 20 anos e foi baleado em um baile funk, numa comunidade do Rio de Janeiro. Neguinho da Beija-Flor contou que o jovem trabalhava com tendas e estava fazendo uma montagem no local. A Polícia Militar informou que seus agentes foram chamados numa denúncia de que estaria para ocorrer uma festa e ao chegarem ao local, eles foram recebidos com tiros. Daí teria acontecido o confronto. Gabriel Marcondes chegou a ser socorrido, mas não resistiu aos ferimentos.

Apagando as velinhas

Rodrigo Faro comemorou o seu aniversário de 47 anos com festa em sua casa. Foi realizado um jantar para os familiares e alguns poucos amigos íntimos.

Na novela global

A notícia que se tem é que Luan Santana foi lembrado para interpretar o personagem Trindade, que na versão original foi vivido por Almir Satter que na trama protagonizou uma dupla memorável com Sérgio Reis, que fez o Tibério. É esperar e conferir.

Na TV paga

Leandro Hassum, assinou um contrato com a TNT e deverá estrear um novo programa de humor no canal, em novembro. As gravações da atração começam nos próximos dias.

Até o Natal

As gravações da novela "Salve-se Quem Puder" devem ser finalizadas um pouco antes do Natal. A exibição dos capítulos inéditos devem acontecer em janeiro.

Band Play

Vem aí o Band Play, o serviço de streaming da Rede Bandeirantes que deverá trazer conteúdo exclusivo e parte de seu acervo histórico. Mais uma opção de entretenimento. Isso é muito bom!

Vida real

David Junior e sua mulher, Yasmin Garcez curtem a doce espera pelo nascimento da primeira criança do casal. Felicidades à família.

Estreando

Hoje, estreia no Globoplay a série "Desalma", que tem Cássia Kis como uma das protagonistas interpretando a bruxa Haia. A trama se passa na cidade fictícia de Brígida, no interior do sul do Brasil, pequeno vilarejo de imigrantes ucranianos e mostra duas épocas e uma tradição milenar repleta de mistério.

U N I V E R S I D A D E   P A R A N A E N S E

NOTÍCIAS DA **UNIPAR**

CARREIRA BEM-SUCEDIDA

Ex-alunos atuam no mercado internacional de Tecnologia da Informação

O curso de Sistemas de Informação da Unipar de Paranavaí fica honrado em saber que muitos dos acadêmicos que por aqui passaram alcançaram o propósito de construir uma carreira de sucesso no mercado internacional. É o caso dos ex-alunos Diego Brandão, Rafael Marcelo dos Santos e Roberto Canoff, que ocupam lugar de destaque em empresas multinacionais dos Estados Unidos e Canadá.

Rafael é desenvolvedor da Hivelocity Hosting, localizada na Flórida/EUA. Com pós-graduação em Desenvolvimento de Sistemas para WEB, Móveis e Embarcados, o profissional atua com informática há 24 anos.

Morando em São Paulo, o colega Roberto trabalha para a Baires Dev, companhia multinacional de tecnologia de informação e de engenharia de software, com sede na Califórnia/EUA. "Atualmente estou me dedicando a um projeto de automação de armazéns refrigerados, fazendo a automação de empilhadeiras elétricas que andam sem motoristas", diz o engenheiro de software.

Já Diego mora em Québec/Canadá, onde está atuando como arquiteto de software e principal desenvolvedor da Oracle, multinacional que atua na área de computação e informática, com especialização no desenvolvimento e distribuição de soluções de banco de dados, sistemas em nuvem e de softwares corporativos.

Pós-Graduado em Arquitetura de Software pela University of Southern California/EUA, o profissional cursou no ano passado, na mesma universidade, o mestrado em Ciências da Computação.

5 ★★★★★ CONCEITO INSTITUCIONAL
NOTA MÁXIMA NO MEC

Horóscopo

Áries
Momentos de descontração e intimidade poderão lhe trazer um enorme bem estar íntimo. No amor, procure chegar a um consenso ou poderá entrar em conflito.

Touro
Você tem de se cuidar e dar mais atenção a sua saúde. É um tempo em que o espelho vai representar muito, pois vai ter uma visão real das condições como se encontra seu organismo.

Gêmeos
No trabalho, tente demonstrar equilíbrio e bom senso. Faça uma dieta para desintoxicar seu organismo. Fique atendo às suas expectativas. Não faça mais do que pode, ou deve.

Câncer
Lembre-se dos seus limites e não invista em nada que não seja seguro e de qualidade. Reaja aos obstáculos e às imposições com atitudes positivas. Lembre-s que você é capaz.

Leão
Cuide bem de sua família. Apói-se na fé, ela vai fortalecer a sua autoconfiança. Para evitar atritos, seja muito hábil e delicado no trabalho. Qualquer comentário irresponsável terá consequencias.

Virgem
Se não concordar com pontos de vista diferentes dos seus, poupe sua língua diante de algo que não aceite ou que não seja verdadeiro. Por isso pense bem antes de falar.

Libra
Tente buscar atividades que o ponham em contato com o lado lúdico de sua personalidade. Use sua criatividade para dar andamento a projetos antigos e um gás a mais no setor amoroso.

Escorpião
Se sentir realmente bem, disposto, animado e muito otimista, espalhe ânimo e energia aos que estiverem à sua volta. Sempre é muito bom estar com os amigos e com familiares.

Sagitário
O momento profissonal pede dedicação de sua parte. Dê mais atenção aos seus amigos. Eles também querem ser lembrados e procurados. Contrele a sua irritabilidade para não magoar ninguém.

Capricórnio
Não mascare sua fragilidade por trás de uma atitude arrogante, energética e agressiva. Aproveite todas as oportunidades que aparecer, para aprender com os outros.

Aquário
Tenha uma alta dose de paciência para encarar as situações difíceis. Tente manter a cabeça fria e o olho aberto. Use sua experiência para chegar a soluções necessárias.

Peixes
É fundamental para seu sucesso manter o bom astral e a esperança. Com imaginação, espalhe alegria a sua volta. Para repor as forças, faça uma pausa durante o dia.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MALHAÇÃO: VIVA A DIFERENÇA – 17h45, na Globo
Malu afirma que expulsará o culpado pelo sumiço dos celulares, e Ellen fica temerosa. Clara sugere que todos assumam a culpa pelo sumiço dos celulares. Dóris tenta convencer Dogão a ajudar a melhorar o Cora Coralina. Edgar apresenta para Jota e Ellen o jornalista que escreverá a matéria sobre o trabalho de robótica. Benê fala para Keyla que viu um menino entrar no banheiro das meninas antes da explosão. Ellen e Jota reclamam de Malu para Edgar. Moqueca ironiza Anderson por mandar mensagem para Tina. Jota pressiona MB para se entregar para Malu. Malu chama Ellen para conversar, e MB decide se entregar.

FLOR DO CARIBE - 18h20, na Globo
Dionísio pede ajuda a Alberto para procurar sua medalha. Ester conta a Cassiano sobre o acordo que fez com Alberto. Cassiano promete a Ester que conseguirá reverter a situação. Donato deixa Bibiana comovida ao revelar que cumpriu pena no lugar de Hélio. Isabel constata que os documentos trazidos por Gonzalo são falsos. Juliano conversa com Mila e tenta convencê-la do amor que sente por sua mãe. Lindaura entrega a medalha de Dionísio para Doralice. Gonzalo demonstra preocupação com a possibilidade de abertura de inquérito contra Cassiano. Quirino avisa a Ester que foi Alberto quem colocou os sais no lugar dos diamantes que incriminaram Cassiano.

HAJA CORAÇÃO - 19h30, na Globo
Rebeca, Penélope e Leonora conseguem fugir do spa sem pagar. Shirlei espera por Adônis na faculdade, mas ele não chega. Adônis fica sem reação quando Nair pede o recibo da mensalidade da faculdade. Aparício convida Giovanni para trabalhar no Grand Bazzar. Teodora oferece a conta publicitária da Grand Bazzar para Beto, caso ele convença a família de Francesca de que os Abdala não estão envolvidos no sumiço de Guido. Giovanni acusa Aparício de querer comprar seu silêncio sobre o desaparecimento de pai. Beto afirma a Henrique que conquistará Tancinha. Shirlei insinua que Giovanni está gostando de Camila. Carmela beija Adônis para provocar ciúmes em Shirlei.

CHIQUITITAS - 20h30, no SBT
Chorando, Maria Cecília chega em casa e vai para o seu quarto. Eduarda pergunta para filha se está tudo bem e a moça afirma que sim. Vivi expulsa Michelle das Top 3, Débora e Priscila humilham a garota. A patricinha sai chorando e as chiquititas vão atrás de Michelle. Débora e Priscila dão boas vindas a Vivi. As patricinhas avisam a órfã que para permanecer no grupo tem que seguir três leis. A primeira lei é para ser sempre magra, a segunda é ter um namorado e a terceira é estar sempre na moda. Vivi aceita e fica feliz por ter entrado para o grupo das Top 3.

A FORÇA DO QUERER - 21h15, na Globo
Zeca decide ir com Jeiza para o batalhão. Cibele tem uma conversa séria com Joyce. Todos brindam ao noivado de Caio e Leila. Nonato é hostilizado na rua por estar travestido. Zeca afirma a Abel que fará com que Jeiza mude depois que se casar com ela. Leila questiona Caio sobre Bibi. A psicóloga de Ivana pede para conversar com Eugênio. Ritinha e Jeiza se conhecem. Jeiza se irrita quando Ritinha fala sobre seu casamento com Zeca. Zeca vê a ex-noiva, e fica perturbado. Bibi decide o lugar para onde viajará com Rubinho. Heleninha e Caio recebem um cartão-postal do pai. Eugênio decide se afastar de Irene. Jeiza e os policiais preparam a operação.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT
Otávio pede perdão para Frederico e garante que irá tomar uma atitude sobre o que descobriu. Flávia diz para Matheus que está feliz por ele e Sabrina e que gostou muito das declarações de amor que ele fez. Matheus não entende nada. Otávio entra de forma rude na sala de Tomas e diz que já sabe de toda armação do funcionário para prejudicar Frederico. Tomas é demitido e tem meia hora para tirar tudo que é dele da empresa. Manuela vai cantar na C1R a pedido de Isabela.

Filmes – 22/10/2020
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Um Namorado Para Minha Mulher
(Um Namorado Para Minha Mulher) 14h45, na Globo, Brasil, 2014. Direção de Julia Rezende. Com Caco Ciocler, Ingrid Guimaraes, Domingos Montagner, Paulo Vilhena. Chico está cansado do seu relacionamento e das reclamações da esposa. Como não tem coragem de pedir divórcio, ele contrata um amante para sua esposa.

Ashby
(Ashby) 03h00, na Globo, EUA, 2015. Direção de Tony Mcnamara. Com Mickey Rourke, Nat Wolff, Emma Roberts, Sarah Silverman, Kevin Dunn, Zachary Knighton. Um assassino busca fazer as pazes com Deus antes de morrer de uma doença terminal, mas a amizade com um desajeitado adolescente pode implicar em algumas mortes.

Malhação

Graciele Lacerda mantém rotina diária de treinos que tem a companhia do marido, Zezé Di Camargo que acompanha a amada na malhação.

Amor à filha

O todo lindo Cauã Reymond abriu o coração e disse que sua filha Sofia lhe proporciona grande aprendizado e transformou para melhor a sua rotina. "Ser pai te leva para um outro lugar. Eu já me considerava um cara muito responsável pela história que eu tive, mas fiquei mais responsável. Na verdade, você começa a perceber outras coisas, a valorizar momentos", explicou o ator. Sofia tem oito anos e é fruto do relacionamento com Grazi Massafera.

Planejando a família

Nanda Costa contou que congelou óvulos e assim poderá ser mãe quando quiser. Casada com Lan Lanh, a atriz não esconde que elas têm planos para formar uma família. Bonito de se ver.

Mãe coruja

Débora Nascimento dedica todo o seu tempo à filha Bella, que tem 2 anos e é fruto do relacionamento com José Loreto. A atriz também faz questão de preservar a menina dos holofotes e mantém relacionamento cordial com o ex-marido, a fim de garantir a estabilidade da criança

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br — EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS
1. Correlativo de **outros** / Montanha submarina de origem vulcânica
2. Contração espasmódica, brusca, dolorosa e involuntária de um ou mais músculos / Centro-Oeste
3. Uma riqueza moral / Cidade histórica paulista próxima a Sorocaba
4. Extirpar ervas daninhas
5. (Pop.) Boa-pinta
6. A cantora **Leão** (1942-1989), de "A Banda" / Tecido usado na confecção de gravatas
7. Abreviatura de **santa** / Soco
8. As vogais de **terço** / Num formulário, lugar reservado a uma determinada categoria de dados
9. Que provoca a transpiração
10. Contundir / Exclamação de alegria, surpresa
11. Não ter vida
12. O continente de Mianmar e Macau / Aba frontal dos bonés
13. Que te pertence (fem.) / Corrida de cavalos.

VERTICAIS
1. De uma pequena cidade paulista da região de Catanduva / Uma indústria automobilística italiana
2. Advérbio que expressa negação / Locução latina que significa **em sentido amplo**
3. Diz-se daquela que diz tudo o que sente e pensa de maneira aberta, sem fingir nem disfarçar nada / Produto do metabolismo protéico, elaborado pelo fígado e rins
4. A apresentadora de TV **Ana Maria** / O **C** da CEF
5. Aguardente do bagaço da uva / A terceira maior cidade da União Europeia
6. Um pouco de... água / (Econ.) Qualquer item exigido para a produção (energia, matérias-primas, equipamentos etc.) / Clínica de emagrecimento
7. (Fig.) Entender de modo particular
8. Poliedro de oito faces ou superfícies planas / Líquido segregado pelo fígado
9. (Fr.) Passeio / (Gram.) Uma contração comum / O rei do antigo Egito.

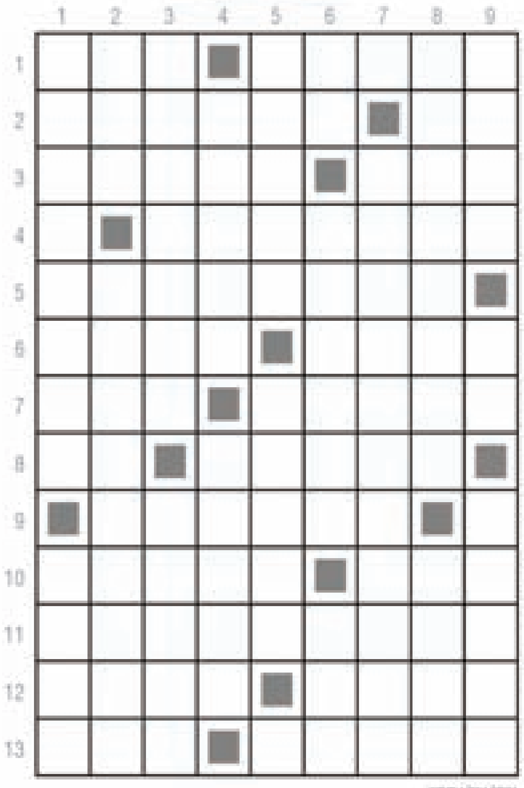

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 094/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: L. E. CANDIDO - ME, inscrita no CNPJ nº 22.295.320/0001-59, com sede à AVENIDA MANOEL VICENTE DO CARMO, nº 970, CENTRO - 87565-000 na cidade de CAFEZAL DO SUL, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr LUIZ EDUARDO CANDIDO, portador(a) do RG. Nº102193890 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 063.225.139-58, residente e domiciliado à Av. Manoel Vicente do Carmo, nº 970, Cafezal do Sul, Paraná, Brasi, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 26/2020, Processo n° 76, data da homologação da licitação 24/07/20, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor Contratual
Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do valor do item do presente contrato dentro do limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo §1° da Lei 8.666/93.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR	VL/ ADITIVADO
1	1	Prestação de Serviços de engenharia, meio ambiente construção Civil e Arquitetura, abrangendo: Projeto de construção civil regulamentadas pelas normas do município, emissão de pareceres, vistoria da execução das obras a fim de concessão de habite-se, fornecer certidões e avaliações do imóvel, projetos de engenharia e arquitetura, orçamentos, cronogramas e demais elementos que fizerem necessários, responsável técnico pelas obras de engenharia e arquitetura que estiverem sendo desenvolvidas pelo município dentro das atribuições profissionais.	17.759,88	4.439,97

Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 21 de outubro de 2020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 03 AO CONTRATO DE SERVIÇOS N° 074/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: INGATEC DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.980.905/0001-91, com sede à CERRO AZUL, nº 1253, ZONA 2 - 87010-000 na cidade de MARINGÁ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. FABIO ARRIAS, portador(a) do RG. nº 6.894.006-0 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 024.500.749-02, residente e domiciliado à Av Cerro Azul .253 sala 22 B, Jardim Novo Horizonte cna cidade de Maringa-Pr., resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 15/2019, Processo n° 57, data da homologação da licitação 09/05/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira - Do Reajuste de Preço
Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato n° 074/2019, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea ''d'' da Constituição Federal.

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 26.661,00	R$ 10.296,03	R$ 36.957,03

Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 21 de Outubro de 2020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 01 AO CONTRATO DE COMPRA N° 039/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: G. D. DE MELLO MERCADO ME, inscrita no CNPJ nº 35.683.293/0001-33, com sede à JOÃO EVANGELISTA DA SILVA, nº 72, JARDIM ALVORADA - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. GERSON DONIZETE DE MELLO, portador(a) do RG. nº 67836685 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 017.313.849-71, residente e domiciliado à Rua José Evangelista da Silva, nº 72, São Jorge do Patrocínio, Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 11/2020, Processo n° 35, data da homologação da licitação 23/04/20, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira- Do Reajuste de Preço
Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato n° 039/2020, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea ''d'' da Constituição Federal.

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 63.442,55	R$ 11.205,10	R$ 74.647,65

Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 21 de Outubro de 2020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 01 AO CONTRATO DE COMPRA N° 062/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: G. D. DE MELLO MERCADO ME, inscrita no CNPJ nº 35.683.293/0001-33, com sede à JOÃO EVANGELISTA DA SILVA, nº 72, JARDIM ALVORADA - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. GERSON DONIZETE DE MELLO, portador(a) do RG. nº 67836685 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 017.313.849-71, residente e domiciliado à Rua José Evangelista da Silva, nº 72, São Jorge do Patrocínio, Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 18/2020, Processo n° 53, data da homologação da licitação 25/05/20, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira- Do Reajuste de Preço
Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato n° 062/2020, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea ''d'' da Constituição Federal.

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 63.358,80	R$ 9.386,48	R$ 72.744,98

Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 21 de Outubro de 2020.

APAE — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapejara
Escola de Educação Especial Caminho do Saber - APAE
RUA PIAUÍ, 1000 - FONE: (44) 3677-2389 - CEP 87430-000
TAPEJARA - PARANÁ
CNPJ: 76.722.982/0001-97

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva (art. 26, § único).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapejara, com sede em Tapejara, na rua Piauí nº. 1.000, bairro centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Carlos Adriano Ramos, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 19:00 horas, do dia 24 de novembro de 2020, com a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2019.
2. Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2019, mediante parecer do Conselho Fiscal.

Terão direito de votar, nas Assembléias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Tapejara, 20 de outubro 2020
Joaquim Francisco Canever
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 40/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 16 de outubro de 2020.
Fornecedor: L. BLANCO E BLANCO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 82.337.502/0001-77

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 70W	150,00	R$ 23,50	R$ 3.525,00
2	LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 150W	150,00	R$ 37,00	R$ 5.550,00
3	LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 250W	150,00	R$ 46,50	R$ 6.975,00
4	REFLETOR LED 50 W	10,00	R$ 64,00	R$ 640,00
5	REFLETOR LED 100 W	10,00	R$ 123,00	R$ 1.230,00
6	REFLETOR LED 150 W	10,00	R$ 185,00	R$ 1.850,00
7	REFLETOR LED 200 W	20,00	R$ 295,00	R$ 5.900,00
8	BASE PARA RELE FOTOCELULA COMUM	40,00	R$ 10,00	R$ 400,00
9	FITA ISOLANTE 20 METROS	120,00	R$ 6,50	R$ 780,00
10	RECEPTACULO E 27	80,00	R$ 4,50	R$ 360,00
11	RECEPTACULO E 40	80,00	R$ 8,00	R$ 640,00
12	REATOR V. SÓDIO COM BASE 70W	50,00	R$ 84,00	R$ 4.200,00
13	REATOR V. SODIO COM BASE 150W	40,00	R$ 92,00	R$ 3.680,00
14	REATOR V. SODIO COM BASE 250W	40,00	R$ 124,00	R$ 4.960,00
15	REATOR V. SODIO INTERNO 250W	30,00	R$ 85,00	R$ 2.550,00
16	CONTATOR CWM MOTOR 40A	10,00	R$ 370,00	R$ 3.700,00
17	CONTATOR CWN MOTOR 50A	10,00	R$ 470,00	R$ 4.700,00
18	CONECTOR PERFURANTE GRANDE	350,00	R$ 10,00	R$ 3.500,00
19	CONECTOR TAPITE	300,00	R$ 3,50	R$ 1.050,00
20	CABO PP 2 X 2,5 MM	800,00	R$ 5,50	R$ 4.400,00
21	RELE FOTOCÉLULA	350,00	R$ 26,50	R$ 9.275,00
22	FITA AUTA FUSAO	30,00	R$ 27,00	R$ 810,00
23	DISJUNTOR DIN 2 X 5A	10,00	R$ 34,00	R$ 340,00
24	DISJUNTOR DIN 2 X 32A	10,00	R$ 34,00	R$ 340,00
25	DISJUNTOR DIN 2 X 40A	10,00	R$ 34,00	R$ 340,00
26	DISJUNTOR DIN 2 X 50A	10,00	R$ 37,00	R$ 370,00
27	DISJUNTOR DIN 3 X 32A	10,00	R$ 55,00	R$ 550,00
28	DISJUNTOR DIN 3 X 40A	10,00	R$ 55,00	R$ 550,00
29	DISJUNTOR DIN 3 X 50A	10,00	R$ 57,50	R$ 575,00

Valor Total Homologado - R$ 73.740,00 (setenta e três mil, setecentos e quarenta reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 21 de outubro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.989/2020
Concede licença para acompanhar dependente a servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS FRANCISQUINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS FRACISQUINI, portadora da Cédula de Identidade RG 3.949.655-0-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 527.066.809-20, admitida em 04 de abril de 1983, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente por 15 (quinze dias), com base no art. 99, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo n.º 026/2020 no período de 04 de setembro de 2020 a 18 de setembro de 2020 sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de outubro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.990/2020
Concede prorrogação de licença Maternidade a servidora ANA LIGIA DE OLIVEIRA SARMENTO BINATI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora ANA LIGIA DE OLIVEIRA SARMENTO BINATI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.517.035-1, inscrita no CPF n.º074.832.719-30, nomeada em 06 de julho de 2012, para ocupar o cargo de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença Maternidade no período de 10 de setembro de 2020 a 08 de novembro de 2020, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de outubro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.991/2020
Concede prorrogação de licença Maternidade a servidora ANDREIA DA SILVA ALVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora ANDREIA DA SILVA ALVES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.036.492-8-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 047.241.169-19, nomeada em 22 de maio de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença Maternidade no período de 07 de setembro de 2020 a 05 de novembro de 2020, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de outubro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020
Processo nº 052/2020
Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:
Aquisição de materiais de saneamento a serem utilizados nos serviços prestados pelo Samae.
Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 17.421,25 (dezessete mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)
Empresa: Comércio de Cimento Lisboa Ltda ME inscrita no CNPJ 10.949.917/0001-90.
Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório:
Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União
Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF
Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Tapejara, 21 de outubro de 2020.
Ramiro Cândido de Souza Junior
DIRETOR DO SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.992/2020
Concede prorrogação de licença Maternidade a servidora ANGELICA DA SILVA LONGO NERI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora ANGELICA DA SILVA LONGO NERI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.380.061-7-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 075.509.089-66, nomeada em 06 de julho de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença Maternidade no período de 20 de setembro de 2020 a 18 de novembro de 2020, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de outubro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.993/2020
Concede prorrogação de licença Maternidade a servidora BRUNA FRANCIELE PEREIRA CRESPIM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora BRUNA FRANCIELE PEREIRA CRESPIM, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.362.307-0-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 080.155.269-90, nomeada em 03 de maio de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Secretária Escolar, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença Maternidade no período de 16 de outubro de 2020 a 14 de dezembro de 2020, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de outubro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.994/2020
Concede prorrogação de licença Maternidade a servidora ROBERTA LIMA NIEBURH DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora ROBERTA LIMA NIEBURH DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.510.619-8-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 040.326.749-81, nomeada em 12 de setembro de 2006, para ocupar o cargo de carreira de Guarda Municipal, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, prorrogação de licença Maternidade no período de 09 de outubro de 2020 a 07 de dezembro de 2020, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de outubro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.995/2020
Concede licença Maternidade à servidora LIGIA STRUGALA BEZERRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora LIGIA STRUGALA BEZERRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.643.351-8-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 088.183.779-22, nomeada em 13 de junho de 2006, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Maternidade no período de 16 de outubro de 2020 a 12 de fevereiro de 2021, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de outubro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.996/2020
Concede licença Maternidade à servidora LIGIA STRUGALA BEZERRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora LIGIA STRUGALA BEZERRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.643.351-8-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 088.183.779-22, nomeada em 05 de agosto de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Maternidade, no período de 16 de outubro de 2020 a 12 de fevereiro de 2021, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de outubro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.997/2020
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora GLAUCIA YAMAMOTO MORENO DE FREITAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora GLAUCIA YAMAMOTO MORENO DE FREITAS, matrícula 973651, portadora do RG n.º 7.617.565-9-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 009.153.119-50, nomeada em 04 de junho de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Processo n.º 8932/2020, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 343 (trezentos e quarenta e três) dias, ou seja, 11 (onze) meses e 13 (treze) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de outubro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.998/2020
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora NUBIA CRISTINA DE PAULA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora NUBIA CRISTINA DE PAULA, matrícula 1001501, portadora do RG n.º 10.238.157-2-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 075.333.679-01, nomeada em 09 de maio de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Social, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Processo n.º 9320/2020, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 1.007 (um mil e sete) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 07 (sete) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de outubro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 71/2020, para Contratação de empresa para a aquisição e intslação de Geomembrana com espessura de 1mm.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
RICARDO ZENATTI & CIA LTDA, CNPJ/MF: nº 09.395.956/0001-04, Contratação de empresa para a aquisição e intslação de Geomembrana com espessura de 1mm., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 205/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: RICARDO ZENATTI & CIA LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de Geomembrana com espessura de 1mm..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 22 de dezembro de 2020.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes na Dispensa nº 71/2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
RICARDO ZENATTI
Representante Legal da Empresa
Contratado

DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 72/2020, para Contratação de empresa para fornecimento de serviço de impressão (plotagem) de projetos de engenharia.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
PLOTCENTRO PLOTAGENS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/MF: nº 07.591.246/0001-24, Contratação de empresa para fornecimento de serviço de impressão (plotagem) de projetos de engenharia., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 206/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: PLOTCENTRO PLOTAGENS E SERVIÇOS LTDA - ME
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de impressão (plotagem) de projetos de engenharia..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 22 de outubro de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes na Dispensa nº 72/2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
LUCIANO JOSÉ BESSÃO
Representante Legal da Empresa
Contratado

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, CNPJ: 77.356.665/0001-67, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT a Licença de Operação nº 7401, com validade até 28/09/2020, para o Aterro Sanitário Municipal de Rejeitos Domésticos, implantado na Estrada Yara, Lote nº 130-B, Gleba Francisco Alves, Núcleo Xambrê, Município de Francisco Alves.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 137 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 108/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2020; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 108/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 055/2020 para o(s) seguinte(s) licitante(s): a) CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Item n° 01 do Lote 01, b) INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Item n° 02 do Lote 01, c) CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Item n° 03 do Lote 01.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 20 de outubro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal
TOMADA DE PREÇOS 015/2020
ACEITAÇÃO PROPOSTA ME, EPP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2020.
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020.
OBJETO: EXECUÇÃO DE RECAPE ASFALTICO com CBUQ num total de 13.342,76 m² na Avenida Joaquim Luiz de Souza e Avenida Padre José Stefanello do município de Francisco Alves, Paraná. Conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho e Pasta Técnica.
Declaro para devidos fins que após a concessão do prazo de 24 horas conforme ata da sessão, para a empresa ANDRÉ LUIZ LONGUINI - EPP devidamente inscrita no CNPJ: 03.716.753/0001-96, se beneficiar do Direito de preferência das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), a mesmo apresentou nova proposta no valor de R$ 594.000,11 (quinhentos e noventa e quatro mil reais e onze centavos), cobrindo a proposta da empresa SOTRAN CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, e assim sagrou-se vencedora do certame.
Francisco Alves – Pr. 21 de Outubro de 2020.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Presidente da C.P.L

APAE — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva (art.26, § único do Estatuto).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Piquiri, com sede em Alto Piquiri, na rua Getúlio Vargas, nº 1054, bairro centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Jamil Rico, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 10:00 horas, do dia **20 de novembro de 2020**, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2019, mediante parecer do Conselho Fiscal.

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Alto Piquiri, 19 outubro de 2020.
Jamil Rico
Presidente
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
JAMIL RICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1353/2020, de 21/10/2020

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$539.544,03(quinhentos e trinta e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e três centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 564/2020, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$539.544,03 (quinhentos e trinta e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e três centavos)

Suplementação:

02 GABINETE DO PREFEITO	
02.001 Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.201. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
600 - 3.1.90.11.00.00 - 003 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
601 - 3.1.90.13.00.00 - 003 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.003 Divisão de Recursos Humanos	
03.003.04.128.0003.2.206. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
605 - 3.1.90.13.00.00 - 003 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
03.004 Divisão de Atos Oficiais e Legislação	
03.004.04.122.0003.2.208. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS E LEGISLAÇÃO	
606 - 3.1.90.11.00.00 - 003 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001 Divisão de Contabilidade e Tesouraria	
04.001.04.121.0003.2.211. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
610 - 3.1.90.11.00.00 - 003 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00
611 - 3.1.90.13.00.00 - 003 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
04.001.28.846.0003.3.202. CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
580 - 3.3.90.47.00.00 - 003 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.851,99
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.122.0006.2.262. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	
647 - 3.1.90.11.00.00 - 494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.950,00
648 - 3.1.90.13.00.00 - 494 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.050,00
649 - 3.3.90.39.00.00 - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	154.000,00
05.001.10.301.0006.2.260. PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CUSTEIO	
650 - 3.1.90.11.00.00 - 494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
651 - 3.1.90.13.00.00 - 494 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
652 - 3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.1.253. CONSTRUÇÃO DE 02 BARRACÕES COM ESTRUTURA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO	
638 - 4.4.90.51.00.00 - 107 - OBRAS E INSTALAÇÕES	48.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO	
07.001 Divisão de Esporte	
07.001.27.812.0009.2.223. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
612 - 3.1.90.11.00.00 - 003 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
613 - 3.1.90.13.00.00 - 003 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.001 Divisão de Agricultura	
09.001.20.606.0011.1.236. AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA - CONV. 035/2019 - SEAB	
653 - 3.3.90.93.00.00 - 845 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.844,82
654 - 3.3.90.93.00.00 - 845 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
09.001.20.606.0011.2.240. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
614 - 3.1.90.11.00.00 - 003 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
615 - 3.1.90.13.00.00 - 003 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
617 - 3.1.90.11.00.00 - 003 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.347,22
618 - 3.1.90.13.00.00 - 003 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
619 - 3.1.90.16.00.00 - 003 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
Total Suplementação:	**539.544,03**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.365.0007.2.221. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
207 - 3.3.90.30.00.00 - 107 - MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
213 - 3.3.90.39.00.00 - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.001 Divisão de Agricultura	
09.001.20.606.0011.1.236. AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA - CONV. 035/2019 - SEAB	
475 - 4.4.90.52.00.00 - 845 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.800,00
Total:	**71.800,00**

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.1.8.99.11.99.02 - Apoio Financeiro aos Municípios AFM	185.199,21
Receita: 1.7.1.8.03.11.01.11 - ENFRENTAMENTO COVID PORTARIA 1797	240.000,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	500,00
Total:	**425.699,21**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores	42.000,00
3845 CONVÊNIO SEAB AQUIS. TRATOR - Exercícios Anteriores	44,82
Total:	**42.044,82**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 21 de Outubro de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 075/2020
Concede Gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002 e com base na Lei Complementar nº 003/1993, de 28 de janeiro de 1993,
CONSIDERANDO que o servidor abaixo citado permanece à disposição integral da administração, podendo ser requisitado a qualquer momento;
CONSIDERANDO o ofício nº 173/2020 da secretaria de saúde;
R E S O L V E:
Art. 1º. Prorrogar a portaria nº 074/2020 até a data de 02/12/2020, que concedeu à servidora JOSEFA SOLANGE DA SILVA BORGES, cargo efetivo de Atendente de Saúde (40 horas), portadora do R.G. n.º 7.349.606-3 SSP-PR, com lotação na Secretaria de Saúde, gratificação por regime de tempo integral e dedicação exclusiva (RTIDE) no percentual equivalente a 100% (cem por cento) e gratificação por representação no percentual de 100% (cem por cento), ambas sobre o nível seu vencimento, em razão de sua capacidade técnica relativa à formação acadêmica em Farmácia.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARIA HELENA-PR, 21 de outubro de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 564/2020, de 21 de Outubro de 2020.

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$539.544,03(quinhentos e trinta e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e três centavos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$539.544,03 (quinhentos e trinta e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e três centavos)

Suplementação:

02 GABINETE DO PREFEITO	
02.001 Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.201. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
600 - 3.1.90.11.00.00 - 003 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
601 - 3.1.90.13.00.00 - 003 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.003 Divisão de Recursos Humanos	
03.003.04.128.0003.2.206. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
605 - 3.1.90.13.00.00 - 003 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
03.004 Divisão de Atos Oficiais e Legislação	
03.004.04.122.0003.2.208. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS E LEGISLAÇÃO	
606 - 3.1.90.11.00.00 - 003 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001 Divisão de Contabilidade e Tesouraria	
04.001.04.121.0003.2.211. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
610 - 3.1.90.11.00.00 - 003 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00
611 - 3.1.90.13.00.00 - 003 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
04.001.28.846.0003.3.202. CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
580 - 3.3.90.47.00.00 - 003 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.851,99
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.122.0006.2.262. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	
647 - 3.1.90.11.00.00 - 494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.950,00
648 - 3.1.90.13.00.00 - 494 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.050,00
649 - 3.3.90.39.00.00 - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	154.000,00
05.001.10.301.0006.2.260. PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CUSTEIO	
650 - 3.1.90.11.00.00 - 494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
651 - 3.1.90.13.00.00 - 494 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
652 - 3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.1.253. CONSTRUÇÃO DE 02 BARRACÕES COM ESTRUTURA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO	
638 - 4.4.90.51.00.00 - 107 - OBRAS E INSTALAÇÕES	48.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO	
07.001 Divisão de Esporte	
07.001.27.812.0009.2.223. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
612 - 3.1.90.11.00.00 - 003 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
613 - 3.1.90.13.00.00 - 003 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.001 Divisão de Agricultura	
09.001.20.606.0011.1.236. AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA - CONV. 035/2019 - SEAB	
653 - 3.3.90.93.00.00 - 845 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.844,82
654 - 3.3.90.93.00.00 - 845 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
09.001.20.606.0011.2.240. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
614 - 3.1.90.11.00.00 - 003 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
615 - 3.1.90.13.00.00 - 003 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
617 - 3.1.90.11.00.00 - 003 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.347,22
618 - 3.1.90.13.00.00 - 003 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
619 - 3.1.90.16.00.00 - 003 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
Total Suplementação:	**539.544,03**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.365.0007.2.221. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
207 - 3.3.90.30.00.00 - 107 - MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
213 - 3.3.90.39.00.00 - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.001 Divisão de Agricultura	
09.001.20.606.0011.1.236. AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA - CONV. 035/2019 - SEAB	
475 - 4.4.90.52.00.00 - 845 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.800,00
Total:	**71.800,00**

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.1.8.99.11.99.02 - Apoio Financeiro aos Municípios AFM	185.199,21
Receita: 1.7.1.8.03.11.01.11 - ENFRENTAMENTO COVID PORTARIA 1797	240.000,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	500,00
Total:	**425.699,21**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores	42.000,00
3845 CONVÊNIO SEAB AQUIS. TRATOR - Exercícios Anteriores	44,82
Total:	**42.044,82**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 21 de Outubro de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 111/2020 DA PMA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA B ALMEIDA VILASBOAS LTDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PARANÁ.
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. TAYLA MARA PISSINATO, brasileira, Secretária Municipal de Saúde, portadora da Cédula de Identidade nº 34055782-5, devidamente inscrito no CPF sob o número 301.725.598-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e B ALMEIDA VILASBOAS LTDA, empresa Jurídica de direitos privados, inscrita no CNPJ nº: 39.360.192/0001-82, com sede na Avenida 07 de Setembro, 1700 – CEP: 87.550-000 na cidade de Altonia, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 005 / 2020, Termo de Inexigibilidade nº 045, Processo nº 171/2020 e que se regerá pelas Leis Federais nºs 8142/90, 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 15.708/2009, Portarias nºs. 2048/2009, 2488/2011 do Ministério da Saúde, Decreto 7.508/2011 e Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar e demais entidades vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS e Acórdão 1633/2008, Lei de Licitação 15.608/2007, bem como nas recomendações técnicas e jurisprudenciais do E. Tribunal de Contas da União e dos Colendos Tribunais de Contas Estaduais, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
DO OBJETO
1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia:
(x) Prestação de Enfermagem
DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
-DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
3.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31 DE JANEIRO DE 2021, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
DO VALOR CONTRATUAL
4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 15.200,00 (quinze mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.1030100062.034001.3.3.90.39.
Altônia – Paraná, em 21 de outubro de 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOURADINA – PR

CNPJ: 78.200.110/0001-94/ FONE: (44) 3663-1579
RESOLUÇÃO Nº. 009/2020
SÚMULA: Aprovação do Regimento Interno do Serviço de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço a Comunidade (PSC) do Município de Douradina - Paraná.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Douradina, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal 8.069/90 (ECA), pela Lei Municipal nº.020/91 alterada pela Lei nº 1.384/2013,
Considerando a deliberação do colegiado, e aprovação realizada pelo aplicativo whatsapp, conforme DELIBERAÇÃO Nº 013/2020 – CEDCA/PR, a qual prevê que as reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorram por meios digitais excepcionalmente durante a pandemia do covid 19, em 21 de Outubro de 2020 conforme Ata 006/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Serviço de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço a Comunidade (PSC) do Município de Douradina - Paraná.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Douradina, 21 de outubro de 2020.
Josiane da Silva Pegoraro
Presidente do CMDCA

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 77.356.665/0001-67**
Exercício: 2020

Decreto nº 137/2020 de 20/10/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1075/2019 de 27/11/2019.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.587.634,13 (um milhão quinhentos e oitenta e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e treze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO
04 SECR. MUNIC. DAS FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO GERAL
04.001.28.843.0000.0.004 Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres
403 - 3.3.90.93.00.00 867 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 7.634,13
06 SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0018.2.025 Manutenção do FUNDEB
135 - 3.3.90.30.00.00 102 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
138 - 4.4.90.52.00.00 102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL
10.001.10.301.0012.2.012 Manut. das Atividades de Saúde
402 - 3.3.90.30.00.00 309 MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00
404 - 3.3.90.39.00.00 309 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00
252 - 3.3.90.30.00.00 350 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
261 - 3.3.90.39.00.00 350 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
253 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
364 - 3.3.90.36.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00
262 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00
387 - 3.1.90.11.00.00 003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 300.000,00
385 - 3.3.90.30.00.00 003 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
386 - 3.3.90.39.00.00 003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 120.000,00
246 - 3.1.90.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00
260 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00
10.001.10.301.0012.2.013 Manut. das Atividades do Postos de Saúde
271 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00
Total..........: 1.587.634,13

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Excesso de Arrecadação:
Receita: 1.7.1.8.03.91.00.00 - Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo 350.000,00
Receita: 1.7.2.8.03.11.04.00 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 50.000,00
Receita: 1.7.1.8.03.11.01.00 - Custeio da Ações e Serviços Públicos de Saúde 380.000,00
Receita: 1.7.1.8.99.11.99.01 - Outras Transferências da União - Outras 470.000,00
Receita: 1.7.5.8.01.11.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza 100.000,00
Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal 7.634,13
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal 230.000,00
Total: 1.587.634,13

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves , em 20 de outubro de 2020.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 77.356.665/0001-67**
Exercício: 2020

Decreto nº 138/2020 de 20/10/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1075/2019 de 27/11/2019.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
03 SECR.MUN.DA ADMINISTR. E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0007.2.005 Manut. das Atividades Administrativa
32 - 3.3.90.47.00.00 000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 50.000,00
06 SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0018.2.022 Manutenção Ativ. da Educação
101 - 4.4.90.52.00.00 103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.000,00
07 SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
07.001 DEPTO RODOV.DE PATRULHA MECANIZADA
07.001.26.782.0016.2.032 Manutenção Seviços Rodoviarios
175 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
08 SECR.MUN.DA AGRICULT.E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
08.001.18.541.0013.2.083 RESIDUOS SOLIDOS E LIMPEZA PUBLICA
217 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
Total..........: 142.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO
06 SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0018.2.024 Manutenção do Transporte Escolar
116 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00
08 SECR.MUN.DA AGRICULT.E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
08.001.18.541.0013.2.083 RESIDUOS SOLIDOS E LIMPEZA PUBLICA
214 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL
10.001.10.301.0012.2.012 Manut. das Atividades de Saúde
256 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 30.000,00
10.001.10.301.0012.2.013 Manut. das Atividades do Postos de Saúde
273 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.000,00
275 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
Total..........: 142.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves , em 20 de outubro de 2020.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 405
DE 21 DE OUTUBRO DE 2020
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$- 330,00 (Trezentos e trinta reais) e 01 (Uma) diária de R$ 200,00 (Duzentos reais) totalizando o valor de R$550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
22/10/2020 À 23/10/2020 09:00hrs
- 21:00hrs Curitiba-Paraná Conduzir paciente para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 21 de Outubro de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 21 dias do mês de setembro de 2020, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 072/2020– PMA modalidade Pregão Presencial 059/2020, pelo Decreto 156/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 22/09/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: Empresas: DIVEL – AUTO CENTER E COMERCIO DE PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 20.930.651/0001-98, com sede à Rua Getúlio Vargas, 1055 – Centro - CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Emerson aparecido da Silva, portador do Rg. nº. 7.374.159-9 SSP/PR e do CPF nº. 859.170.361-87, residente, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1.Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para Contratação de empresa par prestação de serviços de borracharia para conserto de pneus incluídos montagem e desmontagem, para manutenção da Frota Municipal.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
Altônia, 02 de outubro de 2020.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 03 dias do mês de setembro de 2020, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 074/2020– PMA modalidade Pregão Presencial 056/2020, pelo Decreto 140/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 04/09/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: Empresas: VIANNI E RODRIGUES LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 10.830.904/0001-06, com sede à Rua Duque de Caxias, 1025 – Centro - CEP: 87550-000, na cidade de Altônia - Paraná, neste ato representado pelo Sr. Edvaldo Sofientine, portador do RG. 2008731-5 e CPF nº. 524.114.519-20, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1.Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para Contratação de empresa para Fornecimento de forma fracionada conforme demanda de material de Construção, Tintas, Material para Pintura e elétrico para uso em diversas secretarias e programas do Município de Altônia-PR
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
Altônia, 09 de outubro de 2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 21 dias do mês de setembro de 2020, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 073/2020– PMA modalidade Pregão Presencial 059/2020, pelo Decreto 156/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 22/09/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: Empresas: FRANCISCO APARECIDO DE LIMA JUNIOR 08500510960, inscrito no CNPJ sob nº.25.149.573/0001-02, com sede à Rua Manoel Joaquim Ribeiro, 60 – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Francisco Aparecido de Lima Junior, portador do RG nº 126865791 SESP/PR e do CPF nº. 085.005.109-60, residente, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1.Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para Contratação de empresa par prestação de serviços de borracharia para conserto de pneus incluídos montagem e desmontagem, para manutenção da Frota Municipal.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
Altônia, 02 de outubro de 2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2020/– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 29 dias do mês de setembro de 2020, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 075/2020– PMA modalidade Pregão Presencial 067/2020, pelo Decreto 164/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 01/10/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: Empresas: A VEDOVELLI MADEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº. 10.438.979/0001-38, com sede, Rua Duque de Caxias, 410 na Cidade de ALTÔNIA - Paraná, neste ato representado pelo Sr. Sr.Aldemir Vedovelli, portador do RG n° 4.225.102-0 e CPF n° 577.019.209-78, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1.Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para Contratação de empresa para Fornecimento de forma fracionada conforme demanda de madeira para uso em diversas secretarias e programas do Município de Altônia-PR
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
Altônia, 09 de outubro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: CONNECTGOV LTDA
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, destinados a equipar e qualificar as ações da Vigilância em Saúde – VIGIASUS no Município de Cidade Gaúcha - PR, em atendimento as Resoluções SESA/PR n.º 616/2015, 1205/2017, 403/2017 e 615/2019, e o descritivo do Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 053/2020, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 12.090,00 (doze mil e noventa reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do anexo 1, do Edital do Pregão Presencial n.° 053/2020.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência na data da assinatura até a data de 31 de Dezembro de 2020.
Cidade Gaúcha - PR, em 21 de Outubro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante REGINALDO TODÃO GARCIA Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: EUROPC COMPUTADORES LTDA
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, destinados a equipar e qualificar as ações da Vigilância em Saúde – VIGIASUS no Município de Cidade Gaúcha - PR, em atendimento as Resoluções SESA/PR n.º 616/2015, 1205/2017, 403/2017 e 615/2019, e o descritivo do Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 053/2020, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 3.000,00 (três mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do anexo 1, do Edital do Pregão Presencial n.° 053/2020.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência na data da assinatura até a data de 31 de Dezembro de 2020.
Cidade Gaúcha - PR, em 21 de Outubro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante ERICA DE ALMEIDA FERREIRA MARQUES Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, destinados a equipar e qualificar as ações da Vigilância em Saúde – VIGIASUS no Município de Cidade Gaúcha - PR, em atendimento as Resoluções SESA/PR n.º 616/2015, 1205/2017, 403/2017 e 615/2019, e o descritivo do Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 053/2020, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 8.970 (oito mil novecentos e setenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do anexo 1, do Edital do Pregão Presencial n.° 053/2020.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência na data da assinatura até a data de 31 de Dezembro de 2020.
Cidade Gaúcha - PR, em 21 de Outubro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante MARLI ANDERLE BAGATOLI
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, destinados a equipar e qualificar as ações da Vigilância em Saúde – VIGIASUS no Município de Cidade Gaúcha - PR, em atendimento as Resoluções SESA/PR n.º 616/2015, 1205/2017, 403/2017 e 615/2019, e o descritivo do Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 053/2020, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 2.667,00 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do anexo 1, do Edital do Pregão Presencial n.° 053/2020.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência na data da assinatura até a data de 31 de Dezembro de 2020.
Cidade Gaúcha - PR, em 21 de Outubro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante LUCAS GABRIEL
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, destinados a equipar e qualificar as ações da Vigilância em Saúde – VIGIASUS no Município de Cidade Gaúcha - PR, em atendimento as Resoluções SESA/PR n.º 616/2015, 1205/2017, 403/2017 e 615/2019, e o descritivo do Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 053/2020, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 2.520,90 (dois mil quinhentos e vinte reais e noventa centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do anexo 1, do Edital do Pregão Presencial n.° 053/2020.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência na data da assinatura até a data de 31 de Dezembro de 2020.
Cidade Gaúcha - PR, em 21 de Outubro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;
Considerando preliminarmente o parecer emitido em 21/10/2020, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial n.º 053/2020, que tem por objeto aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a equipar e qualificar as ações da Vigilância em Saúde – VIGIASUS no Município de Cidade Gaúcha - PR, em favor das seguintes proponentes:
FORNECEDOR: CONNECTGOV LTDA
ITEM DESCRIÇÃO UND. QUANT. VLR. UNIT. VALOR TOTAL
1 COMPUTADOR COMPLETO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR Características: Litografia: 1 Und. 3 2.980,00 8.940,00
3 TV 40" SMART TV Tipo de TV Smart TV Cor Preto Tecnologia da Tela LED Polegadas 40" Resolução Ultr Und. 1 3.150,00 3.150,00
TOTAL DO FORNECEDOR R$ 12.090,00
FORNECEDOR: EUROPC COMPUTADORES LTDA
ITEM DESCRIÇÃO UND. QUANT. VLR. UNIT. VALOR TOTAL
2 NOTEBOOK Notebook Acer ASPIRE 3 A315-34-C6ZS Intel Celeron N4000 4GB RAM 1TB HD • Sistema Operaci Und. 1 3.000,00 3.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR R$ 3.000,00
FORNECEDOR: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI
ITEM DESCRIÇÃO UND. QUANT. VLR. UNIT. VALOR TOTAL
4 AR CONDICIOANDO 12000 BTUS INVERTER (QUENTE E FRIO). Filtro de ar antibactéria e antifungo, mante Und. 1 3.650,00 3.650,00
5 AR CONDICIOANDO 24 000 BTUS Altura Condensadora 70,2 cm Largura Condensadora 84,5 cm Peso Condensa Und. 1 5.320,00 5.320,00
TOTAL DO FORNECEDOR R$ 8.970,00
FORNECEDOR: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
ITEM DESCRIÇÃO UND. QUANT. VLR. UNIT. VALOR TOTAL
11 ARMARIO 2 PORTAS COM CHAVE Necessita Montagem Sim Tipo Armários Sistema de Montagem Parafusos e c Und. 1 550,00 550,00
12 ESCRIVANINHA DE ESCRITORIO L1550 Acabamento da Base Pintura Acabamento do Tampo Melamínico Materi Und. 1 750,00 750,00
13 ESTANTES EM AÇO Prateleira Estante De Aço C/ 06 Bandejas 1.98 x 0,92 x 0,40m (Bandeja #22 / Colun Und 1 297,00 297,00
14 CAIXA ORGANIZADORA A Caixa Plástica Fechada Com Tampa 130 Litros é fabricada em máquinas de alta Und 1 300,00 300,00
16 ARMARIO DE AÇO Arquivo de Aço 4 Gavetas Chapa 26 Branco Ultra - Ultra móveis corporativo Arquivo Und 1 770,00 770,00
TOTAL DO FORNECEDOR R$ 2.667,00
FORNECEDOR: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME
ITEM DESCRIÇÃO UND. QUANT. VLR. UNIT. VALOR TOTAL
6 BALANÇA DIGITAL INFANTIL Descrição do produto Balança digital para bebês Elp-25BBC Balmak, em plást Und. 1 1.139,00 1.139,00
7 BALANÇA DIGITAL ADULTO DADOS TÉCNICOS Capacidade - 180kg Unidades de pesagem disponíveis - kg/lb Und. 1 282,00 282,00
8 FICHÁRIO DE MESA ACRIMET Especificações; Fichário 6x9 com base metálica grafite Tampa em poliestir Und 1 114,90 114,90
10 CAIXA TERMICA 34,5 EASYCOOLER Indicada para uso em hospitais, laboratórios e campanhas de vacina. Und 1 985,00 985,00
TOTAL DO FORNECEDOR R$ 2.520,90
TOTAL GERAL R$ 29.247,90
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada as proponentes vencedoras do presente certame para celebrar o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Outubro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2020

** Elotech **
21/10/2020
Pág. 1/2

Decreto nº 198/2020 de 20/10/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2242/2019 de 03/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.452.0010.2.045.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
236 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00

Total Suplementação: 12.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.452.0010.2.045.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
239 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00

Total Redução: 12.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2020.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Empreitada Global nº 106/2020.
Tomada de Preços nº 08/2020-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
Objeto: Contratação de empresa sob-regime de empreitada global, para construção de 01 (uma) Creche Padrão Tipo 2 Convencional, a ser edificada na Rua Elizeu Luiz Felipe nº 60, Lote 02, Quadra 06, bairro Residencial Pérola III, com recursos provenientes do Termo de Compromisso-A 202000011-1, firmado entre o Ministério da Educação-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, do Programa Proinfância, e o Município de Pérola.
Valor Total: R$ 1.343.584,69 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).
Vigência: 20/10/2020 a 20/02/2022.
Adjudicada e Homologada: 16/10/2020.
Data de Assinatura: 20/10/2020.

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1° ADENDO - MODIFICADOR
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 169/2020

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao Pregão Presencial 169/2020, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada, para realizar a análise físico-químico e bacteriológica da água e o teste de vazão com duração de 36 horas, nível estático e dinâmico de 2 (dois) poços artesianos, localizados na linha Marcato-paulista da Comunidade de Dr. Oliveira Castro e no Ponto de Pesca 56 na Comunidade Espirito Santo, a seguir:
A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste, o seguinte:
ALTERA-SE:
NO ITEM 9.9 DOCUMENTOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
ONDE SE LÊ: 9.9.1. Registro da empresa licitante e do(s) responsável(eis) técnico(s) da mesma no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.
LEIA-SE: 9.9.1. Registro da empresa licitante e do(s) responsável(eis) técnico(s) da mesma no Conselho Regional de Química – CRQ.
Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura da PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 169/2020, para o dia 06 de novembro de 2020, as 14h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.
O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL 169/2020, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Comuniquem-se as empresas que adquiriram. Publique-se.
Guaíra (PR), em 21 de outubro de 2020.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Guairá – Estado do Paraná
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Email: oficiodeimoveis.guaira@gmail.com
Avenida Coronel Otávio Tosta, 67 – FONE: (44) 3642 – 1144

Márcia Regina Centenaro Costa
TITULAR DESIGNADA
CPF 029.243.599-10

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS

MARCIA REGINA CENTENARO COSTA, Titular Designada do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, na forma da Lei,

FAZ SABER, a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de **RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA**, formulado por **NIREUMAR GUEDES**, brasileiro, lavrador, nascido aos 17/09/1952, natural de Cruzalia/SP, filho de José Guedes Neto e de Maria Geralda de Sa, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.079.421-4-SSP/PR, expedida aos 15/08/1979 e do CPF/MF nº. 391.389.099-87, casado em data de 09/10/1976, sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, com a senhora **HILDA FONSECA MARTINS GUEDES**, brasileira, do lar, nascida aos 01/05/1958, natural de Primeiro de Maio/ES, filha de Emidio Ramiro Martins e de Emilia da Fonseca Martins, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.569.786-6-SSP/PR, expedida aos 13/08/1972 e CPF/MF nº. 968.332.899-72, residentes e domiciliados na Rua Rondonia, nº. 692, Jardim Dona Tereza, nesta cidade de Guaíra/PR - **Protocolo n. 91.527,** tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza denominado Lote Urbano nº. 19, da Quadra nº. 07, situado no **"Jardim Dona Teresa"** nesta cidade de Guaíra/PR, com a área de 360,00m². O requerente pleiteia o reconhecimento da **USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA**, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Avenida Coronel Otávio Tosta n. 67, centro, no horário das 8:30 às 11:00 das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (44) 3642-1144, **Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital,** sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

Guaíra, 21 de outubro de 2020, eu Marcia Regina Centenaro, Titular Designada do Serviço Registral de Imóveis desta Comarca mandei digitar e subscrevi.

Marcia Regina Centenaro
Titular Designada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.372/2020
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2020 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade1545100102.025 – Manutenção de Pavimentação Asfáltica, Meio Fios, Sarjetas e Calçadas.
El. Despesa (94)3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....................R$ 5.000,00
Atividade1751100101.007 – Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Calçadas
El. Despesa (110)4.4.90.51– Obras e Instalações..R$ 180.000,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade1545200122.032– Manutenção,Atividades e Serviços Funerais e de Cemitério
El. Despesa (129)3.3.90.30 – Material de Consumo..R$ 2.000,00
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade2678200202.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
El. Despesa (169)3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica....................R$ 20.000,00
Órgão 08 – Secretaria da Agricultura
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade20.606.00192.156 – Manutenção e Encargos da Extensão Rural
El. Despesa (547)3.3.90.30 – Material de consumo..R$ 10.000,00
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade2060701022.228 – Manutenção dos Sistemas e Irrigação
El. Despesa (554)3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros = Pessoa Jurídica.................R$ 2.000,00
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
Atividade18.54400182.174 – Manutenção dos Recursos Hídricos
El. Despesa (602)3.3.90.30 – Material de Consumo ....R$ 5.000,00
El. Despesa (603)3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....................R$ 4.000,00
Subtotal da Fonte 0...R$ 228.000,00
Fonte104 – 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade12.361.00252.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
El. Despesa (253)3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas...R$ 50.000,00
El. Despesa (257)3.1.91.13 – Obrigações Patronais..R$ 5.000,00
Subtotal da Fonte 104..R$ 55.000,00
Fonte507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade1545200131.017– Ampliação da Rede de Iluminação publica
El. Despesa (133)4.4.90.51 – Obras e Instalações..R$ 185.000,00
Subtotal da Fonte 507..R$ 185.000,00
TOTAL GERAL...R$ 468.000,00
Art. 2° Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), conforme seguem:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Orgão02 - Poder Executivo
Un. Orç. 02.01–Gabinete do Prefeito
Atividade 0412200022.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
El. Despesa (5)3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção...............................R$ 5.000,00
El. Despesa (8)4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.................................R$ 5.000,00
Orgão02 - Poder Executivo
Un. Orç. 02.04–Controle Interno
Atividade 0412400502.011 - Manutenção do Controle Interno
El. Despesa (18)3.3.90.30 – Material de Consumo ....R$ 1.000,00
El. Despesa (19)3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....................R$ 1.000,00
Orgão02 - Poder Executivo
Un. Orç. 02.05–Junta do Serviço Militar
Atividade 0515300472.004 – Manutenção das Atividades do Serviço Militar
El. Despesa (26)3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação........R$ 1.000,00
Orgão02 - Poder Executivo
Un. Orç. 02.06–Planejamento e Orçamento
Atividade 0412101032.182–Manutenção das Atividades do Setor de Planejamento
El. Despesa (32)3.3.90.30 – Material de Consumo ....R$ 1.000,00
El. Despesa (33)3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....................R$ 1.000,00
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.00512.012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
El. Despesa (47)3.3.90.35 – Serviços de Consultoria..R$ 5.000,00
Atividade 0412600522.014 - Manutenção das Atividades e Serviço de Processamento de Dados
El. Despesa (59)3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....................R$ 5.000,00
El. Despesa (61)4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente ....R$ 5.000,00
Un. Orç. 03.03 – Departamento de Recursos Humanos
Atividade04.128.00542.020 – Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos
El. Despesa (73)3.3.90.91 – Sentenças Judiciais..R$ 5.000,00
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade15.451.00152.021 – Manutenção de Prédios Municipais
El. Despesa (97)3.3.90.30 –Material de Consumo..R$ 5.000,00
Atividade1545100572.026 –Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia
El. Despesa (108)4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.................................R$ 6.000,00
Atividade17.512.00171.013 – Construção, Ampliação de Galerias de Águas Pluviais
El. Despesa (111)4.4.90.51 – Obras e Instalações..R$ 20.000,00
Atividade17.512.00591.016 – Construção de Módulos Sanitários
El. Despesa (113)3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....................R$ 3.000,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade1545200131.017 – Ampliação da Rede de Iluminação Publica
El. Despesa (132)4.4.90.51 – Obras e Instalações...R$ 5.000,00
Atividade1545200142.036 – Manutenção e Atividades de Praças, Parques e Jardins
El. Despesa (146)3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ....R$ 5.000,00
Un. Orç. 03.09 – Fundo Municipal de Habitação
Atividade16.482.00342.027 – Manutenção e Encargos de Programas Habitacionais
El. Despesa (185)3.3.90.32 –Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita...........R$ 5.000,00
Órgão 04 – Secretaria da Fazenda
Un. Orç. 04.01 – Gabinete do Secretário
Atividade0412300052.044 – Manutenção e Encargos da Secretaria da Fazenda
El. Despesa (192)3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...................R$ 5.000,00
Atividade28843000652.046 – Encargos e Financiamento da Dívida Fundada Interna
El. Despesa (195)3.2.90.21 –Juros e Encargos da Dívida por Contrato.............................R$ 5.000,00
El. Despesa (196)4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado............................R$ 8.000,00
Atividade2884300062.048 – Parcelamentos de Débitos com INSS, FGTS, PASEP e Outros
El. Despesa (197)3.2.90.21 – Juros e Encargos da Dívida por Contrato............................R$ 10.000,00
El. Despesa (198)4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado............................R$ 6.000,00
Órgão 04 – Secretaria da Fazenda
Un. Orç. 04.02 – Departamento de Receita e Cadastro
Atividade0412900672.050 – Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro
El. Despesa (204)3.3.90.40– Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..........R$ 5.000,00
Órgão 04 – Secretaria da Fazenda
Un. Orç. 04.03 – Departamento de Fiscalização
Atividade0412500682.052 – Manutenção e Encargos do Departamento de Fiscalização
El. Despesa (213)4.4.90.52– Equipamento e Material Permanente ....R$ 5.000,00
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade1236200982.217 – Manutenção das Atividades da Casa Familiar Rural
El. Despesa (284)3.3.90.30 – Material de Consumo ....R$ 5.000,00
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.05 – Departamento de Esporte
Atividade2781200362.082 – Manutenção e Encargos do Departamento de Esporte
El. Despesa (353)3.3.90.30 –Material de Consumo..R$ 4.000,00
Atividade27.812.00371.031 – Construção,Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Desporto Comunitário
El. Despesa (358)4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.................................R$ 5.000,00
Un. Orç. 05.06 – Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar
Atividade12.361.00232.086 – Manutenção e Encargos da Merenda Escolar
El. Despesa (363)3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..........R$ 15.000,00
Atividade1236500232.218 – Manutenção e Encargos da Merenda Escolar
El. Despesa (365)3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..........R$ 25.000,00
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade0824400411.033 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Centros Assistenciais
El. Despesa (380)4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente..................................R$ 5.000,00
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade08.244.00412.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social
El. Despesa (387)3.3.90.30 – Material de Consumo ....R$ 5.000,00
El. Despesa (392)3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação........R$ 3.000,00
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade0824400792.121 – Programa Bolsa Família
El. Despesa (398)3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....................R$ 3.000,00
Atividade0824400822.100 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo
El. Despesa (400)3.3.90.30 – Material de Consumo..R$ 5.000,00
Órgão 08 – Secretaria da Agricultura
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade20.606.00191.039 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Extensão Rural
El. Despesa (546)4.4.90.52 –Equipamento e Material Permanente...............................R$ 10.000,00
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
Atividade1851200581.041 – Construção, Ampliaçãoe Aquisição de Equipamentos para o Programa de Saneamento Ambiental
El. Despesa (572)4.4.90.52 –Equipamento e Material Permanente.................................R$ 5.000,00
Atividade1854100611.045 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Programa de Educação Ambiental
El. Despesa (586)4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.................................R$ 5.000,00
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.03 – Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Atividade1854100621.053 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamento para o Meio Ambiente
El. Despesa (604)4.4.90.51 – Obras e Instalações ....R$ 5.000,00
Subtotal da Fonte 0...R$ 228.000,00
Fonte103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – Exercício Corrente
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade1236100252.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
El. Despesa (258)3.3.90.30 –Material de Consumo..R$ 5.000,00
Atividade1236100262.064 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
El. Despesa (270)3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.................R$ 10.000,00
El. Despesa (271)3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.............................R$ 5.000,00
El. Despesa (273)3.3.90.30 – Material de Consumo..R$ 5.000,00
Atividade12.365.00292.068 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Creche
El. Despesa (293)3.3.90.30 – Material de Consumo...R$ 5.000,00
El. Despesa (297)3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..................R$ 5.000,00
Atividade1236500292.219 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Pré Escola
El. Despesa (306)3.3.90.30 – Material de Consumo..R$ 5.000,00
El. Despesa (309)3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...................R$ 5.000,00
Subtotal da Fonte 103...R$ 45.000,00
Fonte104 – 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade1236500292.068 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Creche
El. Despesa (298)3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..................R$ 10.000,00
Subtotal da Fonte 104...R$ 10.000,00
Fonte507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade1545200131.017– Ampliação da Rede de Iluminação publica
El. Despesa (134)4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente................................R$ 20.000,00
Atividade1545200132.034 –Manutenção e Encargos da Iluminação Publica
El. Despesa (136)3.3.90.30 – Material de Consumo...R$ 25.000,00
El. Despesa (138)3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica....................R$ 140.000,00
Subtotal da Fonte 507...R$ 185.000,00
TOTAL GERAL...R$ 468.000,00
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações Orçamentárias necessárias, descritas no artigo 1º desta Lei, no Orçamento para o exercício de 2020, aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA nº 2.291/2019; Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO – instituída pela Lei Municipal n°. 2.263/2019, alterada pela Lei Municipal nº. 2.332/2020 e Plano Plurianual Lei n°.2.116 /2017 alterado pelas Leis 2.184/2018 e 2.333/2020.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 21 de outubro de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 141/2020
Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2020 e dá outras providências.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei nº 2.372, de 21 de outubro de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade1545100102.025 – Manutenção de Pavimentação Asfáltica, Meio Fios, Sarjetas e Calçadas.
El. Despesa (94)3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....................R$ 5.000,00
Atividade1751100101.007 – Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Calçadas
El. Despesa (110)4.4.90.51– Obras e Instalações..R$ 180.000,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade1545200122.032– Manutenção,Atividades e Serviços Funerais e de Cemitério
El. Despesa (129)3.3.90.30 – Material de Consumo..R$ 2.000,00
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade2678200202.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
El. Despesa (169)3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica....................R$ 20.000,00
Órgão 08 – Secretaria da Agricultura
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade20.606.00192.156 – Manutenção e Encargos da Extensão Rural
El. Despesa (547)3.3.90.30 – Material de consumo..R$ 10.000,00
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade2060701022.228 – Manutenção dos Sistemas e Irrigação
El. Despesa (554)3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros = Pessoa Jurídica.................R$ 2.000,00
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
Atividade18.54400182.174 – Manutenção dos Recursos Hídricos
El. Despesa (602)3.3.90.30 – Material de Consumo ....R$ 5.000,00
El. Despesa (603)3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....................R$ 4.000,00
Subtotal da Fonte 0...R$ 228.000,00
Fonte104 – 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade12.361.00252.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
El. Despesa (253)3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas...R$ 50.000,00
El. Despesa (257)3.1.91.13 – Obrigações Patronais..R$ 5.000,00
Subtotal da Fonte 104..R$ 55.000,00
Fonte507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade1545200131.017– Ampliação da Rede de Iluminação publica
El. Despesa (133)4.4.90.51 – Obras e Instalações..R$ 185.000,00
Subtotal da Fonte 507..R$ 185.000,00
TOTAL GERAL...R$ 468.000,00
Art. 2° Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), conforme seguem:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Orgão02 - Poder Executivo
Un. Orç. 02.01–Gabinete do Prefeito
Atividade 0412200022.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
El. Despesa (5)3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção...............................R$ 5.000,00
El. Despesa (8)4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.................................R$ 5.000,00
Orgão02 - Poder Executivo
Un. Orç. 02.04–Controle Interno
Atividade 0412400502.011 - Manutenção do Controle Interno
El. Despesa (18)3.3.90.30 – Material de Consumo ....R$ 1.000,00
El. Despesa (19)3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....................R$ 1.000,00
Orgão02 - Poder Executivo
Un. Orç. 02.05–Junta do Serviço Militar
Atividade 0515300472.004 – Manutenção das Atividades do Serviço Militar
El. Despesa (26)3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação........R$ 1.000,00
Orgão02 - Poder Executivo
Un. Orç. 02.06–Planejamento e Orçamento
Atividade 0412101032.182–Manutenção das Atividades do Setor de Planejamento
El. Despesa (32)3.3.90.30 – Material de Consumo ....R$ 1.000,00
El. Despesa (33)3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....................R$ 1.000,00
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.00512.012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
El. Despesa (47)3.3.90.35 – Serviços de Consultoria..R$ 5.000,00
Atividade 0412600522.014 - Manutenção das Atividades e Serviço de Processamento de Dados
El. Despesa (59)3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....................R$ 5.000,00
El. Despesa (61)4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente ....R$ 5.000,00
Un. Orç. 03.03 – Departamento de Recursos Humanos
Atividade04.128.00542.020 – Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos
El. Despesa (73)3.3.90.91 – Sentenças Judiciais..R$ 5.000,00
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade15.451.00152.021 – Manutenção de Prédios Municipais
El. Despesa (97)3.3.90.30 –Material de Consumo..R$ 5.000,00
Atividade1545100572.026 –Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia
El. Despesa (108)4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.................................R$ 6.000,00
Atividade17.512.00171.013 – Construção, Ampliação de Galerias de Águas Pluviais
El. Despesa (111)4.4.90.51 – Obras e Instalações..R$ 20.000,00
Atividade17.512.00591.016 – Construção de Módulos Sanitários
El. Despesa (113)3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....................R$ 3.000,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade1545200131.017 – Ampliação da Rede de Iluminação Publica
El. Despesa (132)4.4.90.51 – Obras e Instalações...R$ 5.000,00
Atividade1545200142.036 – Manutenção e Atividades de Praças, Parques e Jardins
El. Despesa (146)3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ....R$ 5.000,00
Un. Orç. 03.09 – Fundo Municipal de Habitação
Atividade16.482.00342.027 – Manutenção e Encargos de Programas Habitacionais
El. Despesa (185)3.3.90.32 –Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita...........R$ 5.000,00
Órgão 04 – Secretaria da Fazenda
Un. Orç. 04.01 – Gabinete do Secretário
Atividade0412300052.044 – Manutenção e Encargos da Secretaria da Fazenda
El. Despesa (192)3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...................R$ 5.000,00
Atividade28843000652.046 – Encargos e Financiamento da Dívida Fundada Interna
El. Despesa (195)3.2.90.21 –Juros e Encargos da Dívida por Contrato.............................R$ 5.000,00
El. Despesa (196)4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado............................R$ 8.000,00
Atividade2884300062.048 – Parcelamentos de Débitos com INSS, FGTS, PASEP e Outros
El. Despesa (197)3.2.90.21 – Juros e Encargos da Dívida por Contrato............................R$ 10.000,00
El. Despesa (198)4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado............................R$ 6.000,00
Órgão 04 – Secretaria da Fazenda
Un. Orç. 04.02 – Departamento de Receita e Cadastro
Atividade0412900672.050 – Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro
El. Despesa (204)3.3.90.40– Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..........R$ 5.000,00
Órgão 04 – Secretaria da Fazenda
Un. Orç. 04.03 – Departamento de Fiscalização
Atividade0412500682.052 – Manutenção e Encargos do Departamento de Fiscalização
El. Despesa (213)4.4.90.52– Equipamento e Material Permanente ....R$ 5.000,00
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade1236200982.217 – Manutenção das Atividades da Casa Familiar Rural
El. Despesa (284)3.3.90.30 – Material de Consumo ....R$ 5.000,00
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.05 – Departamento de Esporte
Atividade2781200362.082 – Manutenção e Encargos do Departamento de Esporte
El. Despesa (353)3.3.90.30 –Material de Consumo..R$ 4.000,00
Atividade27.812.00371.031 – Construção,Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Desporto Comunitário
El. Despesa (358)4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.................................R$ 5.000,00
Un. Orç. 05.06 – Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar
Atividade12.361.00232.086 – Manutenção e Encargos da Merenda Escolar
El. Despesa (363)3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..........R$ 15.000,00
Atividade1236500232.218 – Manutenção e Encargos da Merenda Escolar
El. Despesa (365)3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..........R$ 25.000,00
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade0824400411.033 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Centros Assistenciais
El. Despesa (380)4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente..................................R$ 5.000,00
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade08.244.00412.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social
El. Despesa (387)3.3.90.30 – Material de Consumo ....R$ 5.000,00
El. Despesa (392)3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação........R$ 3.000,00
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade0824400792.121 – Programa Bolsa Família
El. Despesa (398)3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....................R$ 3.000,00
Atividade0824400822.100 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo
El. Despesa (400)3.3.90.30 – Material de Consumo..R$ 5.000,00
Órgão 08 – Secretaria da Agricultura
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade20.606.00191.039 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Extensão Rural
El. Despesa (546)4.4.90.52 –Equipamento e Material Permanente...............................R$ 10.000,00
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
Atividade1851200581.041 – Construção, Ampliaçãoe Aquisição de Equipamentos para o Programa de Saneamento Ambiental
El. Despesa (572)4.4.90.52 –Equipamento e Material Permanente.................................R$ 5.000,00
Atividade1854100611.045 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Programa de Educação Ambiental
El. Despesa (586)4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.................................R$ 5.000,00
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.03 – Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Atividade1854100621.053 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamento para o Meio Ambiente
El. Despesa (604)4.4.90.51 – Obras e Instalações ....R$ 5.000,00
Subtotal da Fonte 0...R$ 228.000,00
Fonte103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – Exercício Corrente
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade1236100252.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
El. Despesa (258)3.3.90.30 –Material de Consumo..R$ 5.000,00
Atividade1236100262.064 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
El. Despesa (270)3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.................R$ 10.000,00
El. Despesa (271)3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.............................R$ 5.000,00
El. Despesa (273)3.3.90.30 – Material de Consumo..R$ 5.000,00
Atividade12.365.00292.068 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Creche
El. Despesa (293)3.3.90.30 – Material de Consumo...R$ 5.000,00
El. Despesa (297)3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..................R$ 5.000,00
Atividade1236500292.219 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Pré Escola
El. Despesa (306)3.3.90.30 – Material de Consumo..R$ 5.000,00
El. Despesa (309)3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...................R$ 5.000,00
Subtotal da Fonte 103...R$ 45.000,00
Fonte104 – 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade1236500292.068 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Creche
El. Despesa (298)3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..................R$ 10.000,00
Subtotal da Fonte 104...R$ 10.000,00
Fonte507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade1545200131.017– Ampliação da Rede de Iluminação publica
El. Despesa (134)4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente................................R$ 20.000,00
Atividade1545200132.034 –Manutenção e Encargos da Iluminação Publica
El. Despesa (136)3.3.90.30 – Material de Consumo...R$ 25.000,00
El. Despesa (138)3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica....................R$ 140.000,00
Subtotal da Fonte 507...R$ 185.000,00
TOTAL GERAL...R$ 468.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 21 de outubro de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

PÉROLA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 65/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020

Processo: n.º 104/2020. Pregão Presencial nº 36/2020. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de caráter preventivo e corretivo nas instalações prediais, envolvendo consertos, reparos e instalação (alvenaria, pintura, hidráulica e elétrica), a serem realizados nas dependências dos prédios. Assinatura da Ata: 21/10/20. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **EMERSON CORREIA MARTINS 00918515998**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.330.355/0001-56, estabelecida na RUA SANTA CRUZ, 41, centro, CEP 87540-000, na cidade de PEROLA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	Reparo do muro convencional (Secretaria e Escolas de Ensino Fundamental)	M²	25	FF	33,00	825,00
1	2	Manutenção de calçadas com concreto 25mpa batido na betoneira (Secretaria e Escolas Municipais)	M²	50	FF	25,00	1.250,00
1	3	CONSERTO E REPARO DE GOTEIRAS EM COBERTURA DE TELHA DE BARRO (Secretaria e Escolas de Ensino Fundamental)	M²	15	FF	93,00	1.395,00
1	4	Conserto e reparo de goteiras em cobertura com telha de amianto (Secretaria e Escolas de Ensino Fundamental)	M²	15	FF	65,00	975,00
1	5	Conserto de trincos de reboco (espessura de 2cm batido) (Secretaria e Escolas de Ensino Fundamental)	M²	25	FF	15,00	375,00
1	6	Conserto e reparos de vigas de concreto armado (15x30) (Secretaria e Escolas de Ensino Fundamental)	M²	10	FF	22,00	220,00
1	7	Manutenção de pontos hidráulicos (torneira, ralo, boia de caixa d´água, registro e conexões) Conserto e reparos de vigas de concreto armado (15x30) (Secretaria e Escolas de Ensino Fundamental)	UN	50	FF	18,00	900,00
1	8	Manutenção de pontos elétricos (reparo de tomadas, lâmpada, ventilador) (Secretaria e Escolas de Ensino Fundamental)	UN	60	FF	17,50	1.050,00
1	9	REPARO NO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA (Disjuntores e Barramento) (Secretaria e Escolas de Ensino Fundamental)	UN	6	FF	13,00	78,00
1	10	TROCA DE CHUVEIRO / TORNEIRA ELÉTRICA / RESISTÊNCIA DE TORNEIRA E CHUVEIRO (Secretaria e Escolas de Ensino Fundamental)	UN	10	FF	27,00	270,00
1	11	Escavação e troca de tubos de fossas (escavação e colocação de tubos) (Secretaria e Escolas de Ensino Fundamental)	UN	2	FF	260,00	520,00
1	12	Escavação de valas (Secretaria e Escolas de Ensino Fundamental)	M²	20	FF	38,00	760,00
1	13	COLOCAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS E REPAROS (Secretaria e Escolas de Ensino Fundamental)	UN	5	FF	86,00	430,00
1	14	COLOCAÇÃO E REPAROS DE PIA (Secretaria e Escolas de Ensino Fundamental)	UN	5	FF	86,00	430,00
1	15	COLOCAÇÃO E REPAROS DE PORTA TAM. (2.10X0,80), (2.10X0,70), (2.10X0,60) (Secretaria e Escolas de Ensino Fundamental)	UN	5	FF	110,00	550,00
1	16	COLOCAÇÃO E REPAROS DE JANELA (1,00X1,50), (1,00X2,00) (Secretaria e Escolas de Ensino Fundamental)	UN	5	FF	135,00	675,00
1	17	COLOCAÇÃO E REPAROS DE BATENTES (2.10X0,80), (2.10X0,60) (Secretaria e Escolas de Ensino Fundamental)	UN	5	FF	185,00	925,00
1	18	Colocação e reparos de caixa de água (100l, 250l, 500l, 1.000l, 5.000l) (Secretaria e Escolas de Ensino Fundamental)	UN	1	FF	350,00	350,00
1	19	Reparo e conserto de revestimento(azulejo) (Secretaria e Escolas de Ensino Fundamental)	M²	25	FF	28,00	700,00
1	20	Reparo e conserto de revestimento (cerâmica piso) (Secretaria e Escolas de Ensino Fundamental)	M²	25	FF	24,00	600,00
1	21	Conserto e reparo de contra piso (Secretaria e Escolas de Ensino Fundamental)	M²	50	FF	50,00	2.500,00
1	22	MANUTENÇÃO FORRO EM MADEIRA (Secretaria e Escolas de Ensino Fundamental)	M²	50	FF	33,00	1.650,00
1	23	Reparo na pintura de portas, janela, portão e grade (Secretaria e Escolas de Ensino Fundamental)	M²	50	FF	120,00	6.000,00
1	24	Correção de paredes para pintura (Secretaria e Escolas de Ensino Fundamental)	M²	100	FF	13,00	1.300,00
1	25	Reparo na aplicação de tinta com duas demãos (Secretaria e Escolas de Ensino Fundamental)	M²	150	FF	17,00	2.550,00
1	26	Reparo na aplicação de massa PVA e acrílica (Secretaria e Escolas de Ensino Fundamental)	M²	75	FF	23,00	1.725,00
1	27	Conserto de paredes bloco estrutural (Secretaria e Escolas de Ensino Fundamental)	UN	100	FF	150,00	15.000,00
1	28	Conserto e reforma de telas e alambrado (Secretaria e Escolas de Ensino Fundamental)	M²	60	FF	80,00	4.800,00
1	29	CONSERTO E REFORMAS DE GRADES DE SEGURANÇA, PORTÕES, COM USO DE SOLDA ELÉTRICA (Secretaria e Escolas de Ensino Fundamental)	M²	25	FF	200,00	5.000,00
1	30	INSTALAÇÃO E REPAROS DE TELINHAS P/ PORTAS E JANELAS (Secretaria e Escolas de Ensino Fundamental)	UN	50	FF	60,00	3.000,00
1	31	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS (Secretaria e Escolas de Ensino Fundamental)	UN	4	FF	100,00	400,00
1	32	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LITROS (Secretaria e Escolas de Ensino Fundamental)	UN	6	FF	120,00	720,00
1	33	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 2.000 LITROS (Secretaria e Escolas de Ensino Fundamental)	UN	2	FF	150,00	300,00
1	34	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE CALHAS (Secretaria e Escolas de Ensino Fundamental)	Mtl	25	FF	20,00	500,00
2	1	REPARO DO MURO CONVENCIONAL (CMEI'S Doze de Outubro, Recanto Feliz e Menino Jesus)	M²	25	FF	33,00	825,00
2	2	MANUTENÇÃO DE CALÇADAS COM CONCRETO 25MPA BATIDO NA BETONEIRA (CMEI'S Doze de Outubro, Recanto Feliz e Menino Jesus)	M²	50	FF	25,00	1.250,00
2	3	CONSERTO E REPARO DE GOTEIRAS EM COBERTURA DE TELHA DE BARRO (CMEI'S Doze de Outubro, Recanto Feliz e Menino Jesus)	M²	15	FF	93,00	1.395,00
2	4	CONSERTO E REPARO DE GOTEIRAS EM COBERTURA COM TELHA DE AMIANTO (CMEI'S Doze de Outubro, Recanto Feliz e Menino Jesus)	M²	15	FF	65,00	975,00
2	5	CONSERTOS DE TRINCOS DE REBOCO (ESPESSURA DE (2cm) BATIDO (CMEI'S Doze de Outubro, Recanto Feliz e Menino Jesus)	M²	25	FF	15,00	375,00
2	6	CONSERTO E REPAROS DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO (15X30) (CMEI'S Doze de Outubro, Recanto Feliz e Menino Jesus)	M²	10	FF	22,00	220,00
2	7	MANUTENÇÃO DE PONTOS HIDRAULICOS (torneira, ralos, boia de caixa de água, registros e conexões) (CMEI'S Doze de Outubro, Recanto Feliz e Menino Jesus)	UN	50	FF	18,00	900,00
2	8	MANUTENÇÃO DE PONTOS ELETRICOS (Reparo de tomadas, lâmpada, ventilador) (CMEI'S Doze de Outubro, Recanto Feliz e Menino Jesus)	M²	60	FF	17,50	1.050,00
2	9	REPARO NO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA (Disjuntores e Barramento) (CMEI'S Doze de Outubro, Recanto Feliz e Menino Jesus)	UN	6	FF	13,00	78,00
2	10	TROCA DE CHUVEIRO / TORNEIRA ELÉTRICA / RESISTÊNCIA DE TORNEIRA E CHUVEIRO (CMEI'S Doze de Outubro, Recanto Feliz e Menino Jesus)	UN	10	FF	27,00	270,00
2	11	ESCAVAÇÃO E TROCA DE TUBOS DE FOSSAS (CMEI'S Doze de Outubro, Recanto Feliz e Menino Jesus)	UN	3	FF	260,00	780,00
2	12	ESCAVAÇÃO DE VALAS (CMEI'S Doze de Outubro, Recanto Feliz e Menino Jesus)	ML	20	FF	38,00	760,00
2	13	COLOCAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS E REPAROS (CMEI'S Doze de Outubro, Recanto Feliz e Menino Jesus)	UN	5	FF	86,00	430,00
2	14	COLOCAÇÃO E REPAROS DE PIA (CMEI'S Doze de Outubro, Recanto Feliz e Menino Jesus)	UN	5	FF	86,00	430,00
2	15	COLOCAÇÃO E REPAROS DE PORTA TAM. (2.10X0,80), (2.10X0,70), (2.10X0,60) (CMEI'S Doze de Outubro, Recanto Feliz e Menino Jesus)	UN	5	FF	110,00	550,00
2	16	COLOCAÇÃO E REPAROS DE JANELA (1,00X1,50), (1,00X2,00) (CMEI'S Doze de Outubro, Recanto Feliz e Menino Jesus)	UN	5	FF	135,00	675,00
2	17	COLOCAÇÃO E REPAROS DE BATENTES (2.10X0,80), (2.10X0,60) (CMEI'S Doze de Outubro, Recanto Feliz e Menino Jesus)	UN	5	FF	185,00	925,00
2	18	COLOCAÇÃO E REPAROS DE CAIXA DE ÁGUA (100L, 250L, 500L, 1.000L, 5.000L) (CMEI'S Doze de Outubro, Recanto Feliz e Menino Jesus)	UN	2	FF	350,00	700,00
2	19	REPARO E CONSERTO DE REVESTIMENTO (AZULEJO) (CMEI'S Doze de Outubro, Recanto Feliz e Menino Jesus)	M²	25	FF	28,00	700,00
2	20	REPARO E CONSERTO DE REVESTIMENTO (CERÂMICA PISO) (CMEI'S Doze de Outubro, Recanto Feliz e Menino Jesus)	M²	25	FF	24,00	600,00
2	21	CONSERTO E REPARO DE CONTRA PISO (CMEI'S Doze de Outubro, Recanto Feliz e Menino Jesus)	M²	50	FF	50,00	2.500,00
2	22	MANUTENÇÃO FORRO EM MADEIRA (CMEI'S Doze de Outubro, Recanto Feliz e Menino Jesus)	M²	50	FF	33,00	1.650,00
2	23	REPARO NAS PINTURAS DE (PORTAS, JANELAS, PORTÃO E GRADE) (CMEI'S Doze de Outubro, Recanto Feliz e Menino Jesus)	UN	50	FF	120,00	6.000,00
2	24	CORREÇÃO DE PAREDES PARA PINTURA (CMEI'S Doze de Outubro, Recanto Feliz e Menino Jesus)	M²	100	FF	13,00	1.300,00
2	25	REPARO NA APLICAÇÃO DE TINTA COM DUAS DEMÃO (CMEI'S Doze de Outubro, Recanto Feliz e Menino Jesus)	M²	150	FF	17,00	2.550,00
2	26	REPARO NA APLICAÇÃO DE MASSA PVA E ACRÍLICA (CMEI'S Doze de Outubro, Recanto Feliz e Menino Jesus)	M²	75	FF	23,00	1.725,00
2	27	CONSERTO DE PAREDES BLOCO ESTRUTURAL (CMEI'S Doze de Outubro, Recanto Feliz e Menino Jesus)	UN	100	FF	150,00	15.000,00
2	28	CONSERTO E REFORMAS DE TELAS DE ALAMBRADO (CMEI'S Doze de Outubro, Recanto Feliz e Menino Jesus)	M²	60	FF	80,00	4.800,00
2	29	CONSERTO E REFORMAS DE GRADES DE SEGURANÇA, PORTÕES, COM USO DE SOLDA ELÉTRICA (CMEI'S Doze de Outubro, Recanto Feliz e Menino Jesus)	UN	25	FF	200,00	5.000,00
2	30	INSTALAÇÃO E REPAROS DE TELINHAS P/ PORTAS E JANELAS (CMEI'S Doze de Outubro, Recanto Feliz e Menino Jesus)	UN	50	FF	60,00	3.000,00
2	31	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 250 LITROS (CMEI'S Doze de Outubro, Recanto Feliz e Menino Jesus)	UN	2	FF	80,00	160,00
2	32	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS (CMEI'S Doze de Outubro, Recanto Feliz e Menino Jesus)	UN	4	FF	100,00	400,00
2	33	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LITROS (CMEI'S Doze de Outubro, Recanto Feliz e Menino Jesus)	UN	8	FF	120,00	960,00
2	34	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 20.000 LITROS (CMEI'S Doze de Outubro, Recanto Feliz e Menino Jesus)	UN	2	FF	200,00	400,00
2	35	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE CALHAS (CMEI'S Doze de Outubro, Recanto Feliz e Menino Jesus)	MT	25	FF	20,00	500,00
3	1	Manutenção de calçadas com concreto 25mpa batido na betoneira (Biblioteca e Centro Cultural)	M²	20	FF	25,00	500,00
3	2	Conserto e reparo de goteiras em cobertura de telha de barro (Biblioteca e Centro Cultural)	M²	10	FF	93,00	930,00
3	3	Conserto e reparo de goteiras em cobertura com telha de amianto (Biblioteca e Centro Cultural)	M²	10	FF	65,00	650,00
3	4	Consertos de trincos de reboco (espessura de (2cm) batido (Biblioteca e Centro Cultural)	M²	20	FF	15,00	300,00
3	5	Manutenção de pontos hidráulicos (torneira, ralo, boia de caixa d´água, registro e conexões) (Biblioteca e Centro Cultural)	UN	30	FF	18,00	540,00
3	6	Manutenção de pontos elétricos (reparo de tomadas, lâmpada, ventilador) (Biblioteca e Centro Cultural)	UN	40	FF	17,50	700,00
3	7	Escavação e troca de tubos de fossas (Biblioteca e Centro Cultural)	UN	1	FF	260,00	260,00
3	8	Escavação de valas (Biblioteca e Centro Cultural)	M²	3	FF	38,00	114,00
3	9	COLOCAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS E REPAROS (Biblioteca Municipal e Centro Cultural)	UN	3	FF	86,00	258,00
3	10	COLOCAÇÃO E REPAROS DE PIA (Biblioteca Municipal e Centro Cultural)	UN	1	FF	86,00	86,00
3	11	COLOCAÇÃO E REPAROS DE PORTA TAM. (2.10X0,80), (2.10X0,70), (2.10X0,60) (Biblioteca Municipal e Centro Cultural)	UN	3	FF	110,00	330,00
3	12	COLOCAÇÃO E REPAROS DE JANELA (1,00X1,50), (1,00X2,00) (Biblioteca Municipal e Centro Cultural)	UN	3	FF	135,00	405,00
3	13	COLOCAÇÃO E REPAROS DE BATENTES (2.10X0,80), (2.10X0,60) (Biblioteca Municipal e Centro Cultural)	UN	3	FF	185,00	555,00
3	14	COLOCAÇÃO E REPAROS DE CAIXA DE ÁGUA (100L, 250L, 500L, 1.000L, 5.000L) (Biblioteca Municipal e Centro Cultural)	UN	1	FF	350,00	350,00
3	15	Reparo e conserto de revestimento (azulejo) (Biblioteca e Centro Cultural)	M²	20	FF	28,00	560,00
3	16	Reparo e conserto de revestimento (cerâmica piso) (Biblioteca e Centro Cultural)	M²	20	FF	24,00	480,00
3	17	Conserto e reparo de contra piso (Biblioteca e Centro Cultural)	M²	30	FF	50,00	1.500,00
3	18	Manutenção forro em madeira (Biblioteca e Centro Cultural)	M²	30	FF	33,00	990,00
3	19	Reparo na pintura de portas e janelas, portão e grade (Biblioteca e Centro Cultural)	UN	10	FF	120,00	1.200,00
3	20	Correção de parede para pintura (Biblioteca e Centro Cultural)	M²	30	FF	13,00	390,00
3	21	Reparo na aplicação de tinta com duas demãos (Biblioteca e Centro Cultural)	M²	50	FF	17,00	850,00
3	22	Reparo na aplicação de massa PVA e acrílica (Biblioteca e Centro Cultural)	M²	30	FF	23,00	690,00
3	23	Conserto de paredes bloco estrutural (Biblioteca e Centro Cultural)	UN	100	FF	150,00	15.000,00
3	24	Conserto e reformas de grades de segurança, portões, com uso de solda elétrica (Biblioteca e Centro Cultural)	UN	15	FF	200,00	3.000,00
3	25	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE CALHAS (Secretaria e Escolas de Ensino Fundamental)	Mtl	100	FF	20,00	2.000,00
4	1	Manutenção de calçadas com concreto 25mpa batido na betoneira (Gin. De Esportes, Estádio, e Quadra do C. Social)	M²	20	FF	25,00	500,00
4	2	CONSERTO E REPARO DE GOTEIRAS EM COBERTURA COM TELHA DE METAL GALVANIZADA (Ginásio de Esportes, Estádio e Quadra do Centro Social)	M²	20	FF	18,00	360,00
4	3	Conserto de trincos de reboco espessura de 2cm batido (Gin. De Esportes, Estádio, e Quadra do C. Social)	M²	20	FF	15,00	300,00
4	4	Manutenção de pontos hidráulicos (torneira, ralo, boia de caixa d´água, registro e conexões) (Gin. De Esportes, Estádio, e Quadra do C. Social)	UN	50	FF	18,00	900,00
4	5	Manutenção de pontos elétricos (reparo de tomadas, lâmpada, ventilador) (Gin. De Esportes, Estádio, e Quadra do C. Social)	UN	40	FF	17,50	700,00
4	6	TROCA DE CHUVEIRO / TORNEIRA ELÉTRICA / RESISTÊNCIA DE TORNEIRA E CHUVEIRO (Ginásio de Esportes, Estádio e Quadra do Centro Social)	UN	5	FF	27,00	135,00
4	7	Escavação e troca de tubos de fossas (escavação e colocação de tubos) (Gin. De Esportes, Estádio, e Quadra do C. Social)	UN	1	FF	260,00	260,00
4	8	Escavação de valas (Gin. De Esportes, Estádio, e Quadra do C. Social)	M²	3	FF	38,00	114,00
4	9	COLOCAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS E REPAROS (Ginásio de Esportes, Estádio e Quadra do Centro Social)	UN	3	FF	86,00	258,00
4	10	COLOCAÇÃO E REPAROS DE PIA (Ginásio de Esportes, Estádio e Quadra do Centro Social)	UN	1	FF	86,00	86,00
4	11	COLOCAÇÃO E REPAROS DE PORTA TAM. (2.10X0,80), (2.10X0,70), (2.10X0,60) (Ginásio de Esportes, Estádio e Quadra do Centro Social)	UN	3	FF	110,00	330,00
4	12	COLOCAÇÃO E REPAROS DE JANELA (1,00X1,50), (1,00X2,00) (Ginásio de Esportes, Estádio e Quadra do Centro Social)	UN	3	FF	135,00	405,00
4	13	COLOCAÇÃO E REPAROS DE BATENTES (2.10X0,80), (2.10X0,60) (Ginásio de Esportes, Estádio e Quadra do Centro Social)	UN	3	FF	185,00	555,00
4	14	Colocação e reparos de caixa de água (100l, 250l, 500l, 1.000l, 5.000l) Ginásio de Esportes, Estádio e Quadra do Centro Social	UN	1	FF	350,00	350,00
4	15	Reparo e conserto de revestimento(azulejo) (Gin. De Esportes, Estádio, e Quadra do C. Social)	M²	10	FF	28,00	280,00
4	16	Reparo e conserto de revestimento (cerâmica piso) (Gin. De Esportes, Estádio, e Quadra do C. Social)	M²	10	FF	24,00	240,00
4	17	Conserto e reparo de contra piso (Gin. De Esportes, Estádio, e Quadra do C. Social)	M²	30	FF	50,00	1.500,00
4	18	Reparo na pintura de portas, janela, portão e grade (Gin. De Esportes, Estádio, e Quadra do C. Social)	UN	10	FF	120,00	1.200,00
4	19	Correção de parede para pintura (Gin. De Esportes, Estádio, e Quadra do C. Social)	M²	50	FF	13,00	650,00
4	20	Reparo na aplicação de tinta com duas demãos (Gin. De Esportes, Estádio, e Quadra do C. Social)	M²	50	FF	17,00	850,00
4	21	Reparo na aplicação de massa PVA e acrílica (Gin. De Esportes, Estádio, e Quadra do C. Social)	M²	30	FF	23,00	690,00
4	22	Conserto de parede de bloco estrutural (Gin. De Esportes, Estádio, e Quadra do C. Social)	UN	50	FF	150,00	7.500,00
4	23	Conserto e reforma de telas de alambrado (Gin. De Esportes, Estádio, e Quadra do C. Social)	M²	50	FF	80,00	4.000,00
4	24	Conserto e reformas de grades de segurança, portões, com uso de solda elétrica (Gin. De Esportes, Estádio, e Quadra do C. Social)	UN	10	FF	200,00	2.000,00
4	25	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 1.000 LITROS (Ginásio de Esportes, Estádio e Quadra do Centro Social)	UN	2	FF	120,00	240,00
TOTAL DO LOTE – 01							**R$175.597,00**

VALOR TOTAL DA ATA = R$175.597,00 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais).

JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 329/2020
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 37/2020, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 37/2020, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo marmitex, tamanho médio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
HESPANHOL RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA-ME 28.000,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 21 de outubro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Pregão Presencial nº 20/2017.
Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2019
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: OLIDEF CZ INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.983.274/0001-30, estabelecida na Avenida Patriarca, nº 2.223, CEP 14.031-580, em Umuarama, Estado do Paraná.
Objeto: celebração de Novo Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2019, celebrado junto à empresa, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, inclusive sem aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato do instrumento contratual inicialmente celebrado estar se encerrando, o que fora feito no Processo Administrativo nº 40/2019, Pregão Presencial nº 14/2019, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.
Prazo de Vigência – 12 (doze) meses, a partir de 08 de Outubro de 2020.
Umuarama/PR, 20 de Outubro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP